Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 21 de Fevereiro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3309

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 003/2023 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O CBC/GO, REPRESENTADO PELO PRESIDENTE CLAYTON PEREIRA DE MELO, E HIARA SOUSA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO, pessoa jurídica de
direito público interno, com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
em Inhumas-GO, registro nº 0004175, com sede na Avenida Wilson Quirino de Andrade
nº 450, Sala 12, Bairro Anhanguera, Inhumas-GO, e escritório na Rua 94-A, nº 77, setor
sul, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.443.577/0001-33, ora
CONTRATANTE, representada por seu Presidente o Sr. CLAYTON PEREIRA DE
MELO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº. 575.292.051-53 e RG
sob o nº. 2266762 2ª. Via, residente e domiciliado à Avenida São Salvador, nº 05, Setor
Central, Itauçu/GO, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal de Itauçu/GO,
RESOLVE celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do contrato
administrativo de nº. 003/2023, bem como os seus respectivos aditivos, firmado entre o
CBC/GO e a empresa HIARA SOUSA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.767.110/0001-84, com sede na Rua 94-A,
nº 77, Setor Sul, Goiânia, Goiás, representada legalmente por HIARA SOUSA
OLIVEIRA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o número 31.493, CPF
809.248.752-91, simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos das cláusulas
e condições a segui;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL
A Contratante resolve, em atendimento aos artigos 137, inciso VIII e 138, inciso I da
Lei nº. 14.133/2021, RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato administrativo
de nº. 003/2023, bem como os seus respectivos aditivos, firmado entre o CBC/GO e a
empresa HIARA SOUSA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

AV WILSON QUIRINO DE ANDRADE, Nº 460, SALA 12, BAIRRO ANHAGUERA, INHUMAS
– GO, CEP 75.400-00 – FONE 62-32186815, CNPJ 18443577/0001-33
ADVOCACIA, cujo objeto é a prestação de serviços jurídicos em assessoramento
administrativo ao consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS
Este Termo de Rescisão tem como fundamento os artigos 137, inciso VIII, e 138, inciso
I da Lei nº. 14.133/2021, por se tratar de interesse público, e tem como principal razão o
fato de que o contrato administrativo de nº. 003/2023, bem como os seus respectivos
aditivos, não mais oferece vantagem ao CBC/GO, nos termos do art. 106, inciso III da
Lei nº. 14.133/2021, sendo este decorrente de autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O contrato terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2025 e será considerado rescindido
unilateralmente a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO
Fica assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores correspondentes
aos serviços executados até a data de 31 de janeiro de 2025, excetuadas glosas de
valores decorrentes de sanções administravas em curso e/ou que ocorram, ou outros
eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA.
Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências
administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das eventuais
obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

AV WILSON QUIRINO DE ANDRADE, Nº 460, SALA 12, BAIRRO ANHAGUERA, INHUMAS
– GO, CEP 75.400-00 – FONE 62-32186815, CNPJ 18443577/0001-33
A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes, porém, não
impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou
judicial de responsabilidade civil e administrativa.

E, por assim estar justa e acertada, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral
e disponibilizado mediante diário eletrônico, o qual, após lido e achado conforme, vai
assinado pela parte Contratante.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Presidente do CBC/GO

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:47CCEF56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Processo Administrativo Nº 488/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, Inc. II, para **contratação de empresa para realização de apresentação artística com a dupla Humberto & Ronaldo, na data do dia 08/09/2025, durante os festejos em comemoração ao aniversário de emancipação política do município de São Francisco de Goiás**, com proposta homologada para a empresa **MAA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** com inscrição no CNPJ sob o nº **22.316.617/0001-53**, estabelecida a Rua do Ferro, Nº 610, Q.: 133, L.: 15, Parque Oeste Industrial, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.375-120, conforme proposta apresentada, na ordem total de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), com vinculação até o dia 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 20 de fevereiro de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:39DBD7D0

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Processo Administrativo Nº 639/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, Inc. II, para **contratação de empresa para realização de apresentação artística com a dupla Max & Luan, na data do dia 05/09/2025, durante os festejos em comemoração ao aniversário de emancipação política do município**, com proposta homologada para a empresa **M&L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** com inscrição no CNPJ sob o nº **26.492.162/0001-88**, estabelecida a Rua C 196, Nº 80, Q.: 495, L.: 20, Sala 02, Bairro Jardim América, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.270-150, conforme proposta apresentada, na ordem total de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), com vinculação até o dia 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 20 de fevereiro de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:E1607237

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 050/2025
Processo Administrativo Nº 670/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 050/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM PARA MANUNTEÇÃO DO CAD ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **OFFICE PRINTER INFORMATICA LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: 10.489.930/0001-04, estabelecida na R 10, N 150, Q 27, LT 03, JARAGUA GOIÁS, CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 4.720,00** (Quatro mil e setecentos e vinte reais) com vinculação de contrato até 27/02/2025 e **CONECTT.COM LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: 30.561.071/0001-24, estabelecida na AV JOSE ALFAIATE DE LIMA, SETOR CENTRAL, N 90, PETROLINA DE GOIAS, CEP: 75.480-00 conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 2.151,60** (Dois mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos) com vinculação de contrato até 27/02/2025.

São Francisco de Goiás, 20 de fevereiro de 2025.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:4365EFB6

PREFEITURA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 037/2024

Contratante: Município de São Francisco de Goiás, **CNPJ**: 02.468.437/0001.80.
Contratada: Elo Construções LTDA, **CNPJ**: 02.884.918/0001-76.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Padre Humberto Dunkel - Etapa 1, do Município de São Francisco de Goiás.

Contrato Administrativo 037/2024;
Prazo de Execução: 14/10/2024 à 14/10/2025.
1º Termo Aditivo de Inclusão de Meta do Contrato
Vigência: 11/02/2025 à 14/10/2025.
Valor do Contrato: Ao presente termo de aditivo, os valores contemplam a inclusão de R$ 7.839,23 (Sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), correspondendo a 6,54% do valor contratado com a empresa.

Dotação Orçamentária
Órgão: Fundo Municipal de Educação - 11
Construção, Ref. E Ampl. de Unidades Escolares - 12.361.0403.1.023
Elemento: Obras e Instalações: 4.4.90.51
Fonte: Recurso Estadual
Emenda Parlamentar: 1027/2022
Processo: 202300006006444

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018, PNCP e DOE.

São Francisco de Goiás, 20 de fevereiro de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:99F4791C

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 060/2025
Processo Administrativo Nº 1226/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 060/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO PORTAL DE NOTÍCIAS, REDES SOCIAIS E FILMAGENS AÉREAS COM DRONE, SENDO QUE, A EMPRESA DEVERÁ DISPOR DE PROFISSIONAL PRESENTE NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **59.042.145 PEDRO HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA** com inscrição no CNPJ/MF: **59.042.145/0001-06**, estabelecida **RUA 06 QD 06 LT 1A, JAPAO, S/N,** SÃO FRANCISCO DE GOIÁS , CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 30.800,00** (Trinta mil e oitocentos reais) com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 20 de fevereiro de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:26ED4648

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir, uniformes e EPIs padronizados para os agentes de combate a endemias do Município, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 25/02/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 242/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D3429895

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA**, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Avenida Anicuns nº 140 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), às 08h30min do dia 06 de Março de 2025, licitação na modalidade pregão presencial (Registro de Preços), tipo menor preço por item, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES**.

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.adelandia.go.gov.br/), Whatsapp (64) 99347 - 2191 e no endereço acima, em horário de expediente.

Adelândia, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Pregoeiro Oficial
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7AB2939A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 14067/2025

DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa Jânio Paniago da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 18.491.669/0001-99, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **Jânio Paniago da Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.491.669/0001-99, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 14067/2025.

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a Dispensa de Licitação para **Jânio Paniago da Silva**.

II - **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Jânio Paniago da Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.491.669/0001-99, no valor total de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), para serviços de manutenção de bombas elétricas de poços artesianos, conforme detalhado abaixo:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HORAS	240	Contratação de Empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção de bombas elétricas de poços artesianos	220,00	52.800,00

III – **PUBLICAÇÃO –** Este Ato/Autorização deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

.

Cumpra-se.

Alexânia/GO,20 de fevereiro de 2025.

MOZART VALADARES DE LACERDA
Portaria 009/2025
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:A41E0C2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA: Nº 019/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA
CPF/CNPJ:47.529.693/0001-78
Ata: Nº 019/2025
Valor da Ata: R$ 58.126,81
Data da Assinatura: 20.02.2025.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:2EB371B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI.
CPF/CNPJ: 29.573.676/0001-56
Ata: Nº 20/2025
Valor da Ata: R$ 32.676,73
Data da Assinatura: 20.02.2025.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:661CC94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: CJ DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
CPF/CNPJ: 35.809.099/0001-51
Ata: Nº 21/2025
Valor da Ata: R$ 30.318,37
Data da Assinatura: 20.02.2025.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:6DC0652C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: JANETE APARECIDA PEREIRA LTDA
CPF/CNPJ: 46.227.305/0001-31
Ata: Nº 22/2025
Valor da Ata: R$ 14.930,54
Data da Assinatura: 20.02.2025.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:DA356A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA: Nº 23/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/**CNPJ**:18.875.459/0001-02
Ata: Nº 23/2025
Valor da Ata: R$ 14.930,54
Data da Assinatura: 20/02/2025.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:70EF8F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 58.686.636/0001-19
Ata: Nº 24/2025
Valor da Ata: R$ 26.851,75
Data da Assinatura: 20/02/2025 .
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:2A57CA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: LVW COMERCIO REPRESENTAÇÃO E LICITAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 58.144.720/0001-00
Ata: Nº 25/2025
Valor da Ata: R$ 58.455,31
Data da Assinatura: 20/02/2025 .
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:9BEA167D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: PLANALTO SOLUÇOES LTDA CPF/**CNPJ**:18.456.136/0001-76
Ata: Nº 26/2025
Valor da Ata: R$ 27.051,15
Data da Assinatura: 20/02/2025 .
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:DAA2604B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA CPF/**CNPJ**:49.535.617/0001-09
Ata: Nº 27/2025
Valor da Ata: R$ **128.231,89**
Data da Assinatura: 20/02/2025 .
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:45F685DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Administração da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 21 de fevereiro de 2025 as 09h00min até as 09h00min do dia 26 de fevereiro de 2025**, estará buscando propostas adicionais para **Aquisição e recarga de extintores de incêndio ABC**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 21 de fevereiro de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:0D6EDCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Administração da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do dia 21 de Janeiro de 2025 as 09h00min até as 09h00min do dia 26 de Janeiro de 2025, estará buscando propostas adicionais para Contratação de empresa para confecção de totem de identificação visual para atende as necessidades Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Conselho tutelar e Centro de Referência de Assistência Social. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 21 de Janeiro de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:7D7EE08E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2025
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
CONTRATO Nº 007/2025

"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografias, filmagens, gravações e armazenamentos de áudios e vídeos, com transmissão ao vivo, via internet, por meio de redes sociais e site oficial do Poder Legislativo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais realizados na sede do Poder Legislativo Municipal ou em eventos de interesse do poder legislativo para atender as necessidades da Câmara Municipal".

DAS PARTES:
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP n° 75827-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, vereador Sr. **ROGERIO DE SOUSA MOTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no Registro Geral CPF sob o nº 019.387.081-99, residente e domiciliado na Rua A-2, Q. 4, LT 13 - Bairro Dona Antônia Fernandes, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000.

CONTRATADA: NIELSON MARTINS GUIMARÃES 03959433107, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.150.964/0001-63, com sede e domicilio na Av. Buenos Aires, Nº 103, Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº. 75827-000 neste ato representado pelo proprietário Sr. **NIELSON MARTINS GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de

identidade de n° 5263069 SPTC-GO, inscrito no CPF sob o n° 039.594.331-07, residente e domiciliado na Av. Buenos Aires, nº 103, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº. 75827-000.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Processo de Dispensa para Compras e Serviços, bem como o presente contrato está em conformidade com os previstos na Lei Federal 14.133/21 e Leis Municipais sobre o assunto.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografias, filmagens, gravações e armazenamentos de áudios e vídeos, com transmissão ao vivo, via internet, por meio de redes sociais e site oficial do Poder Legislativo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais realizados na sede do Poder Legislativo Municipal ou em eventos de interesse do poder legislativo para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme abaixo descriminado:

1.1. Os equipamentos profissionais de vídeo, foto e áudios serão de propriedade do contratado, bem como eventualmente o drone caso houver necessidade, excetos os microfones e equipamento de som, que no caso pertence à Câmara Municipal.
1.2. As câmeras de vídeos deverão ser giratórias em full HD, na quantidade mínima de 02 (duas) câmeras sendo, uma das Câmeras de foco geral abrangendo todo o Plenário e a outra de foco direcionado para cada vereador no momento de sua fala.
1.3. As câmeras deverão ser instaladas sobre tripés giratórios, sendo um dos tripés instalado sobre Gimbal, com mesa de cortes para o controle do foco, vedado o uso filmagens com câmeras nas mãos, bem filmagens por celulares. com mesa de cortes controlado.
1.4. A empresa será responsável pelo comando e regulagem do som e pelas montagens e desmontagens dos equipamentos, sendo que a montagens terá que ser feito com antecedência de 02 (duas) horas antes do início das sessões legislativas.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, de segunda à sexta nos dias de sessões legislativas e, ainda quando for solicitado para fazer cobertura de audiências públicas e outros eventos oficiais realizados no Poder Legislativo ou em eventos de interesse do poder legislativo, conforme condições presentes neste Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Obrigações do Contratante:
3.1.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA, quaisquer problemas que vierem a surgir, quanto a execução dos serviços;
3.1.2. Atuar dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato e durante a vigência do mesmo.
3.1.3. O CONTRATANTE obriga-se em manter os requisitos mínimos para que a CONTRATADA possa atuar de forma satisfatória.

2.2. Obrigações da Contratada:
2.2.1. Corrigir eventuais problemas de transmissão de áudio e vídeo, no site da Câmara Municipal desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo;
2.2.2. O CONTRATANTE poderá sugerir modificações e melhorias no sistema de som e vídeo, para melhor atender o pactuado neste Contrato.

2.1. Obrigações do Contratante:

2.1.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA, quaisquer problemas que vierem a surgir, quanto a execução dos serviços;
2.1.2. Atuar dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato e durante a vigência do mesmo.
2.1.3. O CONTRATANTE obriga-se em manter os requisitos mínimos para que a CONTRATADA possa atuar de forma satisfatória.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.2. Obrigações da Contratada:
2.2.1. Corrigir eventuais problemas de transmissão de áudio e vídeo, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos equipamentos de sua responsabilidade;
2.2.2. O CONTRATANTE poderá sugerir modificações e melhorias no sistema de som e vídeo, para melhor atender o pactuado neste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
4.2. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção;
4.3. Notificar a empresa vencedora de qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados pela Contratada.
4.4. Fornecer a empresa vencedora todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;
4.5. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica da Câmara Municipal.
4.6. Comunicar por escrito e tempestivamente a empresa vencedora qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;
4.7. Comunicar a empresa vencedora a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado;
4.8. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas às condições previstas em cláusula contratual;
4.9. O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização devera aferir os resultados da contratação observando: Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, Proposta de Preços da empresa e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	UN. ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
009	11.01 Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce.	01.031.0001.2.028 Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce.	3.3.90.39.00

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**, divididos em 11 (onze) parcelas iguais no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);**
6.2. Os **pagamentos supra referidos serão efetuados até o dia 30 (trinta) de cada mês, sendo a primeira parcela até o dia 28 de fevereiro e as demais subsequente**, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente.
6.3. O inadimplemento do disposto no item anterior desta cláusula, por prazo superior a 15 (quinze) dias, constitui justa causa para a interrupção dos serviços.
6.4. A contratada deverá no ato de apresentação das notas fiscais mensais, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os preços dos serviços objeto desta dispensa de licitação são fixos e irreajustáveis, pelo prazo de vigência do contrato, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato ficará a cargo da **Sra. Cinthia Gonçalves da Silva,** detentora do cargo de Diretora Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO. Ao qual manterá relatório final do serviço, que servirá de instrumento de prova de qualquer irregularidade por parte do Contratado.

9 - CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá **vigência para os meses de fevereiro até o dia 31 de dezembro de 2025**, a contar da data da assinatura, sem previsão de prorrogação.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas na legislação vigente;
10.2. Caso não haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor empenhado.
11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
I - Advertência;
II - Multa; não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato**,**
III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a 06 (seis) anos e,
IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma".

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1. A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação;
13.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu - GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do art. 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em 03 (três) vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 19 de fevereiro de 2025.

ROGERIO DE SOUSA MOTA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

NIELSON MARTINS GUIMARÃES 03959433107
CNPJ nº 36.150.964/0001-63
Contratado

Testemunhas:

1- ____
CPF nº _____

2- _____
CPF n° ----------__

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:A7719551

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 021

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 20 de fevereiro de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:4B10BF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 156/2025 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 156/2025 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I,

empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao Laboratório Rech, HUGOL, CEROF e Hospital Honcord, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7788D719

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 157/2025 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 157/2025 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes ao SAI, Clínica Optima Saúde e Clínica Day Medical Center, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:427EF3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 158/2025 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 158/2025 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes a Clínica de Hemodiálise, Clínica Day Medical Center, Clínica Med Prev e Centro Médico Hormonal, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:33A3BF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 159/2025 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 159/2025 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:12BCF78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 160/2025 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 160/2025 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente a Clínica IOG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1D1552F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 162/2025 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 162/2025 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreenderá viagem no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes a Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:42DECAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 161/2025 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 161/2025 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de fevereiro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar funcionários a Regional de Saúde Sudoeste I, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C5CDD52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 163/2025 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 163/2025 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2025, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás transportar pacientes a Clínica Gastrocenter e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:49594161

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 164/2025 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 164/2025 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2025, à cidade de Barretos São Paulo transportar pacientes ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1 e 4.2, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:41DEFD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 165/2025 – SMS DE 20 DE F DE 2025

PORTARIA Nº 165/2025 – SMS DE 20 DE F DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar inseticida da Regional de Saúde Sudoeste I a Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:95080FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 166/2025 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 166/2025 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho e Hospital Padre Tiago, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:147BFF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 167/2025 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 167/2025 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Padre Tiago, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3F04630B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº002/2025-PREF

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Termo Contratual nº 002/2025

"Que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, e o Sr. VILSON DOS SANTOS OLIVEIRA."

I – PREÂMBULO

Pelo presente INSTRUMENTO DE CONTRATO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE RIO DOCE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00 com sede na Rua Adalto Fernandes, n º 201, setor central, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Bahia, quadra 100, lote 11, Setor Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrito no RG nº 2781901 SPTC/GO e cadastrado no CPF nº 485.527.631-68, denominado simplesmente como CONTRATANTE, assina com o Senhor VILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, mentor púbere, portador do CPF nº 786.466.421-00, e RG nº 000973700 SSP-MS, residente na Rua A-1, Quadra 01 Lote 11, Setor Dona Antônia Fernandes, Aparecida do Rio Doce - GO, daqui por diante denominado simplesmente LOCADORA, firma o presente termo de contrato de locação, na forma das Clausulas seguintes.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 de Janeiro de 2025.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente instrumento de contrato a Locação de um Imóvel localizada à Rua Adalto Fernandes, Quadra 42 Lote 18, Centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, destinado às instalações do Arquivo Morto e Controle do Patrimônio Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato terá a duração de 12 (doze) meses, de 03 de Janeiro do ano de 2025 a 03 de Janeiro de 2026, ficando assegurado a PREFEITURA, e término no dia o direito e a preferência na LOCAÇÃO do Imóvel, desde que ambas as partes estejam em pleno acordo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A PREFEITURA pagará a LOCADORA, a importância de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total anual de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

§ Primo – em concordância entre locador e locatário de acordo com os índices de inflação IGPM após o primeiro ano de vigência contratual, em persistindo a locação.

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a LOCADORA até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2025:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

10.5.4.122.1203.2050-3.3.90.39-00-100, - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF

Valor da Locação	R$ 10.200,00

CLAUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA LOCADORA:
a) responsabilizara pelo pagamento das despesas dos impostos do referido imóvel;
b) apresentar documentos necessários à efetivação da assinatura deste instrumento de contrato;
c) manter o imóvel em perfeitas condições de uso, ficando ciente que deverá fazer os devidos reparos para as perfeitas instalações do referido objeto deste instrumento;
d) são também de responsabilidade da LOCADORA as enumeradas no Art. 22 e seus incisos, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA
a) compromete-se a pagar até o quinto dia útil do mês subsequente a importância estabelecida da clausula terceira, deste instrumento;
b) poderá fazer qualquer adequação ao imóvel para o bom funcionamento do mesmo, a partir desta data.
b) obriga-se a pagar energia elétrica e água do referido imóvel, desde que os medidores sejam individuais do salão em uso.

CLAUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas sujeitará a LOCADORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre parcela do mês em que ocorrer a falta do cumprimento pactuado.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

A PREFEITURA terá o direito de rescindir o presente contrato, independente de ação, interpelação judicial ou indenização:
No caso de haver a LOCADORA cometido qualquer fraude;
Quando pelo órgão de controle e fiscalização ficará evidenciada má fé da LOCADORA;
Pela morte da LOCADORA ou insolvência civil;
Se a LOCADORA transferir o presente contrato, por tudo ou em parte, sem previa autorização da prefeitura;
Se a LOCADORA reincidir em faltas já punidas;
No interesse do serviço publico devidamente justificado;
Por interesse e acordo de ambas as partes

CLÁUSULA DÉCIMA – OUTRAS SANÇÕES

Pela inadimplência contratual além das fixadas neste contrato, poderá ser imposta a Locadora quaisquer sansões previstos em Lei, sendo facultado ainda a Prefeitura declarar-lhe indignidade para transacionar com a mesma.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1 - Com fulcro nos art. 117, da Lei n° 14.133/2021, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 89, e seguintes, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
1.2 - Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
1.3 – Fica a Servidora Gabriella de Paula Assis, portador do CPF nº 030.439.571-48, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento a fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Este contrato é em conformidade com o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 006/2025 de acordo com o inciso V do art. 74 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE CAÇU, para dirimir as questões emergentes do presente Termo renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo alinhadas.

Aparecida do Rio Doce-GO, 03 de Janeiro de 2025.

EDY CARLOS CONÇALVES
Prefeito Municipal

VILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF -

2 - _____
CPF -

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:84CD8B35

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6 ATA DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2025

6 ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N° 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18392/2025

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025, às 16:h50min, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO, as integrantes da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria n° 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípedis Oliveira da Costa-Presidente, Nádia Line Cabral dos Santos – Membro, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 31/12/2025.
A comissão analisou detalhadamente a documentação dos inscritos de credenciamentos.

Verificada a conformidade da documentação encaminhada até a data de 19/02/2025 os seguintes protocolos:

PROCESSO	ID	NOME	VAGA
921/2025	80435/2025	Natalia Rodrigues Tavares	ODONTOLOGO – APS

Dos inscritos no credenciamento, restam **HABLITADOS** os seguintes:

PROCESSO	ID	NOME
		Não foram habilitados

Restam **INABILITADAS** as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas por não atender as exigências expressamente contidas no edital frente ao objeto descrito, conforme a classificação:

PROCESSO	ID	NOME	SITUAÇÃO
921/2025	80435/2025	Natalia Rodrigues Tavares	**INABILITADA:** deixou de apresentar conforme item 4.3 DA DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA letra: **Cópia da carteira de Inscrição nos Conselhos Regionais dos profissionais**, conforme legislações vigentes; **Título de eleitor** com a quitação eleitoral devida; Preenchimento dos anexo **VIII** do edital; **Foi considerado o credenciamento de n°06/2025 para análise da documentação visto que a credenciante se equivocou em relação ao número do credenciamento**

A comissão esclarece que há a possibilidade de novos credenciamentos ao interessado inabilitado, visto que o Edital ficará "em aberto" pelo período de até 31/12/2025, possibilitando, assim, que os novos interessados apresentem a documentação pertinente, para futuras contratações, diante da necessidade e conveniência da administração Pública.
Considerando a natureza jurídica o presente o presente procedimento será homologado conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

Nada mais havendo a declarar ou registrar, a Presidente da comissão de Credenciamento encerrou a reunião, fazendo livrar a presente ata, que uma vez lida e em conformidade, vai assinada pela Comissão, devendo ser devidamente publicada no site do município (https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/informacao/dispensas_cnt) e Diário do Município.

Aparecida do Rio Doce, aos 19 de fevereiro de 2025

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente e Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Membro

JOAO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:78BFE036

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2 ATA DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO N° 11/2025

2 ° SEGUNDA ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N° 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18484/2025

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025, às 16h20min, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO, as integrantes da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria n° 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípedis Oliveira da Costa-Presidente, Nádia Line Cabral dos Santos – Membro, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 31/12/2025.

A comissão analisou detalhadamente a documentação dos inscritos de credenciamentos.

Verificada a conformidade da documentação encaminhada até a data de 19/02/2025 os seguintes protocolos:

PROCESSO	ID	NOME	VAGA
942/2025	80456/2025	Julliana Garcia Gomes	Fisioterapeuta a clinico geral – APS
954/2025	80468/2025	Cibelly Oliveira do Carmo	Profissional técnico de enfermagem plantonista
955/2025	80469/2025	Antônia Joanoelia Simão Estrela	Profissional técnico de enfermagem plantonista
983/2025	80497/2025	Gnose Serviços Médicos Ltda.	Médicos Clinico Geral /Especialista em Saúde da família-APS; medico plantonista, Unidade de Pronto Atendimento 12 horas-Dias Uteis e Finais de Semana, Médico

			Ginecologista, Pediatra, Cardiologista, Ortopedista, Psiquiatra e Neuropediatra
1004/2025	80518/2025	Cleonice Vieira Guimarães Cardoso	Profissional técnico de enfermagem plantonista

Dos inscritos no credenciamento, restam **HABLITADOS** os seguintes:

PROCESSO	ID	NOME
942/2025	80456/2025	Julliana Garcia Gomes
954/2025	80468/2025	Cibelly Oliveira do Carmo
983/2025	80497/2025	Gnose Serviços Médicos Ltda
1004/2025	80518/2025	Cleonice Vieira Guimarães Cardoso

Restam **INABILITADAS** as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas por não atender as exigências expressamente contidas no edital frente ao objeto descrito, conforme a classificação:

PROCESSO	ID	NOME	SITUAÇÃO
955/2025	80469/2025	Antonia Joanoelia Simão Estrela	**INABILITADA,** deixou de apresentar conforme item 4.3 letras: E) Título de eleitor com a quitação eleitoral devida; G) Comprovante de endereço; H) Cadastro no PIS/PASEP/NIT/INSS; **não é possível identificar** I) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Municipal **do domicílio do interessado;** J) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado; K) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Federal (podendo ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br); L) Certidão negativa de inexistência de débitos adimplidos perante a justiça do trabalho podendo ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.tst.jus.br); M) Comprovante de regularidade/quitação perante o Conselho Profissional N) Cópia do Diploma de conclusão de seu respectivo curso superior e/ou da especialidade;**(faltou o verso do diploma com as devidas anotações)**

A comissão esclarece que há a possibilidade de novos credenciamentos ao interessado inabilitado, visto que o Edital ficará "em aberto" pelo período de até 31/12/2025, possibilitando, assim, que os novos interessados apresentem a documentação pertinente, para futuras contratações, diante da necessidade e conveniência da administração Pública.
Considerando a natureza jurídica o presente o presente procedimento será homologado conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

Nada mais havendo a declarar ou registrar, a Presidente da comissão de Credenciamento encerrou a reunião, fazendo livrar a presente ata, que uma vez lida e em conformidade, vai assinada pela Comissão, devendo ser devidamente publicada no site do município (https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/informacao/dispensas_cnt) e Diário do Município.

Aparecida do Rio Doce, aos 20 de fevereiro de 2025

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente e Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Membro

JOAO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:59CCC789

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 05/2025 - PREFEITURA

CONTRATO N° 005/2025

Processo nº 18414/2025
Unidade Gestora: ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2° Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa **ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.005.556/0001-18, sediado(a) na Rua Jose Banchi, Sala 707 Edif. Comercial New Office N° 555, setor: Nova Ribeirania CEP: 14.096-730, na cidade de: Ribeirao Preto/SP, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. ADRIANO HENRIQUE DE PAULA, empresário, brasileiro , portador do CPF nº 073.744.846-66 e carteira de Identidade n° 12570629/MG, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto/SP, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18414/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n.011/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CERTIFICADO DIGITAL (PF A1)	UND	14,0000	R$ 40,00	R$ 560,00
02	CERTIFICADO DIGITAL (PJ A1)	UND	10,0000	R$ 40,00	R$ 400,00

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em emissão de certificado digital, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 16/01/2025 a 16/01/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor da contratação será variável, perfazendo o valor total de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante

A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

. O prazo de entrega dos serviços será de 2 (dois) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço de forma remota ou na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Go (Rua Adalto Fernandes, nº201, Centro, CEP 75.827-000).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será a Gabriella de Paula Assis, lotada no cargo de Secretária do Meio Ambiente, CPF de n° 030.439.571-48.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 16 de Janeiro de 2025

Município De Aparecida Do Rio Doce-Goiás
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

Issacar Solucoes Empresariais LTDA
ADRIANO HENRIQUE DE PAULA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2-_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:77A6B59A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA INEXIGIBILIDADE N° 05/2025 - PREFEITURA

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18475/2025
EMPENHO N°98324/2025. CNPJ: 76.535.764/0001-43
OI S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL. VALOR: R$ 10.000,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:17D07FEE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE N° 05/2025 - PREFEITURA

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18475/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa, atendendo as necessidades da prefeitura Municipal e demais órgãos da administração do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ: 76.535.764/0001-43,** estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação do escritório **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ: 76.535.764/0001-43**, para a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa, atendendo as necessidades da prefeitura Municipal e demais órgãos da administração do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E9FC0CAA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2025-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18387/2025
EMPENHO N° 97878/2025. CNPJ: 01.616.929/0001-02
SANEAMENTO DE GOIAS S/A VALOR: R$ 72.000,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PRÉDIOS E DEMAIS LOCALIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F0EB77E3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2025-PREF

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18387/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, DECLARA a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa em fornecimento de Água e Esgoto, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços especializados em fornecimento de Água e Esgoto.

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa por ser a única empresa a fornecer os serviços no estado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025

RESOLVE:

DECLARAR inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa SANEAGO DE GOIAS S/A, INSCRITA NO CNPJ 01.616.929/0001-02, para fornecimento de Água tratada e coleta de Esgoto, pelo valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4C7D5AAE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°09/2025-PREF

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18406/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação contratação de empresa especializada em movimentação de conta bancaria do Banco do Bradesco com eventuais taxas e despesas bancarias, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em movimentação de conta bancaria do Banco do Bradesco com eventuais taxas e despesas bancarias,

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **BANCO DO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0818-72,** estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação do escritório **BANCO DO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0818-72**, para a Inexigibilidade de licitação contratação de empresa especializada em movimentação de conta bancaria do Banco do Bradesco com eventuais taxas e despesas bancarias, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**

À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0D23492B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO-INEXIGIBILIDAD DE LICITAÇÃO N° 09/2025-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18406/2025
EMPENHO N° 97929/2025
CNPJ: 60.746.948/0818-72
EMPRESA: BRANCO BRADESCO
VALOR: R$ 1.000,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
REFERÊNCIA: Inexigibilidade de licitação contratação de empresa especializada em movimentação de conta bancaria do Banco do Bradesco com eventuais taxas e despesas bancarias, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B42B7E7E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2025-PREF

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18383/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, DECLARA a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria contábil, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. III, alíneas "c', da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados de contabilidade-administrativa;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída; ante na página 22;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025.
RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas, "c" da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação empresa DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.455.336/00001-37 para prestação dos serviços técnicos-especializados consultoria e assessoria contábil, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor mensal de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 336.000,00(Trezentos e trinta e seis mil reais).

À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 03 de Janeiro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Membro

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Membro

Documento assinado encontra-se anexo ao processo fisico

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:286E57EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2025-PREF

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

> "CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO) e a sociedade simples DANIEL ALVES BARROS visando a prestação de serviços jurídicos, na forma especificada".

CONTRATO Nº: 001/2025

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede nesta cidade, Adalto Fernandes, nº 201 - Centro, Aparecida do Rio Doce- GO, 75.827-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.859.316/0001-00, representado por seu Prefeito Municipal EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, Solteiro, portadora da cédula de identidade n° 2781901-2° Via – SPTPC/GO, inscrita no CPF sob o n° 485.527.631-68, residente e domiciliado na – Rua Bahia, n° 100, Setor Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce (GO), e de outro lado, na condição de CONTRATADA.

EMPRESA: DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, 03.455.336/0001-37, com sede na Rua Prefeito Viriato Cunha N°120, Sala C-1, Setor Centro, Cep 75.870-000, cachoeira Alta-Goiás, neste ato representado pelo seu Proprietário, DANIEL ALVES BARROS têm entre si justo e contratado o presente termo, consubstanciado no processo de inexigibilidade nº 001/2025, com fulcro nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
• artigo 74, inc. III, alíneas "c", parágrafo 3° c/c art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
• Ato administrativo que declarou a inexigibilidade de procedimento licitatório para os serviços ora contratados, constante do processo administrativo nº 18383/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Serviços Técnicos em Assessoria e Consultoria na Área de Contabilidade aplicada ao Setor Público, para atender as Necessitas das Secretarias e Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOS SERVIÇOS EXTRAS E DOS ADITAMENTOS
Os serviços não ajustados no presente contrato que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATANTE serão objeto de aditivo contratual, analisados caso a caso, nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO
O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço. Para efeito do pagamento, a CONTRATADA deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação de sua regularidade fiscal.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em remuneração de seus serviços, a título de honorários, a importância correspondente ao valor global de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) cada, que serão pagas, diretamente por aquela, efetivado por meio de Depósito ou Transferência Bancária (TED, DOC, etc.)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo prorrogação do contrato os valores acima serão reajustados conforme o índice INPC/IBGE, ou o qual o vier a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, cuja dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0048	10.06 SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	04.123.0054.2.055 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	3.3.90.34.00-100 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONTRATOS TERCEIRIZADOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de prorrogação contratual ou mudança de exercício deverá ser efetivado o apostilamento da nova dotação orçamentaria, às margens deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) acompanhar o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás diariamente, com o respectivo acompanhamento no que tangue os interesses do município naquele órgão de controle externo;
b) acompanhar e responder a todas as diligências necessárias junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
c) Participar de reuniões dos Gestores, bem como das demais convocadas pelo Chefe do Executivo, mediante solicitação, quanto ao objeto do contrato;
d) Orientação legal a Secretaria de Administração e ao Gabinete do Prefeito, quanto às matérias objeto do contrato.
4.1 - Além daquelas obrigações decorrentes da Lei, é dever da CONTRATADA:
4.1.1 - Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e instrumento contratual;
4.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual;
4.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
4.1.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo Contratante;
4.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;
4.1.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
4.1.7. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
4.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;
4.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante autorização expressa do Chefe do Executivo;
4.1.10. A contratada deverá cumprir todos os prazos estabelecidos pela legislação aplicada quanto aos serviços contratados;
I4.1.11. Os serviços serão prestados tanto nas dependências do contratante como nas dependências do contratado, da forma mais conveniente, a critério do contratante, devendo comparecer ao município com periodicidade quinzenal;
4.1.12. A CONTRATADA deverá em todo o tempo, e sob as penas da lei, guardar e assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o seu trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.
5.1.2. Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.
5.1.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.
5.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
5.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
5.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas para a contratação.
5.1.7. Manter meio de comunicação formal, preferencialmente via correio eletrônico, para solicitar qualquer dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei 14.133/21, observando ainda as condições previstas no Parágrafo Único, da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO
Poderá haver rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE quando não cumpridas pela CONTRATADA as cláusulas contratuais aqui estabelecidas ou quando seu cumprimento se der do modo irregular;
II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
III - Judicial, nos termos da legislação vigente

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES
A Fiscalização da Execução do presente contrato será feita Sra. GABRIELLA DE PAULA ASSIS, INSCRITA NO CPF: 030.439.571-48, lotado para o cargo de Secretaria de Meio Ambiente, sendo que sua infração implicará nas seguintes penalidades:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa de:
b.1) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
c) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas, e estas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/21 .
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Caçu (GO), como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões oriundas da aplicação do

presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por entenderem assim, justas e acordadas, assinam o presente contrato em 02 (três) vias de igual teor e forma,

na presença de duas testemunhas que também assinam.

Aparecida do Rio Doce (GO), 03 de janeiro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA
CNPJ 03.455.336/0001-37

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: .....
Ass.: .....

Nome: .....
CPF: .....
Ass.: .....

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7216E516

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE N° 10/2025 - PREFEITURA

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18410/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tarifas bancaria do Banco Caixa, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tarifas bancaria;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04,** estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação do escritório **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04**, para a Inexigibilidade de licitação contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tarifas bancaria do Banco Caixa, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8B8FE21B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA INEXIGIBILIDADE N° 10/2025 - PREFEITURA

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18410/2025
EMPENHO N°97928/2025. CNPJ: 00.360.305/0001-04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VALOR: R$ 5.000,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TARIFAS BANCARIAS DO BANCO CAIXA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIAS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B037E4EE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE N° 08/2025 - PREFEITURA

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18408/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tarifas bancaria do Banco do Brasil, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tarifas bancaria;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91,** estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação do escritório **BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91**, para a Inexigibilidade de licitação contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tarifas bancaria do Banco do Brasil, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:32EA2889

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA INEXIGIBILIDADE N° 08/2025 - PREFEITURA

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18408/2025
EMPENHO N°97930/2025. CNPJ: 00.000.000/0001-91
BANCO DO BRASIL S/A VALOR: R$ 15.000,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TARIFAS BANCARIAS DO BANCO DO BRASIL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIAS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:1BEE4027

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE N 07/2025-PREF

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18404/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tarifas bancaria do Banco Sicoob Agrorural, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tarifas bancaria;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO PARANAIBA LTDA** inscrita no CNPJ: **24.799.033/0001-01**, estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação do escritório **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO PARANAIBA LTDA - CNPJ: 24.799.033/0001-01**, para a Inexigibilidade de licitação contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tarifas bancaria do Banco Sicoob Agrorural, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R$ 6.003,30 (Seis Mil E Três Reais E Trinta Centavos).**

À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2CDF8B22

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 07/2025-PREF

ORGÃO DO PODER EXECUTIVO/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18404/2025
EMPENHO N° 9793482025
CNPJ: 24.799.033/0001-01
EMPRESA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE AD. DO V.DO PARANAIBA LTDA
VALOR: R$ 6.003,30
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
REFERÊNCIA: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tarifas bancaria do Banco Sicoob Agrorural, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E69B2C36

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMEPENHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2025-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18424/2025
EMPENHO N° 97936/2025. CNPJ: 40.432.544/0001-47
CLARO S.A VALOR: R$ 3.000,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TELEFÔNICOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B19CD902

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2025-PREF

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18424/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação contratação de empresa especializada em serviços telefônicos, atendendo as demandas da Secretaria de Administração do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços telefônicos,

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **CLARO S.A - CNPJ: 40.432.544/0001-47,** estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação do escritório **CLARO S.A - CNPJ: 40.432.544/0001-47**, para a Inexigibilidade de licitação contratação de empresa especializada em serviços telefônicos, atendendo as demandas da Secretaria de Administração do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R$ 3.000,00 (Três mil Reais).**

À consideração do Exmo. Senhor Prefeito Edy Carlos Gonçalves, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 13 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8FF75765

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2025-PREF

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18437/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025

O Agente de Contratação do Município de Aparecida do Rio Doce, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 74, inciso III alínea "b" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 suas alterações, para contratação de Escritório de Advocacia especializado em Consultoria Jurídica-Administrativa Consistentes na Propositura, Acompanhamento e Defesa dos Interesses do Município em Ações Judiciais e Processos Administrativos Perante os Diversos Órgãos do Poder Judiciário, INSS E SEFAZ/GO e se responsabilizar pelo Acompanhamento e Emissão de Parecer nos Atos Administrativos, atendendo as demandas do Órgão do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce/Go, do presente TERMO da empresa SOCIEDADE DE ADVOGADOS CESAR BATISTA DE ARAUJO S/C, CNPJ: 04.730.707/0001-04, Assim, cumprindo o rito processual previsto na lei supracitada, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 16 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A0620B4F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE N° 04/2025 - IPARD

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18429/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em movimentação de conta bancaria do Banco do Brasil com eventuais taxas e despesas bancarias, para atender as demandas do IPARD-Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da IPARD-Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em movimentação de conta bancaria do Banco do Brasil com eventuais taxas e despesas bancarias,

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **BANCO DO BRASIL SA - CNPJ: 00.000.000/0001-91,** estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação do escritório **BANCO DO BRASIL SA - CNPJ: 00.000.000/0001-91**, para a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em movimentação de conta bancaria do Banco do Brasil com eventuais taxas e despesas bancarias, para atender as demandas do IPARD-Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).**

À consideração do Exmo. Senhor Welmo Oliveira Borges, presidente do IPARD, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:00751444

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS N° 06/2025-PREF

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2025

"CONTRATO ADMINISTRATVIO Nº 006/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIA DO RIO DOCE-GO e a SOCIEDADE DE ADVOGADOS CESAR BATISTA DE ARAUJO S/C, CNPJ: 04.730.707/0001-04.

Processo nº 18437/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025

Contrato nº: 006/2025

Por este instrumento que fazem de um lado como CONTRATANTE a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIA DO RIO DOCE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.316/0001-00, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo seu representante o Gestor Sr. EDY CARLOS GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF: 485.527.631-68, e de outro lado como CONTRATADA a firma **SOCIEDADE DE ADVOGADOS CESAR BATISTA DE ARAUJO S/C-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **04.730.707/0001-04**, com endereço na Travessa Rio de Janeiro, n.º 101, Setor Central, Cachoeira Alta-GO, representada pelo sócio/proprietário CESAR BATISTA DE ARAUJO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no OAB/GO sob o n.º 14.759 e no CPF sob o n.º 603.566.006-10, têm entre si justo e contratado o presente termo, consubstanciado no processo de inexigibilidade nº 006/2025, com fulcro nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

• Artigo 75, *caput*, e seu inc. III, letra "b" Lei nº 14.133/21;
• Artigo 1º da Lei nº 14.039/2020 que alterou o art. 3°-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB);
• Súmula nº 08 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
• Ato administrativo que declarou a inexigibilidade de procedimento licitatório para os serviços ora contratados, constante do processo administrativo nº 18437/2025
• Inexigibilidade nº 015/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Escritório de Advocacia especializado em Consultoria Jurídica-Administrativa Consistentes na Propositura, Acompanhamento e Defesa dos Interesses do Município em Ações Judiciais e Processos Administrativos Perante os Diversos Órgãos do Poder Judiciário, INSS E SEFAZ/GO e se responsabilizar pelo Acompanhamento e Emissão de Parecer nos Atos Administrativos, atendendo as demandas do Órgão do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce/Go, assim discriminados:

PARÁGRAFO ÚNICO – DOS SERVIÇOS EXTRAS E DOS ADITAMENTOS
Os serviços não ajustados no presente contrato que porventura venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE** serão objeto de aditivo contratual, analisados caso a caso, nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO
O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço. Para efeito do pagamento, a CONTRATADA deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação de sua regularidade fiscal.
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em remuneração de seus serviços, a título de honorários, a importância correspondente ao valor global de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo prorrogação do contrato os valores acima serão reajustados conforme o índice INPC/IBGE, ou o qual o vier a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, cuja dotação é:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0037	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINITRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.34.00-100** OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de prorrogação contratual ou mudança de exercício deverá ser efetivado o apostilamento da nova dotação orçamentaria, às margens deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Além daquelas obrigações decorrentes da Lei, é dever do CONTRATADO:
b) Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e instrumento contratual;
c) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual;
d) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
e) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo Contratante;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;
g) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
h) Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
i) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;
j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante autorização expressa do Chefe do Executivo;
k) acompanhar o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás diariamente, com o respectivo acompanhamento no que tangue os interesses do município naquele órgão de controle externo;
l) acompanhar e responder a todas as diligências necessárias junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
m) dar suporte à elaboração e julgamento de eventuais Recursos Administrativos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
n) acompanhar as alterações das Legislações pertinentes às Licitações e Contratos Administrativos, dos Acórdãos e decisões dos Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado e da União e instruir aos Gestores e Servidores Municipais de suas aplicações e exigências, pertinente ao objeto do contrato;
o) Orientação legal nas ações administrativas dos órgãos municipais, pertinente ao objeto do contrato;
p) Emissão de pareceres em processos que revelem complexidade jurídica, mediante solicitação escrita, pertinente ao objeto do contrato;
q) Participar de reuniões dos Gestores, bem como das demais convocadas pelo Chefe do Executivo, mediante solicitação, quanto ao objeto do contrato;
r) Orientação legal a Secretaria de Administração e ao Gabinete do Prefeito, quanto às matérias objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.

5.1.2. Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.
5.1.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.
5.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
5.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
5.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas para a contratação.
5.1.7. Manter meio de comunicação formal, preferencialmente via correio eletrônico, para solicitar qualquer dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá **o prazo de vigência de 12 (doze) meses,** tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/21, observando ainda as condições previstas no parágrafo único, da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA - OUTROS ADVOGADOS
Os advogados que a CONTRATANTE eventualmente desejar agregar ao trabalho da CONTRATADA deverão ser aceitos por esta e serão pagos exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Poderá haver rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE quando não cumpridas pela CONTRATADA as cláusulas contratuais aqui estabelecidas ou quando seu cumprimento se der do modo irregular;
II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
III - Judicial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES
A Fiscalização da Execução do presente contrato será feita por um servidor que será designando em ato próprio, através de decreto ou portaria, sendo que sua infração implicará nas seguintes penalidades:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa de:
b.1) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
c) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Instituto pelo prazo de até 2 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas, e estas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/21 e, subsidiariamente, na Lei nº. 9.784/99.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Caçu (GO), como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões oriundas da aplicação do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por entenderem assim, justas e acordadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Aparecida do Rio Doce (GO), 16 de Janeiro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

SOCIEDADE DE ADVOGADOS CESAR BATISTA DE ARAUJO S/C,
CNPJ/MF sob o nº 04.730.707/0001-04

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Ass.: _____

Nome: _____
CPF: _____
Ass.: _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E0204793

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA INEXIGIBILIDADE N° 04/2025 - IPARD

IPARD-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18429/2025
EMPENHO N°97951/2025. CNPJ: 00.000.000/0001-91
BANCO DO BRASIL S/A VALOR: R$ 780,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL COM EVENTUAIS TAXAS E DESPESAS BANCÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPARD - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6EEE7B1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 037/2025 ARAGARÇAS 17 DE FEVEREIRO 2025

"Dispõe sobre a concessão de diária a vereador para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo particular, sem pernoite, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador, Antonio Miranda Junior, para a cidade de Goiânia-GO para aparticipação no evento APOIO TECNICO PARA O INICIO DO MANDATO, relacionados às atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo particular, conforme previsto no **art. 3º, §2º, inciso II, alínea 'c'** da Resolução nº 70/2025, e não contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vereador Antonio Miranda Junior, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente à diária para viagem à cidade de Goiânia-GO, sem pernoite, destinada ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada no dia 18/02/2025, com saída prevista para 04:00 e retorno no mesmo dia.

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, conforme previsto no art. 5º da Resolução nº 70/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Sala da Presidência, 17 de fevereiro 2025.

EMERSON BORGES LEÃO
Presidente

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:F5D8EAF9

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 038/2025 ARAGARÇAS 17 DE FEVEREIRO 2025

"Dispõe sobre a concessão de diária a vereador para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo particular, sem pernoite, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador, Jeronimo Cardoso de Freitas Neto , para a cidade de Goiânia-GO para aparticipação no evento APOIO TECNICO PARA O INICIO DO MANDATO, relacionados às atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo particular, conforme previsto no **art. 3º, §2º, inciso II, alínea 'c'** da Resolução nº 70/2025, e não contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vereador Jeronimo Cardoso de Freitas Neto, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente à diária para viagem à cidade de Goiânia-GO, sem pernoite, destinada ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada no dia 18/02/2025, com saída prevista para 04:00 e retorno no mesmo dia.

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, conforme previsto no art. 5º da Resolução nº 70/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Sala da Presidência, 17 de fevereiro 2025.

EMERSON BORGES LEÃO
Presidente

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:47BC90EF

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 039/2025 ARAGARÇAS 17 DE FEVEREIRO 2025

"Dispõe sobre a concessão de diária a vereador para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo oficial, sem pernoite, e dá outras exceções."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, não faz uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador Elenilto Siqueira da Silva para a cidade de Goiânia-GO para tratar de assuntos de interesse público e relevantes institucionais, relacionados às atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo oficial da Câmara, conforme previsto no **art. 3º, §1º, inciso II, alínea 'c'** da Resolução nº 70/2025, e não contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 700,00 (setecentos reais), garantindo a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,

RESOLVER:

Art. 1º Conceder ao vereador, Elenilto Siqueira da Silva, o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), correspondente às diárias para viagem à cidade de Goiânia-GO, sem pernoite, destinado ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada no dia 18/02/2025, com saída prevista para 06:00 e retorno no mesmo dia.

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, conforme previsto no art. 5º da Resolução nº 70/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Sala da Presidência, 17 de fevereiro 2025.

EMERSON BORGES LEÃO
Presidente

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:AC18CAAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratados (a): **59.241.789 ANDRESSA MONTEIRO.**
58.737.338 GEOVANA SANTOS MOTA.
28.753.687 CAMILA MORAES DA SILVA.
58.859.114 MARIA EDUARDA FREITAS SIQUEIRA.
58.973.224 AMANDA CRISTINA DO NASCIMENTO.
CNPJ: 59.241.789/0001-15.
58.737.338/0001-00.
58.753.687/0001-16.
58.859.114/0001-71.
58.973.224/0001-60.
Valor Total: 28.200,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA COMPOR A EQUIPE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, VISANDO ATENDER AS SEGUINTES FUNÇÕES 4 (QUATRO) VISITADORA E 1(UM) SUPERVISOR(A), POR MEIO DO FMAS.
Vigência: 11/02/2025 à 11/05/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4654EFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 71/2025

Intenção de dispensa de licitação 71/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa para fornecimento de 09 janelas de aço de correr central 100x150c, 4 folhas com grande quadriculada e vidro liso branco, para substituição no CMEI Prof. Adalgisa Lima dos Santos no município de Aragarças, visando suprir as necessidades do Fundeb, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:25-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 129/FUNDEB/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 20 de fevereiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FE75312F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 125/2025

CONTRATO N.º 125/2025
DL 056/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 056/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Mecânicos Para RETRO CAT 416E, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: JOSEMAR FRANCISCO DE MORAES 81443609153, empresa privada, inscrita no CNPJ: 12.539.578/0001-08, localizada na Al Câmara Filho, SN, Qd.53, Lt. 08, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP: 74.375-150, neste ato representado pelo Sr. **JOSEMAR FRANCISCO DE MORAES,** inscrito no CPF nº 814.436.091-53 e RG nº 3713190 DGPC/GO.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Aragoiânia – GO, 20 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A6539639

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 126/2025

CONTRATO N.º 126/2025
DL 057/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 057/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Mecânicos Para RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: JOSEMAR FRANCISCO DE MORAES 81443609153, empresa privada, inscrita no CNPJ: 12.539.578/0001-08, localizada na Al Câmara Filho, SN, Qd.53, Lt. 08, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP: 74.375-150, neste ato representado pelo Sr. **JOSEMAR FRANCISCO DE MORAES,** inscrito no CPF nº 814.436.091-53 e RG nº 3713190 DGPC/GO.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Aragoiânia – GO, 20 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:283282D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 127/2025

CONTRATO N.º 127/2025
DL 058/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 058/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Mecânicos Para MOTONIVELADORA 120K CAT, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: JOSEMAR FRANCISCO DE MORAES 81443609153, empresa privada, inscrita no CNPJ: 12.539.578/0001-08, localizada na Al Câmara Filho, SN, Qd.53, Lt. 08, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP: 74.375-150, neste ato representado pelo Sr. **JOSEMAR FRANCISCO DE MORAES,** inscrito no CPF nº 814.436.091-53 e RG nº 3713190 DGPC/GO.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Aragoiânia – GO, 20 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1C9E9E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 128/2025

CONTRATO N.º 128/2025
DL 051/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 051/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para Ônibus Volksbus 17-23 Mascarello, Placa: ONL 4819, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd. 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO MARTINS CASTANHEIRA,** inscrito no CPF nº 509.348.991-34 e RG nº 205540 SSP/GO.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais).

Aragoiânia – GO, 20 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:57560890

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 129/2025

CONTRATO N.º 129/2025
DL 049/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 049/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para Ônibus Neobus Volks, Placa: SCI2I17, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd. 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO MARTINS CASTANHEIRA,** inscrito no CPF nº 509.348.991-34 e RG nº 205540 SSP/GO.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Aragoiânia – GO, 20 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:617AFDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 130/2025

CONTRATO N.º 130/2025
DL 048/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 048/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para Ônibus Mercedes Benz CAIO, Placa: PRK-7662, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd. 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO MARTINS CASTANHEIRA,** inscrito no CPF nº 509.348.991-34 e RG nº 205540 SSP/GO.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Aragoiânia – GO, 20 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:4113170E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 086/2025
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Chaveiro, Compreendendo a Aquisição, Instalação e Consertos em Geral, em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 578/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **25/02/2025 as 17:00 horas.**
Aragoiânia-GO, 20/02/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:06AAADB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 051/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 051/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados, para o Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 20 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BE294953

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 053/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 053/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo Marmitex, no município de Iporá para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-Go"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 19 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:550CA2D5

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 058/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 058/2025**, que tem como objeto: **prestação de serviços de locação de Ground, Som e iluminação para a festividade do carnaval nos dias 01, 02 e 03 de março no Município de Arenópolis-GO.**

- EMPRESA PARTICIPANTE / HABILITADA:
CL SUPERMECADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 31.381.012/0001-37
Item 01: R$ 5.331,00; **Item 02**: R$ 4.500,00; **Item 03**: R$ 10.200,00
VALOR TOTAL: R$ 20.031,00 (vinte mil e trinta e um reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

• CL SUPERMECADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **31.381.012/0001-37,** estabelecida Avenida Rodoviária, número 182, Qd.24, Lt.05, Setor Sul, Piranhas-GO, CEP: 76.230-00; no valor total de **R$ 20.031,00 (vinte mil e trinta e um reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 20 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5569D3C9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 048/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO GRAND SIENA DE PLACA SCG-7D96, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa SCG-7D96, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	BATERIA (60 AH CRAL)	1	UND	R$ 390,00	R$ 390,00
2	HOMOC RODA	1	UND	R$ 225,00	R$ 225,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR	1	UND	R$ 469,00	R$ 469,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ	1	UND	R$ 469,00	R$ 469,00
TOTAL					**R$ 1.553,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos

Funcionários, Iporá-Go; no valor total de **R$ 1.553,00 (mil, quinhentos e cinquenta e três reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 20 de fevereiro de 2025.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Fundo Municipal De Assistência Social De Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B0E55C2A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 048/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa SCG-7D96, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 20 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9662F1ED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 049/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO NA VAN DE PLACA: LRO-6896, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado na Van de Placa: LRO-6896, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	COIFA RODA	1	UND	R$ 89,00	R$ 89,00
2	BIELETA	2	UND	R$ 130,00	R$ 260,00
3	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R$ 670,00	R$ 1.340,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R$ 989,00	R$ 1.978,00
5	COIFA CAMBIO	1	UND	R$ 170,00	R$ 170,00
6	ROLAMENTO RODA DIANTEIR	1	UND	R$ 600,00	R$ 600,00
7	SERVIÇO SUSPENSÇÃO	1	UND	R$ 700,00	R$ 700,00
TOTAL					**R$ 5.137,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; no valor total de **R$ 5.137,00 (cinco mil, cento e trinta e sete reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 20 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7EADA1B8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 049/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado na Van de Placa: LRO-6896, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 20 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F002BABD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 050/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO COBALT DE PLACA: OGH-0092, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Cobalt de Placa: OGH-0092, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	BATERIA (60 AH CRAL)	1	UND	R$ 400,00	R$ 400,00
2	ATUADOR HIDROVAC	1	UND	R$ 310,00	R$ 310,00
3	KIT EMBREAGEM	1	UND	R$ 603,00	R$ 603,00
4	COIFA CAMBIO	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
5	COXIM CAMBIO	1	UND	R$ 190,00	R$ 190,00
6	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R$ 95,00	R$ 95,00
7	CORREIA DH	1	UND	R$ 90,00	R$ 90,00
8	BUCHA BALANÇA DT	2	UND	R$ 70,00	R$ 140,00
9	BUCHA BALANÇA DT TRAS	2	UND	R$ 135,00	R$ 270,00
10	PIVO	2	UND	R$ 95,00	R$ 190,00
11	PALHETA	1	UND	R$ 105,00	R$ 105,00
12	BOBINA IGNIÇÃO	1	UND	R$ 490,00	R$ 490,00
13	CILINDRO DE EMBREAGEM	1	UND	R$ 250,00	R$ 250,00
14	CUBO RODA DIANTEIRA	1	UND	R$ 980,00	R$ 980,00
15	CUBO RODA TRAS	1	UND	R$ 675,00	R$ 675,00
16	DISCO FREIO	2	UND	R$ 250,00	R$ 500,00
17	SERVIÇO EMBREAGEM	1	UND	R$ 450,00	R$ 450,00
18	SERVIÇO SUSPENSÃO	1	UND	R$ 500,00	R$ 500,00
19	SERVIÇO DE FREIO	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
20	SERVIÇO FUNCIONAMENTO	1	UND	R$ 160,00	R$ 160,00
TOTAL					**R$ 6.658,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; no valor total de **R$ 6.658,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 20 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DE4490AB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 050/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Cobalt de Placa: OGH-0092, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 20 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C2B9C786

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 052/2025 – LEI Nº 14.133/2021 - RETIFICADO

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 052/2025,** que tem como objeto; **Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades no Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO.**
- EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS / INABILITADAS:

EMPRESA: OBJETIVA PRODUTOS SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 05.895.525/0001-56
Item 01 - R$ 435,00; **Item 02** - R$ 3.900,00; **Item 03** - R$ 702,00; **Item 04** - R$ 3.980,00; **Item 06** - R$ 2.600,00**; Item 07 –** R$ 4.125,00;
VALOR TOTAL: R$ 15.742,00 (quinze mil setecentos e quarenta e dois reais)

EMPRESA: MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.995.529/0001-86
Item 01 - R$ 434,94; **Item 02** - R$ 3.894,00; **Item 03** - R$ 543,60; **Item 04** - R$ 2.599,80; **Item 05** - R$ 882,00**; Item 06** - R$ 1.667,20**; Item 07 –** R$ 3.147,00.
VALOR TOTAL: R$ 13.168,54(treze mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

EMPRESA: HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.239.945/0001-73
Item 03 - R$ 544,05; **Item 06 -** R$ 1.679,00;
VALOR TOTAL: R$ 2.223,05 (dois mil duzentos e vinte e três reais e cinco centavos)

EMPRESA: MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.995.529/0001-86
Item 01 - R$ 434,94; **Item 02 -** R$ 3.894,00; **Item 03 -** R$ 543,60; **Item 04 -** R$ 2.599,80; **Item 05 -** R$ 882,00**; Item 06 -** R$ 1.667,20**; Item 07 –** R$ 3.147,00.
VALOR TOTAL: R$ 13.168,54 (treze mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

EMPRESA: 27.933.299 INES FERREIRA MACHADO
CNPJ: 27.933.299/0001-93
Item 01 - R$ 673,96; **Item 02 -** R$ 3.900,00; **Item 03 -** R$ 1.125,60; **Item 04 -** R$ 2.600,00; **Item 05 -** R$ 888,00**; Item 06 -** R$ 3.000,00**; Item 07 –** R$ 3.150,00.
VALOR TOTAL: R$ 15.336,96 (quinze mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)
INABILITADA: NÃO APRESENTOU O ITEM 4.2.2 DO EDITAL.
EMPRESA: R M HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.029.414/0001-74
Item 01 - Item 03 - R$ 578,43**.**
VALOR TOTAL: R$ 578,43 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos)
INABILITADA: NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL.

- EMPRESA VENCEDORA:

MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **26.995.529/0001-86**, situada na Avenida C 17, S/n, Qd. 167, Lt. 15, Sala 01, Setor Sudoeste Goiânia-GO, CEP: 74.303-280, no valor total de **R$ 13.168,54 (treze mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 20 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:16B3E166

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 925/2025

LEI Nº 925/2025, DE 19 FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza a desafetação e permuta, de área no perímetro urbano do Município de Bonfinópolis, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 668, de 9 de março de 2017
Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, até o limite de R$ 8000,00 (oito mil reais).

Art. 2º**.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (19.02.2025).

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:7F4A109E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 597/2025

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de março de 2025, às 08h00min, Pregão Eletrônico Nº 001/2025, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE LINHA DE MONTAGEM, LIVRE DE MANUTENÇÃO. CERTIFICADA PELO INMETRO A BASE DE TROCA, PARA USO EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, CONFORME FABRICANTES E MODELOS DEFINIDOS NOS ANEXOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECREATRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com

Bonfinópolis – GO, **aos 21 dias de fevereiro de 2025**.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Evangelista Pinheiro
Código Identificador:3967295B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº090/2025

DECRETO Nº 090/2025
Buriti Alegre, 11 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidora para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o quadro de provimentos comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionada:

Nome completo	Cargo	CPF
PATRICIA LEMES DOS SANTOS	Assessor III	007.306.621-44

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos onze dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:4EBFE848

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº092/2025

DECRETO Nº 092/2025
Buriti Alegre, 12 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o quadro de provimentos comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
LEANDRO NAVES GUERRA	Encarregado de Setor III	714.996.321-85

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos doze dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (12/02/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:76903879

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº093/2025

DECRETO Nº 093/2025
Buriti Alegre, 12 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidores para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o quadro de provimentos comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores a seguir relacionados:

Nome completo	Cargo	CPF
IZOLINO SANTANA NETO	Supervisor V	355.813.361-72
JOÃO BATISTA DOS REIS SILVA	Assessor VII	992.294.046-91
ALESSANDRO MARTINS CARDOSO DA SILVA	Supervisor IX	030.797.341-73
PAOLA GONÇALVES SOARES	Assessor VII	035.452.851-38
JEAN PEREIRA DA SILVA	Diretor IV	700.627.391-90
REGINALDO FERREIRA DA SILVA	Encarregado de Setor II	017.424.651-02
ALESSANDRO ALVES GARCIA	Chefe de Seção I	802.141.341-72
LAYNIKER INÁCIO DE OLIVEIRA	Encarregado de Setor I	045.013.441-56

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos doze dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (12/02/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:B8148713

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº095/2025

DECRETO Nº 095/2025
Buriti Alegre, 18 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre ponto facultativo nos dias que especifica e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 03 e 04 de março de 2025, em virtude das comemorações da festa popular "Carnaval".

Parágrafo único. Os efeitos deste decreto não se aplicam aos serviços públicos indispensáveis, prestados pelas Secretarias Municipais de Ação Urbana, Desenvolvimento Rural, Saúde e Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezoito dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:F76973EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº096/2025

DECRETO Nº 096/2025
Buriti Alegre, 19 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre nomeação de secretário escolar e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como secretário escolar da Instituição de Ensino CMEI Maria Gomes de Paiva, o Sr. Rogério Alves da Silva, portador do CPF nº ***.532.011-**, matrícula funcional nº 900461.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto municipal nº 046, de 16 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:F7BFE1BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 040/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa na PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.572/0001-88, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.572/0001-88, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 040/2025;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.572/0001-88, com sede a AV T10, n° 208, QUADRA102 LOTE 9/12 EDIF NEW TIMES SQUARE URB, Setor BUENO, na cidade de Goiânia – Goiás, CEP: 74.223-060, por intermédio de seu representante legal a senhora **TERESA CORTEZ DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.684.487 2° via DGPV-GO e inscrita no CPF/MF n.º 527.553.631-34, para o fornecimento/serviço especificado nos itens anteriores, valor total de R$ 19.290,00 (dezenove mil, duzentos e noventa reais), para o fornecimento especificado nos itens anteriores, conforme demonstrado abaixo.

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MEDIO
1	Cm/col	140	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U)	R$ 51,00	R$ 7.140,00
2	Cm/col	200	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA ESTADO (D.O.E)	R$ 57,00	R$ 11.400,00
3	Cm/col	50	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	R$ 15,00	R$ 750,00
VALOR TOTAL				**R$ 19.290,00**	

III – **PUBLICAÇÃO** - Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás - GO, aos 20 de fevereiro de 2025.

MARCIO BORGES DE SOUSA
Gestor da Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A24DF1A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 002/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, equipamentos e insumos laboratoriais e hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data final de recebimento das propostas: às 08:00h do dia 10/03/2025, Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 10/03/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 10/03/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 21/03/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 21 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:35CB8C20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº038/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa na PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.572/0001-88, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.572/0001-88, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 038/2025;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.572/0001-88, com sede a AV T10, n° 208, QUADRA102 LOTE 9/12 EDIF NEW TIMES SQUARE URB, Setor BUENO, na cidade de Goiânia – Goiás, CEP: 74.223-060, por intermédio de seu representante legal a senhora **TERESA CORTEZ DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.684.487 2° via DGPV-GO e inscrita no CPF/MF n.º 527.553.631-34, para o fornecimento/serviço especificado nos itens anteriores, valor total de R$ 27.420,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais), para o fornecimento especificado nos itens anteriores, conforme demonstrado abaixo.

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MEDIO
1	Cm/col	210	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U)	R$ 51,00	R$ 10.710,00
2	Cm/col	280	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA ESTADO (D.O.E)	R$ 57,00	R$ 15.960,00
3	Cm/col	50	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	R$ 15,00	R$ 750,00
VALOR TOTAL:				**R$ 27.420,00**	

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás - GO, aos 20 de fevereiro de 2025.

ROIBÇON ANTONIO BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6999410C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
2563

Portaria nº 2563/2025, de 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão do adicional de insalubridade aos Gari Coletores do Município de Buriti de Goiás e dá outras providências"

O Gestor do Município de Buriti de Goiás, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos servidores municipais que exercem atividades insalubres;

CONSIDERANDO que a atividade de coleta de lixo urbano expõe os trabalhadores a agentes biológicos nocivos à saúde, conforme previsto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, notadamente a NR-15;

CONSIDERANDO laudos técnicos que atestam a insalubridade em grau máximo (40%) para os profissionais que exercem a função de gari coletador.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base aos servidores que exerce a função de Gari Coletador no Município de Buriti de Goiás, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	CPF
17	LECERDINO VICENTE OLIVEIRA	780.005.301-63
52	REINALDO TEODORO LEITE	323.273.901-68

Art. 2º O adicional de insalubridade será devido enquanto perdurarem as condições que ensejam sua concessão, devendo ser reavaliado periodicamente por meio de laudo pericial emitido por profissional legalmente habilitado.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação desta Portaria correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:EE134A4A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 038/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Contratação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS - GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de editais e atos oficiais no Diário Oficial da União (D.O.U), Diário Oficial do Estado (D.O.E) e Jornal de Grande Circulação, referente ao exercício de 2025, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS. Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da Empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.572/0001-88, com sede Rua 115B, 64, quadra F34, lote 04, Setor Sul, na cidade de Goiânia – Goiás, CEP: 74.085-260, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de Licitação em favor da empresa, **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.572/0001-88, no valor total de **R$ 27.420,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais)**.

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MEDIO
1	Cm/col	210	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U)	R$ 51,00	R$ 10.710,00
2	Cm/col	280	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA ESTADO (D.O.E)	R$ 57,00	R$ 15.960,00
3	Cm/col	50	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	R$ 15,00	R$ 750,00
VALOR TOTAL:				**R$ 27.420,00**	

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás - GO.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2F7F77E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2025. ***Gold Prev - consultoria atuarial e de investimentos*** sob o CNPJ: 11.451.081/0001-62, Objeto: prestação de execução de serviços técnicos profissionais consultoria de política de investimentos na área administrativa junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Buritinópolis – GO. Espécie: Processo 2025021/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025; valor total, **R$ *8.512,00*** *(oito mil e quinhentos e doze reais*); município de Buritinópolis-GO. Vigência de 03/01/2025 até 31/12/2025.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:0555CF14

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2025. **BENO DIAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sob o CNPJ: 17.781.783/0001-90, Objeto: prestação d**e** serviços de assessoria e consultoria jurídica, acompanhamento dos processos judiciais de interesse do poder executivo de Buritinópolis e demais fundos municipais. Espécie: Processo 2025013/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025; valor total ***R$ 209.741,4 (DUZENTOS E NOVE MIL SETESSENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)***; município de Buritinópolis-GO. Vigência de 03/01/2025 até 31/12/2025.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:7D5E81F4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2025. ***BATISTA RUTH ADVOCACIA & ADVOGADOS ASSOCIADOS*** sob o CNPJ: 21.802.535/0001-56, Objeto: *assessoria jurídica especializada administrativa e contenciosa no âmbito do poder executivo, órgão e autarquias do município de Buritinópolis-GO*. Espécie: Processo 2025025/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025; valor total, **R$ *180.000,00*** *(Cento e oitenta mil reais)*; município de Buritinópolis-GO. Vigência de 03/01/2025 até 31/12/2025.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:76A05971

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2025. ***MARIA PEREIRA DA SILVA,*** sob o CPF: 369.362.601-44, Objeto: Locação de imóvel para instalações do Detran no município de Buritinópolis – GO. Espécie: Processo 2025038/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025; valor total, **R$ *7.800,00*** *(Sete mil e oitocentos reais)*; município de Buritinópolis-GO. Vigência de 03/01/2025 até 31/12/2025.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:2A82CACA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2025. ***LUZIANO PEREIRA DE SANTANA 58696784120,*** sob o CNPJ: 45.998.304/0001-28, Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, serralheiro, pintor, encanador e eletricista para atender as necessidades no município de Buritinópolis – GO. Espécie: Processo 2025037/2025, Dispensa de Licitação nº 019/2025; valor total, **R$ *60.000,00*** *(Sessenta mil reais)*; município de Buritinópolis-GO. Vigência de 03/01/2025 até 31/12/2025.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:DBE44B9F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2025 **LUCICLEIA TEODORO GUEDES SILVA,** sob o CPF: 983.087.501-68, Objeto: Locação de imóvel para armazenamento da coleta seletiva no município de Buritinópolis – GO. Espécie: Processo 2025038/2025, Dispensa de Licitação nº 020/2025; valor total, **R$ *9.600,00*** *(nove mil e seis centos reais)*; município de Buritinópolis-GO. Vigência de 03/01/2025 até 31/12/2025.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:3159EE73

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2025. ***VALDINEY PEREIRA DE JESUS,*** sob o CPF: 021.453.791-93, Objeto: prestação de serviços de limpeza urbana, abrangendo coleta de lixo, varrição de ruas, limpeza de praças e demais logradouros públicos, no município de Buritinópolis – GO. Espécie: Processo 2025023/2025, Dispensa de Licitação nº 021/2025; valor total: **R$ *7.597,92*** *(Sete mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)*; município de Buritinópolis-GO. Vigência de 03/01/2025 até 31/03/2025.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:7D42A33F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2025. ***JOSE NUNES DA SILVA,*** sob o CPF: 328.272.478-01, Objeto: prestação de serviços de limpeza urbana,

abrangendo coleta de lixo, varrição de ruas, limpeza de praças e demais logradouros públicos, no município de Buritinópolis – GO. Espécie: Processo 2025024/2025, Dispensa de Licitação nº 021/2025; valor total, **R$ *7.597,92*** *(Sete mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)*; município de Buritinópolis-GO. Vigência de 03/01/2025 até 31/03/2025.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:B598B17C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2025. ***VANDEIRES PEREIRA DA SILVA,*** sob o CPF: 043.805.131-90, Objeto: prestação de serviços de limpeza urbana, abrangendo coleta de lixo, varrição de ruas, limpeza de praças e demais logradouros públicos, no município de Buritinópolis – GO. Espécie: Processo 2025025/2025, Dispensa de Licitação nº 021/2025; valor total, **R$ *7.597,92*** *(Sete mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)*; município de Buritinópolis-GO. Vigência de 03/01/2025 até 31/03/2025.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:2BB288F0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2025. ***FLAVIO DE LIMA GODOI,*** sob o CPF: 051.834.751-64, Objeto: prestação de serviços de limpeza urbana, abrangendo coleta de lixo, varrição de ruas, limpeza de praças e demais logradouros públicos, no município de Buritinópolis – GO. Espécie: Processo 2025026/2025, Dispensa de Licitação nº 021/2025; valor total, **R$ *7.597,92*** *(Sete mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)*; município de Buritinópolis-GO. Vigência de 03/01/2025 até 31/03/2025.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:1E3C6135

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 016/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 016/2024, processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024,** contratada: **APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA,** CNPJ nº **02.346.952/0001-97.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA UTILIZAÇÃO NO APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.** No Valor **R$ 12.303,95 (doze mil, trezentos e três reais, noventa e cinco centavos),** Vigência: 19/02/2025 à 31/12/2025, Data de assinatura: **19/02/2025.**

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:17D4DA61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 006/2024, processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024,** contratada: **MG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº **10.912.324/0001-50.** Objeto: **LOCAÇÃO, HOSPEDAGEM, BACKUP E SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE PCLAB ONLINE.** Prorrogação de vigência contratual, Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025, Data de assinatura: **27/12/2024.**

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:65651470

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 030/2021

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 4º Termo Aditivo nº 030/2021, processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021,** contratada: **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI,** CNPJ nº **21.503.766/0001-69.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA PARA FINS DE: ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, OBJETIVANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BANCADA; ELABORAÇÃO E INSERÇÃO DE PROJETOS JUNTO AO PORTAL DOS CONVÊNIOS PLATAFORMA MAIS BRASIL (ANTIGO SICONV), SIMEC (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO), SISMOB (MINISTÉRIO DA SAÚDE), SIGA (FUNASA) E SGTV/ SIGSDH (ASSISTÊNCIA SOCIAL), BEM COMO A CONFECÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, CARTAS-CONSULTA E DEMAIS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS Á SOLICITAÇÃO DE RECURSOS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL; ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DOS ÓRGÃOS FEDERAL, NO QUE SE REFERE ÁS PRESTAÇÕES DE CONTAS E A RESOLUTIVIDADE DE PENDÊNCIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor: **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),** Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025, Data de assinatura: **19/12/2024.**

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D2995149

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do contrato FME nº 010/2025, processo de CHAMADA PÚBLICA nº 002/2025. Contratada: **LÁZARA ELEIDE DA SILVA,** pessoa física inscrita no CPF nº **560.577.091-87, Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Valor Total: **R$ 29.375,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais),** Vigência até dia 31/12/2025, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 13 de fevereiro de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME
Contratante

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:903C570B

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 008/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 001/2024. Fornecedor: **ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.** CNPJ sob o nº: **45.692.796/0001-29.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.** Valor total: **R$ 16.398,30 (dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais, trinta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3FC8F8E5

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 062/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato do Contrato nº. 011/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 062/2025. Empresa: **TRIANGULO NET MULTIMIDIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.863.483/0001-50.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de telecomunicações para implantação, operação e manutenção de link de acesso via rádio na velocidade indicada, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os 7 dias da semana, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.** Valor **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Vigência até dia 17/02/2026, a partir da data da sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 17 de fevereiro de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME
Contratante

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:799D3FDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PORTARIA Nº 004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 004, de 20 de FEVEREIRO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TRANSPORTES de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 213/2025, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " TECNO SERVICE'' CNPJ: 44.051.342/0001-06, situado na RUA AB-8, QD. 09, LT. 16/RES. ALICE BARBOSA/GOIANIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 20 de FEVEREIRO de 2025.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Mul. Transportes

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:CA9D6DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0028, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 0028, de 19 de fevereiro de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório 258/2025, de que solicita o procedimento para a SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " F&P MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA, situado na RUA C139, QD.322, LT. 12/BRO JARDIM AMERICA/GOIANIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de fevereiro de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1FF48285

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 001346/2025)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.285 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa especializada em captação de imagens de todos os pontos da cidade e zona rural, em atendimento as necessidades do Município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 20 de fevereiro de 2025.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:1DE69205

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 006 - 2ª PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **07 de março de 2025, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, para Contratação de Empresa para fornecimento de filtro, baterias, óleo e lubrificantes, pneus, câmaras de ar, prestação de serviço de recapagem de pneus, em atendimento às necessidades das secretarias e fundos municipais, deste município. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 20 de fevereiro de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:98097167

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA - DL 010/2025

EXTRATO DA ATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna público que, na sessão de abertura e julgamento referente ao processo de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 010/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços em capacitação técnica, para melhor atender as demandas do município de Campo Alegre de Goiás-GO. Foram feitas 03 (três) cotações de preços feitas através do Portal do BNCcompras – Banco Nacional de Compras, e, durante o período de publicação, foram recebidas 0 (uma) proposta de empresa distinta, sendo ela: EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA. – ME, com proposta no valor de R$ 6.899,12 (seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos), a qual apresentou preço menor que as contações do processo. Portanto, a empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ n.º 26.855.539/0001-16, foi declarada habilitada a seguir no Certame. Na sequência, após análise da documentação apresentada, a empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA. – ME**, foi declarada vencedora da Dispensa de Licitação n. 010/2025, por ter apresentado o preço no montante de **R$ 6.899,12 (seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos)**.

Campo Alegre de Goiás, 06 de fevereiro de 2025.

SABRINA SILVA FRANÇA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:C0334A7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº017/2025 DE 19 DE FEVEREIRO 2025
CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA PRYSCILLA ALVES BATISTA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade pela Resolução Nº 048/2022, e com base no Regimento Interno Nº 020/2002, Art. 174, § 1º da Câmara Municipal de Campos Belos.

RESOLVE

Art. 1.º - **CONCEDER e DESIGNAR**, a SERVIDORA **PRYSCILLA ALVES BATISTA SOARES**, de 02 (duas) diárias no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), reembolsar por viagem empreendida à cidade de Goiânia - GO. Com objetivo de interesse de Câmara Municipal de Campos Belos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

HOMERO DE SOUZA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:B4DD9DDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº018/2025 DE 19 DE FEVEREIRO 2025
CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA ÉRICA FERREIRA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade pela Resolução Nº 048/2022, e com base no Regimento Interno Nº 020/2002, Art. 174, § 1º da Câmara Municipal de Campos Belos.

RESOLVE
Art. 1.º - **CONCEDER e DESIGNAR**, a SERVIDORA **ÉRICA FERREIRA DE SOUSA**, de 03 (três) diárias no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), reembolsar por viagem empreendida à cidade de Goiânia - GO. Com objetivo treinamento da área de compras na MagaSoft.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

HOMERO DE SOUZA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:32DBCA04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	NUBIA FAGUNDES DE SOUZA.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 624 LITROS DE LEITE INTEGRAL, por parte da Secretaria de Saude, dos itens especificados no Termo de Referência deste instrumento convocatório Dispensa n. 10/2025, até 31 de Dezembro de 2022.
Fundamento legal:	Dispensa n. 10/2025 - Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).
Pagamento:	A vista, após o recebimento da mercadoria e entrega da nota fiscal.
Dotação:	HOSPITAL MUNICIPAL: 10.302.1001.2010 339030 (102) 2025.0247 – Material de Consumo.
Prazo de vigência:	19/02/2025 a 31/12/2025.

Em atendimento ao disposto a Lei n. 14.133/2022, informamos que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 19 de Fevereiro de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto N. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:8FD05165

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	NUBIA FAGUNDES DE SOUZA.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 720 LITROS DE LEITE INTEGRAL, por parte da Secretaria de Promoção e Assistencia Social, dos itens especificados no Termo de Referência deste instrumento convocatório Dispensa n. 10/2025, até 31 de Dezembro de 2022.
Fundamento legal:	Dispensa n. 10/2025 - Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Pagamento:	A vista, após o recebimento da mercadoria e entrega da nota fiscal.
Dotação:	LAR DO IDOSO: 08.241.0802.2125. 339030 (100) 2025.0316– Material de Consumo.
Prazo de vigência:	19/02/2025 a 31/12/2025.

Em atendimento ao disposto a Lei n. 14.133/2022, informamos que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 19 de Fevereiro de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto N. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:31ACF3D5

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	NUBIA FAGUNDES DE SOUZA.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 10.880 LITROS DE LEITE INTEGRAL, por parte do Município, dos itens especificados no Termo de Referência deste instrumento convocatório Dispensa n. 10/2025, até 31 de Dezembro de 2022.
Fundamento legal:	Dispensa n. 10/2025 - Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais).
Pagamento:	A vista, após o recebimento da mercadoria e entrega da nota fiscal.
Dotação:	ESCOLA JOSE MENDES DE PAULA: 12.361.1205.2060 339030 (101) 2025.0073 – Material de Consumo. CRECHE – CMEI HELENA MARIA MIGUEL: 12.365.1205.2082 339030 (101) 2025.0093 – Material de Consumo. COMPLEXO TRABALHADORES RURAIS: 04.331.2001.2172 339030 (100) 2025.0131– Material de Consumo.
Prazo de vigência:	19/02/2025 a 31/12/2025.

Em atendimento ao disposto a Lei n. 14.133/2022, informamos que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 19 de Fevereiro de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto N. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:2A4CC0B9

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado:	ITMS do Brasil Telemedicina Ltda.
Objeto:	Abertura de procedimento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de analises de exames de eletrocardiogramas e comodato de equipamento eletrocardiógrafo, por um período de 12(doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria da Saude do Municipio de Castelândia/Go, tudo de acordo com os ditames do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021e Decreto n. 12.343 de 31 de Dezembro de 2024.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 8.508,96 (oito mil, quinhentos e oito reais, noventa e seis centavos).
Pagamento:	Mensal.
Dotação:	10.302.1001.2010 (102) 339039 2025.0251- Outros Serviços Pessoa Juridica.
Prazo de vigência:	03/02/2025 a 31/01/2026.

Castelândia-GO, 03 de Fevereiro de 2.025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente De Contratação.
Decreto N. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:B65A9E6F

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2025.

Contratante:	REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA – RPPSMC.
Contratado:	CONSULTÂNIA PREV –CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA- EPP.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Previdenciária à Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castelândia - GO, para dar suporte à gestão do RPPS, no exercício de 2025.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 44.396,00 – (quarenta e quatro mil, trezentos noventa e seis reais).
Pagamento:	Mensal.
Dotação:	09 272.0901 2134 (177) 339039 2025 0301 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Prazo de vigência:	07/02/2025 a 31/12/2025.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 07 de Fevereiro de 2.025.

ZELI GOMES PEREIRA.
Presidente do RPPSMC.
Decreto n. 108/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:F2F10FBA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2025.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA.
Contratado:	JEANDES WESLEY MARTINS.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ANALISE DE DADOS E-SOCIAL E COLARE PESSOAL, NO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
Fundamento legal:	Dispensa n. 003/2025 - Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n. 12.343 de 31 de Dezembro de 2024.
Valor Global:	R$ 52.800,00 – (cinquenta e dois mil, oitocentos reais).
Pagamento:	Mensal.
Dotação:	04.122.0402.2021 (100) 339039 2025 0037 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Prazo de vigência:	03/02/2025 a 31/01/2026.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e item I do paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 03 de Fevereiro de 2.025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto n. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:95AB0ED4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 034/2025

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota e gestão, abrangendo abastecimento de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva (incluindo serviços de guincho, óleos, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários), via cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados.
A suspensão se dá pela necessidade de revisão do Edital e seus anexos. A nova data de abertura será divulgada em momento oportuno pelos mesmos meios de publicidade utilizados previamente.
Mais informações podem ser obtidas no site https://cristalina.go.leg.br, pelo telefone (0xx61) 3612-2919, das 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h, ou pelo e-mail comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:8D9EC115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2025
OBJETO: Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de 03 (três) veículos automotores novos (zero quilômetro), do tipo van, pick-up e sedan, para a realização de transporte de servidores e usuários, conforme as condições, especificações e exigências técnicas constantes neste Termo de Referência e seu anexo, data de abertura 06.03.2025 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.
Cristalina 20.02.2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:632F99D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 44 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade dos seus serviços auxiliares,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, que será composta pelos seguintes servidores:
a) Diretoria
Presidente: DIEGO CORREIA DA SILVA DE MORAES, inscrito(a) no CPF sob **o n°** 042.223.331-58;
Vice-presidente: VAGNER JOAQUIM MOREIRA, inscrito no CPF sob o n° 943.510.071-68;

b) Membros
1. SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. 536.786.131-87;
2. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. 816.778.041-49;
3. CALRLOS CARDOSO LIMA, inscrito no CPF sob o n. 002.976.511-02;

4. MAYSA TORRES DO PRADO, inscrita no CPF sob o n. 058.672.051-00;
5. DILMA DOS SANTOS BATISTA inscrita no CPF sob o n. 613.300.861-04;
6. ELIANE APARECIDA PEREIRA DE SOUSA inscrita no CPF sob o n 007.950.931-28

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, Município de Divinópolis de Goiás/GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.
Data supra

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:19C5D4E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor e dá outras Providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **MARIANO DE TORRES NETO,** brasileiro, portador do RG sob o n° 2609885/GO, inscrito no CPF sob o nº 425.902.801-49, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.
Art. 3° - Fica revogado o Decreto n° 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 3 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:6380D524

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°692/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO** COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **IBRAIM PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.739.977/0001-50.VALOR TOTAL: R$ 148,00 (Cento e oitenta reais)..**por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 20 de fevereiro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:0BDA9EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 577/2025 INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 21/02/2025, ÀS 08H00MIN FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 26/02/2025, ÀS 08H00MIN E-MAIL: LICITACAOFORMOSO2024@GMAIL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, com sede à Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **SOLICITAÇÃO DE DISPENSA POR ESTIMATIVA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃOA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE APOIO ADMISTRAÇÃO E ATIVIDADES AUXILIARES JUNTO AOS DEPARTARMENTOS DE RECURSOS HUMANOS,ASSIM COMO SERVIÇO DE APOIO AOS TRABALHOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO MUNICIPIO DE FORMOSO/GO ,** cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 20 de fevereiro de 2025.

'ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:F2679007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 039/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°507/2025

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAMENTE A: **LF SISTEMAS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 46.777.506/0001-02**. VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 (Vinte Seis mil, reais).** POR TER APRESENTADO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E POR TER ATENDIDO TODOS OS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 20 de fevereiro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:CE98C5C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
MUNICÍPIO DE FORMOSO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

O **MUNICIPIO DE FORMOSO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 02.395.812/0001-09, telefone: (62) 3377-6830, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **13 de MARÇO de 2025** às **09:00h**, em sessão **PÚBLICA PRESENCIAL,** na sala de licitações da Prefeitura de Formoso – GO, localizada na Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n, Centro, CEP 76470-000 , na forma da Lei nº 14.133/2021, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, PELO PERÍODO DE 12 MESES,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital. Formoso, GO, 20 de fevereiro de 2025. Publique-se.

ROBSON VINÍCIUS GOMES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:A6063E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
MUNICÍPIO DE FORMOSO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

O **MUNICIPIO DE FORMOSO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 02.395.812/0001-09, telefone: (62) 3377-6830, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **14 de MARÇO de 2025** às **14:00h**, em sessão **PÚBLICA PRESENCIAL,** na sala de licitações da Prefeitura de Formoso – GO, localizada na Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n, Centro, CEP 76470-000 , na forma da Lei nº 14.133/2021, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS (ARTEFATOS CIMENTÍCIOS),** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital. Formoso, GO, 20 de fevereiro de 2025. Publique-se.

ROBSON VINÍCIUS GOMES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:EE66A390

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº023/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: 28.415.746 DANILO RODRIGUES PEREIRA

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação em 12 (doze) meses**. O objeto do contrato refere-se à **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de criação de até 60 LAYOUTS/mês no período de 12 (doze) meses, para divulgação, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO**, passando a vigência de 01 de fevereiro de 2024 até 01 de fevereiro de 2025. Para 01 de fevereiro de 2025 até 01 de fevereiro de 2026. Mantendo o valor de **R$2.000,00 (dois mil reais) mensais**, perfazendo o valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** conforme planilha abaixo.

Nº do contrato	Valor mensal	Quant.	Valor Global
023/2022	R$ 2.000,00	12 meses	R$ 24.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 01/02/2025
Término: 01/02/2026

PAGAMENTO: Deverá ser pago mensalmente até o 10º dia subsequente ao vencido.

Goiatuba - GO, 31 de janeiro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:63D78149

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 012/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, LED, ILUMINAÇÃO, TÉCNICOS DE SOM E TÉCNICOS DE LED, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para o serviço mencionado no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pelo fato da instituição frequentemente organizar diferentes tipos de eventos, que necessitam de equipamento específico para sua realização.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a locação de sistema de som, LED, iluminação, técnicos de som e técnicos de LED, visando atender as demandas da FESG/UniCerrado, conforme empresa abaixo:
BUENO PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 18.411.302/0001-18 com endereço na Rua Terezina, nº 380, Bairro Alto da Glória - Goiânia - GO, neste ato representada por Vanilson Bueno, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal e prestação do serviço.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	10	UND	Locação de som pequeno porte; 02 caixas ativas, 01 mesa de som canal 6, 02 microfones sem fio.	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
2	10	UND	Locação de painel de LED p.4 6mt 3x2 com grind.	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
3	10	P.S.	Serviço de técnico de som.	R$ 500,00	R$ 5.000,00
4	10	P.S.	Serviço de técnico de LED.	R$ 500,00	R$ 5.000,00
5	10	UND	Locação de iluminação de pequeno porte, 10 pares LED, 08 muving bim 200, 01 mesa de iluminação.	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
	TOTAL				R$ 49.000,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 18 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:62D2DA1A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 035/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: BUENO PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: **Locação de sistema de som, LED, iluminação, técnicos de som e técnicos de LED, visando atender as demandas da FESG/UniCerrado,** conforme planilha**:**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
1	10	UND	Locação de som pequeno porte; 02 caixas ativas, 01 mesa de som canal 6, 02 microfones sem fio.	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
2	10	UND	Locação de painel de LED p.4 6mt 3x2 com grind.	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
3	10	P.S.	Serviço de técnico de som.	R$ 500,00	R$ 5.000,00
4	10	P.S.	Serviço de técnico de LED.	R$ 500,00	R$ 5.000,00
5	10	UND	Locação de iluminação de pequeno porte, 10 pares LED, 08 muving bim 200, 01 mesa de iluminação.	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
	TOTAL				R$ 49.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 18/02/2025
Término: 18/02/2026

PAGAMENTO: O pagamento será feito até 10º (decimo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 18 de fevereiro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:2ECD69BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 040/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
Objeto: Solicita-se a confecção de 10 blocos de fichas de visita e 10 blocos de boletins diários, destinados às atividades de controle de barbeiros (Doença de Chagas), a serem utilizados pelos Blocos de Vigilância Epidemiológica, conforme o Processo nº 2025003739.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;
CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa ARTE SUL GRAFICA LTDA - ME, CNPJ nº 00.321.432/0001-02, como a proponente da proposta mais vantajosa;
CONSIDERANDO a contratação caracteriza-se como serviço comum, conforme o artigo 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, sendo justificada pela necessidade de apoiar as atividades de vigilância em saúde, em atendimento ao interesse público e à continuidade dos serviços essenciais,
DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa ARTE SUL GRAFICA LTDA - ME, CNPJ nº 00.321.432/0001-02, pelo valor de **R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)**.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Goiatuba, 20 de fevereiro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:371CA1D1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO 25% AO CONTRATO DE Nº 129/2024 ADESÃO A ARP 029/2024 - PREGÃO ELETRONICO 029/2024 DE TRINDADE - GO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO.

CONTRATADA: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 17.435.476/0001-58.

OBJETO: Constitui objeto deste termo, o aditivo de quantitativo de 25% do contrato nº 129/2024.

Fica aditado em 25% a clausula terceira do contrato primitivo, nos termos do artigo 125 da Lei Federal 14.133/21, conforme pedido e justificativa anexa ao Processo Administrativo, conforme tabela abaixo:

ADITIVO DE 25% AO CONTRATO Nº 129/2024					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA					
BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.435.476/0001-58					
ITEM	**TIPODO ITEM**	**OBJETO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE REFERÊNCIA**	**VLR. DO CONTRATO**	**VLR. DO CONTRATO APÓS O ADITVIVO DE 25%**
1	UNID	MATERIAIS ELÉTRICOS ABRANGENDO ILUMINAÇÃO, TOMADAS, INTERRUPTORES, DJUNTORES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS, ELENCADOS E BASEADOS NA TABELA SINAPI-GO E TABELA AGETOP	21%	R$ 938.500,00	R$ 1.173,12

Diante disso, o valor aditivado será de **R$ 234.625,00 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, passando o valor do contrato de **R$ 938.500,00** para **R$ 1.173,12** (um milhão cento e setenta e três reais e doze centavos) de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/21.

Goiatuba, Estado de Goiás – GO, 05 de fevereiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:069557AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 493/2025
Dispensa nº 009/2025
A Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **24/02/2025 ao dia 26/02/2025**, propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão do patrimônio público, abrangendo bens móveis e imóveis, junto ao Departamento de Patrimônio do Município de Guarani de Goiás.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Edital, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO, 20 de fevereiro de 2025.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:57FF4CC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0692/2025
Dispensa nº 014/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **24/02/2025 ao dia 26/02/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 20 de fevereiro de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:7BBBBD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0323/2025
Dispensa nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **24/02/2025 ao dia 26/02/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço por lote, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, VISANDO A PROMOÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECÚARIAS, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS LEGAIS E REGULAMENTARES VIGENTES, ASSEGURANDO A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS E PROGRAMAS DA REFERIDA SECRETARIA.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 20 de fevereiro de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:C20F7006

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e o **CONTRATADO: IDEIASGOV SIMPLIFICANDO A GESTÃO PÚBLICA,** inscrito no **CNPJ n° 23.366.502/0001-36. ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 09/2025, Processo Administrativo nº 019/2025. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados para gerenciamento, parametrização, manutenção do site institucional integrado e suporte de transparência da câmara municipal de Indiara, abrangendo: hospedagem, publicações do web site portal desta casa de leis, acompanhamento/diagramação de acesso ao sistema e treinamento para exercício de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 11 (onze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2025.
Publica – se,

Indiara – Goiás, 20 de fevereiro de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:D50B7AF0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 012/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, Qd.01 Lt.17, S/N, Vila São Simão, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 13.731.905/0001-83.** SIGNATÁRIO: Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA** - Gestora. **CONTRATADO: ADRIANE CASTILHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no **CNPJ nº 58.394.341/0001-79**, representado por Sra. **ADRIANE CASTILHO GODOI**, com sede na Alameda Jorge Vicente Alves, Q.R Lt.03, s/n, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 525/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.0860.2.074.3.3.90.39.79. **Ficha** 231 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 15 de janeiro de 2025 até 15 de janeiro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:14381159

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, Qd.01 Lt.17, S/N, Vila São Simão, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 13.731.905/0001-83.** SIGNATÁRIO: Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA** - Gestora. **CONTRATADO: ROCHA CONSULTORIA E ASSITÊNCIA SOCIAL LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 26.736.761/0001-08**, representada por Sra. **LEDAMIR DE CARVALHO ROCHA**, com sede na Rua Artur Correia Dias, Nº 54, Setor Aeroporto, na cidade de Caiapônia/GO. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 297/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.0860.2.074.3.3.90.39.79. **Ficha** 231 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 15 de janeiro de 2025 até 15 de janeiro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9942CBB7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, s/n, Vila São Simão, QD.01, LT.17, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 13.731.905/0001-83**. SIGNATÁRIO: Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA** – Gestora. **CONTRATADA: MELO & TELES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 24.882.219/0001-20**, sediada à Avenida Goiânia, n° 993, Centro, na cidade de Indiara/GO, representada por representante legal o Sr. **WELLINGTON TELES DE MELO FILHO**, inscrito no **CPF: 022.327.671-59**. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 70/2025, Dispensa de Licitação n° 005/2025. **OBJETO:** A Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Indiara. Conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 21.285,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.0860.2.074.3.3.90.32.00. **Ficha** 226 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 16 de janeiro de 2025 até 16 de abril de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:ABB716FF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2.056/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 2.056/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Setor Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 13.731.905/0001-83.** SIGNATÁRIO: Sr. **ANTONISIO SIQUEIRA BORGES** - Gestor. **CONTRATADA: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.294.699/0001-09**, sediada à Rua Monsenhor Angelino, n° 233, sala 01, QD. G-1 LT.01, Setor Fernandes, na cidade de Inhumas/GO, telefone: (62)99663-0909, representada pelo Sr. **MARCELO GOMES BAIÃO,** inscrito no **CPF: 623.716.901-63**. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 5437/2024, Pregão Presencial n° 011/2022. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Março de 2022, o contrato original n° 137/2022 no qual ajustaram a prestação de serviços de gerenciamento governamental, locação de software de sistemas de gestão pública, de forma integrada e data Center, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.0860.2.074.3.3.40.04. **Ficha** 232 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2024.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:3FDD7E6C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2.125/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.125/2024 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 819/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Gercina Vieira da Silva, s/n, Vila São Simão, QD.01 LT.04, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 13.731.905/0001-83**. SIGNATÁRIO: Sr. **ANTONISIO SIQUEIRA BORGES** – Gestor. **CONTRATADA: PONTO PEREIRA RESTAURANTE LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 08.805.802/0001-80**, sediada à Avenida L, n° 186, QD.10, LT.01, Setor Aeroporto, na cidade de Goiânia/GO, representada por representante legal o Sr. **José Pereira da Silva**, inscrito no **CPF: 165.554.141-20**, domiciliado em Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 5721/2024, Pregão Eletrônico 2ª Chamada n° 021/2024. **OBJETO:** A Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições tipo self service na cidade de Goiânia, para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.0860.2.074.3.3.90.39.41. **Ficha** 231 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2024.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B9F21030

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2.126/2024

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO Nº 2.126/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Setor Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 13.731.905/0001-83.** SIGNATÁRIO: Sr. **ANTONISIO SIQUEIRA BORGES** - Gestor. **CONTRATADO: ROBERTA REGIANNY FRANCO,** inscrita no **CNPJ: 27.299.194/0001-24**, residente e domiciliada na Avenida Humberto Mendonça, QD. 20 LT. 04, Sala 03, nº 455, na cidade de Palmeiras de Goiás/GO. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5721/2024, Carta Convite nº 004/2021. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.0860.2074.3.3.90.39.00. **Ficha** 231 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2024.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:14D2CC89

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATOS REFERENTE AOS CONTRATOS 049/25-041/25-051/25-047/25-045/25-046/25-048/25-042/25-043/25-044/25-040/25-045/25-039/25-052/25

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.255/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: VALDEMES RAMOS PEREIRA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 15.652.198/0001-65,** sediada à Avenida Samambaia, S/N, QD.02 LT.12, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO, representada pelo Sr. **VALDEMES RAMOS PEREIRA,** inscrito no **CPF nº 466.635.841-20**. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 134/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. **OBJETO:** A contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinado aos estudantes da rede pública residentes da Zona Rural no município de Indiara-GO. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 39.402,24 (trinta e nove mil quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.14. **FICHA** 419 **FONTE** 124 **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 20 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.255/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: JB TRANSPORTES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 58.997.433/0001-43,** sediada à Rodovia GO 320, S/N, Zona Rural, na cidade de Indiara/GO, representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA,** inscrito no **CPF nº 520.073.081-34**. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 134/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. **OBJETO:** A contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinado aos estudantes da rede pública residentes da Zona Rural no município de Indiara-GO. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 28.598,40 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.14. **FICHA** 419 **FONTE** 115.049 **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 20 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.255/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: DIHEIZON DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 58.913.564/0001-03,** sediada à Avenida das Palmeiras, S/N, QD.01 LT.15, Setor Novo Tempo, na cidade de Indiara/GO, representada pelo Sr. **FABIO JUNIOR TELES DE GODOI,** inscrito no **CPF nº 011.965.631.01**. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 134/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. **OBJETO:** A contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinado aos estudantes da rede pública residentes da Zona Rural no município de Indiara-GO. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 38.131,20 (trinta e oito mil cento e trinta e um reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.14. **FICHA** 419 **FONTE** 115.049 **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 20 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.255/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: HD TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 58.850.608/0001-95,** sediada à Alameda Senador Pedro Ludovico, s/n, QD.01 LT.01, na cidade de Indiara/GO, representada pelo Sr. **GERSON ALVES DA SILVA,** inscrito no **CPF nº 252.101.491-53**. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 230/2025, Dispensa de Licitação nº 010/2025. **OBJETO:** A contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinado aos estudantes universitário, residentes no município de Indiara-GO. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 60.018,40 (sessenta mil e dezoito reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.364.1260.2.066.3.3.90.39.14. **FICHA** 403 **FONTE** 101. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 03/02/2025 até 31/03/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.255/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: P H DA SILVA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 58.765.999/0001-40,** sediada à Rua 05, S/N, QD.32 LT.07-A, Loteamento Bela Vista II, na cidade de Indiara/GO, representada pelo Sr. **PAULO HENRIQUE DA SILVA,** inscrito no **CPF nº 980.226.871-20**. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 134/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. **OBJETO:** A contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinado aos estudantes da rede pública residentes da Zona Rural no município de Indiara-GO. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 49.252,80 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.14. **FICHA** 419 **FONTE** 115.049 **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 20 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.255/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: EDIVALDO GODOI DA SILVA PEREIRA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 19.450.455/0001-37,** sediada à Rua 06, S/N, QD.08 LT.05, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO, representada pelo Sr. **EDIVALDO GODOI DA SILVA PEREIRA,** inscrito no **CPF nº 491.324.071-49**. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 134/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. **OBJETO:** A contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinado aos estudantes da rede pública residentes da Zona Rural no município de Indiara-GO. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 36.224,60 (trinta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.14. **FICHA** 419 **FONTE** 124 **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 20 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.255/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: CAMILA ANDRESSA ANDRADE PINTO - ME**, inscrita no **CNPJ nº 46.020.000/0001-54,** sediada à Rua 02, QD.05 LT.028, Residencial Novo Tempo, na cidade de Indiara/GO, representada pelo Sr. **CAMILA ANDRESSA ANDRADE PINTO,** inscrita no **CPF nº 031.438.501-08**. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 134/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. **OBJETO:** A contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinado aos estudantes da rede pública residentes da Zona Rural no município de Indiara-GO. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 38.131,20 (trinta e oito mil cento e trinta e um reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.14. **FICHA** 419 **FONTE** 115.049 **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 20 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.255/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: HELEN JULYANA DIAS - ME**, inscrita no **CNPJ nº 58.344.470/0001-52,** sediada à Rodovia Br 060 Km 240, Zona Rural, na cidade de Indiara/GO, representada pelo Sr. **HELEN JULYANA DIAS,** inscrita no **CPF nº 047.690.541-90**. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 134/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. **OBJETO:** A contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinado aos estudantes da rede pública residentes da Zona Rural no município de Indiara-GO. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 46.075,20 (quarenta e dois mil cento e três reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.14. **FICHA** 419 **FONTE** 115.049 **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 20 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.255/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: FABIO JUNIOR TELES DE GODOI - ME**, inscrita no **CNPJ nº 56.704.967/0001-09,** sediada à Avenida Samambaia, S/N, QD.02 LT.12, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO, representada pelo Sr. **FABIO JUNIOR TELES DE GODOI,** inscrito no **CPF nº 011.965.631.01**. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 134/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. **OBJETO:** A contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinado aos estudantes da rede pública residentes da Zona Rural no município de Indiara-GO. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 42.103,20 (quarenta e dois mil cento e três reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.14. **FICHA** 419 **FONTE** 115.049 **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 20 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.255/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: GERALDO WELINGTON OLIVEIRA DE PAULA**, inscrita no **CNPJ nº 51.098.970/0001-02,** sediada à Rua Ágil José da Rocha, S/N, QD.B LT.10, Bairro Benjamin Constante, na cidade de Indiara/GO, representada pelo Sr. **GERALDO WELINGTON OLIVEIRA DE PAULA,** inscrito no **CPF nº 018.616.921-37**. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 134/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. **OBJETO:** A contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de Serviços de Transporte Escolar,

destinado aos estudantes da rede pública residentes da Zona Rural no município de Indiara-GO. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 42.897,60 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.14. **FICHA** 419 **FONTE** 115.049 **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 20 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.255/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: ANDRE NUNES DA SILVA -ME**, inscrita no **CNPJ nº 58.928.536/0001-51,** sediada à Rua Aredes Alves Pereira, S/N, QD.1 LT.16, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO, representada pelo Sr. **ANDRÉ NUNES DA SILVA,** inscrito no **CPF nº 011.965.631-010**. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 134/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. **OBJETO:** A contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinado aos estudantes da rede pública residentes da Zona Rural no município de Indiara-GO. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 37.336,80 (trinta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.14. **FICHA** 419 **FONTE** 115.049 **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de vinte de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.255/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: SUZIENE M.F. BRASIL - ME**, inscrita no **CNPJ nº 58.801.749/0001-18,** sediada na Fazenda STA Barbara, Rodovia GO 060, Zona Rural, na cidade de Goiânia/GO, representada pela Sra. **SUZIENE MENDES FERREIRA BRASIL,** inscrita no **CPF nº 014.113.031.80**. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 134/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. **OBJETO:** A contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinado aos estudantes da rede pública residentes da Zona Rural no município de Indiara-GO. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 34.953,60 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.14. **FICHA** 419 **FONTE** 115.049. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 20/01/2025 até 31/03/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.255/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: VBS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 45.173.950/0001-56,** sediada à Rua João Vieira de Souza, nº 88, QD.12 LT.04, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO, representada pelo Sr. **VALDIR BARBOSA DA SILVA,** inscrito no **CPF nº 191.777.471-00**. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 230/2025, Dispensa de Licitação nº 010/2025. **OBJETO:** A contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinado aos estudantes da rede pública residentes da Zona Rural no município de Indiara-GO. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 65.783,60 (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.364.1260.2.066.3.3.90.39.14. **FICHA** 403 **FONTE** 101. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 03/02/2025 até 31/03/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.255/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: LOURIVAL VERNARDO DA SILVA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 26.786.179/0001-48,** sediada à Rua Jonatham Parreira da Silva, s/n, QD.40 LT.17, na cidade de Indiara/GO, representada pelo Sr. **LOURIVAL BERNARDO DA SILVA,** inscrito no **CPF nº 073.712.814-38**. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 230/2025, Dispensa de Licitação nº 010/2025. **OBJETO:** A contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinado aos estudantes universitário, residentes no município de Indiara-GO. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 57.248,32 (cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.364.1260.2.066.3.3.90.39.14. **FICHA** 403 **FONTE** 101. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 03/02/2025 até 31/03/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:4699C438

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS REFERENTE AOS CONTRATOS 060/25-095/25-108/25-109/25-111/25-062/25-090/25-055/25

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: LETICIA FERREIRA COSTA MACHADO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 56.909.530/0001-01**, residente e domiciliada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, QD.0 LT.10, Sala 02, s/n, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 190/2025, Dispensa de Licitação nº 009/2025. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intervenção neuropsicológica com equipe multidisciplinar, para atender as demandas do município de Indiara. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00. **Ficha** 274 **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 29 de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: RHAIANNE SILVESTRE SILVA**, inscrita no **CPF: 034.566.981-94,** residente e domiciliada na Rua das Hortências, QD.20 LT.03, S/N, Jardins Primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas ajustaram a prestação de serviços profissionais de saúde, na função de ODONTÓLOGA no PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA com carga horária de 40 horas/semanais. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 17.832,00 (dezessete mil oitocentos e trinta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.34.03. **Ficha** 286 **Fonte** 107.011. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: ANA MARIA FERNANDES SIQUEIRA**, inscrita no **CPF: 959.794.171-68,** residente e domiciliada na Rua 48, QD.45, S/N, Setor Martins, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas ajustaram a prestação de serviços profissionais de saúde, na função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM no Hospital Municipal com carga horária de 40 horas/semanais. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 9.068,16 (nove mil e sessenta e oito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.03. **Ficha** 314 **Fonte** 107.064. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: MÔNICA LOURENÇO PEREIRA**, inscrita no **CPF: 711.550.901-87,** residente e domiciliada na Alameda Jorge Vicente Alves, QD.5 LT.11, S/N, Bairro Alto da Primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas ajustaram a prestação de serviços profissionais de saúde, na função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 13 plantões mensais. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 7.367,88 (sete mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.03. **Ficha** 314 **Fonte** 107.064. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: ELYSSANDRA CRISTINA MARQUES DA SILVA**, inscrita no **CPF: 066.104.781-47,** residente e domiciliada na Rua das Azaléias, QD.9LT.30, S/N, Jardins Primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas ajustaram a prestação de serviços profissionais de saúde, na função de ENFERMEIRA no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 40 horas/semanais. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 12.954,54 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.34.03. **Ficha** 286 **Fonte** 107.008. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: IULLI LANUCC RIBEIRO MAIA COUTO**, inscrita no **CPF: 705.391.211-69,** residente e domiciliada na Avenida Christian Bernardes, QD.7 LT.12, S/N, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas ajustaram a prestação de serviços profissionais de saúde, na função de ENFERMEIRA no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 40 horas/semanais. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 12.954,54 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.34.03. **Ficha** 286 **Fonte** 107.008. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: ANA PAULA SOARES RIBEIRO**, inscrita no **CPF: 024.844.161-21,** residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, QD.18 LT.17, S/N, Vila Nova Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas ajustaram a prestação de serviços profissionais de saúde, na função de FISIOTERAPEUTA no EMAD com carga horária de 30 horas/semanais. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.34.03. **Ficha** 286 **Fonte** 107.064. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: KATIA COLELHO CAVALCANTE**, inscrita no **CPF: 016.528.511-78,** residente e domiciliada na Rua Irmã Maia Augusta, QD.10 LT.26, S/N, Loteamento Bela Vista, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas ajustaram a prestação de serviços profissionais de saúde, na função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de 40 horas/semanais. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 9.068,16 (nove mil e sessenta e oito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.03. **Ficha** 314 **Fonte** 107.064. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:2CFD968E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS 2.185/24-2.183/24-2.181/24-2.178/24-2.176/24-2.186/24-2.175/24-2.172/24

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 2.175/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA** - Gestora FMS. **CONTRATADA: ERNESTINA OLIVEIRA SILVA**, inscrita no **CPF: 022.424.631-36**, residente e domiciliada na Rua da Harmonia, QD.13 LT.01, s/n, Setor Bela Vista, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5931/2024, Chamamento Público nº 001/2022. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Maio de 2022, o contrato original nº 286/2022 no qual ajustaram a prestação de serviços profissionais de saúde, na função de fisioterapeuta no Centro de Saúde da Mulher -CSM. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.34.03. **Ficha** 296 **Fonte** 107.008. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.186/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 358/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alves dos Reis, QD.05 LT.05, Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA** - Gestora FMS. **CONTRATADA: FLAVIANY MARIA DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 754.131.081-68**, residente e domiciliada na Avenida 26 de Agosto, QD.5 LT.16, s/n, Setor Bela Vista, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo e Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5931/2024, Chamamento Público nº 001/2023. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Maio de 2023, o contrato original nº 358/2023 no qual ajustaram a prestação de serviços profissionais de saúde, na função de farmacêutica no Hospital Municipal de Indiara. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.03. **Ficha** 314 **Fonte** 107.064. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO Nº 2.176/2024 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.015/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA** - Gestora FMS. **CONTRATADA: HIONE DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no **CPF: 040.615.545-30,** residente e domiciliada na Rua 20, QD.36 LT.13, s/n, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5931/2023, Chamamento Público nº 004/2024. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Setembro de 2024, o contrato original nº 1.015/2024 no qual ajustaram a prestação de serviços profissionais de saúde, na função de enfermeira no EMAD. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 51.818.16 (cinquenta e um mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.34.03. **Ficha** 286 **Fonte** 107.008. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.178/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 416/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alves dos Reis, QD.05 LT.05, Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA** - Gestora FMS. **CONTRATADA: JUCIARA MIGUEL**, inscrita no **CPF: 046.992.151-06**, residente e domiciliada na Rua 26 de Agosto, QD.05 LT.15-B, s/n, Loteamento Bela Vista, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5931/2023, Chamamento Público nº 004/2024. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Abril de 2024, o contrato original nº 416/2024 no qual ajustaram a prestação de serviços profissionais de saúde, na função de técnica de enfermagem no EMAD. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 36.272,64 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.34.03. **Ficha** 286 **Fonte** 107.064. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:**17/12/2024.

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO Nº 2.181/2024 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 415/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: LAYNNE SILVA SOUZA**, inscrita no **CPF: 011.166.771-21,** residente e domiciliada na Rua Quinca Pica Pau, QD.09 LT.30, s/n,

Loteamento Bela Vista, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE**: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5931/2023, Chamamento Público nº 004/2024. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Abril de 2024, o contrato original nº 415/2024 no qual ajustaram a prestação de serviços profissionais de saúde, na função de técnica em radiologia no Hospital Municipal. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.03. **Ficha** 314 **Fonte** 107.064. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO Nº 2.183/2024 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 511/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: LETICIA PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no **CPF: 033.294.191-48,** residente e domiciliada na Alameda Valeriano de Faria, QD.02-B LT.04, s/n, Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE**: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5931/2023, Chamamento Público nº 004/2024. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Abril de 2024, o contrato original nº 511/2024 no qual ajustaram a prestação de serviços profissionais de saúde, na função de enfermeira no Programa Saúde da Família. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 61.821,72 (sessenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.34.03. **Ficha** 286 **Fonte** 107.008. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.185/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.000/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alves dos Reis, QD.05 LT.05, Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA** - Gestora FMS. **CONTRATADA: NADILA KENDULLY SALES ANDRADE**, inscrita no **CPF 701.766.001-32**, residente e domiciliada na Rua Plutão, QD.5-A LT.24, s/n, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5931/2023, Chamamento Público nº 004/2024. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Outubro de 2024, o contrato original nº 2.000/2024 no qual ajustaram a prestação de serviços profissionais de saúde, na função de técnica de enfermagem no Programa Saúde da Família. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 36.272,64 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quarto centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.34.03. **Ficha** 286 **Fonte** 107.008. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:**17/12/2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 2.172/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA** - Gestora FMS. **CONTRATADA: CIDELENE PORTILHO DA FONSECA**, inscrita no **CPF: 451.866.181-87**, residente e domiciliada na Rua José Marinho, QD.24 LT.06, s/n, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5931/2024, Chamamento Público nº 001/2022. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Março de 2022, o contrato original nº 165/2022 no qual ajustaram a prestação de serviços profissionais de saúde, na função de biomédica no Hospital Municipal de Saúde - HMI. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.03. **Ficha** 314 **Fonte** 107.064. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2024.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A9E2FF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATOS REFERENTE AOS CONTRATOS 007/25-038/25-001/25-050/25-009/25

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Setor Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **RANDER VIEIRA DE SOUZA** - Gestor. **CONTRATADO: GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA-ME,** inscrita no **CNPJ: 16.692.423/0001-50**, situada na Rua 240, QD.93 LT.19, Apt 07, Edifício Dra. Karine, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 300/2025, Dispensa de Licitação nº 008/2025. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações Oficiais (editais, avisos, extratos de contratos, erratas, chamamentos e demais atos). CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.40.17. **Ficha** 060 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 27 de janeiro de 2025 até 27 de julho de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0007/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Setor Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **RANDER VIEIRA DE SOUZA** - Gestor. **CONTRATADO: BRUNO AUGUSTO SOARES MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no **CNPJ nº 53.899.633/0001-40**, sediada na Avenida Tiradentes, QD.31 LT.06, S/N, na cidade de Fazenda Nova/GO. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 467/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, com ênfase em Direito Público, para atender as necessidades da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Indiara. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 72.000,00 (setenta e dois

mil). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.34.01. **Ficha** 057 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 03 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2024.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Setor Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **RANDER VIEIRA DE SOUZA** - Gestor. **CONTRATADO: LEONEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no **CNPJ: 32.631.393/0001-28**, representado por Dr. Leonel Nascimento Carvalho Júnior, com sede à Rua 104, Setor Sul, nº 143, Sala 3, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 056/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria jurídica e assessoria de forma técnica. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.34.01. **Ficha** 057 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 03 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Setor Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **RANDER VIEIRA DE SOUZA** - Gestor. **CONTRATADO: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 21.503.766/0001-69**, sediada na Rua 5, QD.08 LT.02, nº 470, Sala 02, na cidade de Goianira/GO. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 99/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica para elaboração e implementação de projetos técnicos para capacitação de recursos Federais e Estaduais, para o Poder Executivo de Indiara-GO. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.05. **Ficha** 059 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 20 de janeiro de 2025 até 20 de junho de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Setor Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **RANDER VIEIRA DE SOUZA** - Gestor. **CONTRATADO: SCA – SERVIÇOS CONTABEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 10.960.127/0001-06**, representado por Luiz Antônio Da Silva, com sede à Rua 102, Setor Sul, nº 174, Sala 01, LT.22 QD. F-18, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 608/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico e assessoramento com suporte de software, para secretaria municipal de finanças do Municipal, na área de auditoria tributária, contábil e financeira de incidência do ICMS, mediante execução de atividades de levantamento, análise e acompanhamento das informações econômico-fiscais, dos respectivos anos bases para a apuração do Valor Adicionado do Município, com vistas ao cálculo do IPM-ICMS. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.05. **Ficha** 059 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 03 de janeiro de 2025 até 03 de janeiro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:06828FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS 2.199/24-2.174/24-2.164/24-2.147/24-2.146/24-2.149/24-2.152/24-2.154/24-2.150/24-2.151/24-2.200/24-2.170/24-2.162/24-2.153/24-2.163/24-2.121/24-2.104/24

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO Nº 2.104/2024 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 494/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Setor Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **FREDERICO DE MORAIS BORGES** - Gestor. **CONTRATADO: CONSTRUTORA SANSIL LTDA,** inscrita no **CNPJ: 04.942.273/0001-06**, situada à Estrada Santa Branca, S/N, kM 01, Zona Rural, na cidade de Palmeiras de Goiás/GO, representada neste ato pelo Sra. **NAIHARA SILVA SANTOS**. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5566/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Abril de 2024, o contrato original nº 494/2024, no qual ajustou através de empreitada global para contratação de empresa especializada em locação de maquinário e mão de obra para execução e micro drenagem pluvial, pavimentação, sarjeta e meio –fio no Setor Sebastião José de Lima e Setor JB em Indiara-GO. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 29 de junho de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2024.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO Nº 2.121/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10**. SIGNATÁRIO: Sra. **FREDERICO DE MORAIS BORGES** – Gestor Administrativo. **CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 03.817.702/0001-50**, sediada à Rua Rusolino Ferreira Guimarães, nº 939, Setor Central, na cidade de Rio Verde/GO, representada por representante legal o Sr**. Dario da Costa Barbosa Júnior**, inscrito no **CPF: 236.491.001-34**. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5645/2024, Adesão à ARP nº 025/2022, referente ao Pregão Presencial nº 097/2022, do município de Jataí-GO, Processo Administrativo nº 326/2023 do município de Indiara-GO, e Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2023. **OBJETO:** A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, POR SISTEMA VIA WEB, PRÓPRIO DA CONTRATADA, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, OPNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. Conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.848.727,95 (dois milhões e oitocentos e quarenta e oito mil e setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AQUISIÇÃO:**

03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.00**. Ficha** 0054 **Fonte** 100. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERVIÇOS:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00**. Ficha** 0059 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO Nº 2.163/2024 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 422/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 00.005.959/0001-10**. SIGNATÁRIO: Sr. **FREDERICO DE MORAIS BORGES** – Gestor. **CONTRATADA: DILBERTO DONIZETE GARCIA**, inscrito no **CNPJ: 24.191.829/0001-87,** situada na Alameda Jorge Vicente Alves, QD.T LT.21ª, s/n, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5873/2024, Dispensa de Licitação nº 033/2023. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Maio de 2023, o contrato original nº 422/2023 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada em serviços elétrico-eletrônicos nos equipamentos de transmissão da TV digital para a cidade de Indiara-GO. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.20. **Ficha** 059 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.153/2024 AO CONTRATO DE FORNECIMENTOS Nº 940/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Setor Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **FREDERICO DE MORAIS BORGES** - Gestor. **CONTRATADO: JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA JUNIOR,** inscrito no **CNPJ nº 26.736.710/0001-78**, situada na Avenida Rio Verde, S/N, QD.50 LT.14, Setor Vila Indiara, do município de Indiara/GO, representado pelo Sr. **JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA,** inscrita no **CPF: 435.572.361-53. ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 5832/2024, Dispensa de Licitação nº 240/2024. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Agosto de 2024, o contrato original n° 940/2024, no qual ajustaram a contratação de empresa especializada em serviços de conserto de pneus com fornecimento de câmeras de ar, para atender a frota de veículos do município. Conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 58.069,00 (cinquenta e oito mil e sessenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MATERIAL DE CONSUMO:** 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.30.00. **Ficha** 155 **Fonte** 100. **Valor** R$ 21.369,00.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.39.00. **Ficha** 157 **Fonte** 100. **Valor** R$ 36.700,00. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 01 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2024.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO Nº 2.162/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 598/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Setor Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **FREDERICO DE MORAIS BORGES** - Gestor. **CONTRATADO: DGN SOLUÇOES LTDA,** inscrita no **CNPJ: 22.670.047/0001-03**, situada na Avenida Bahia, QD.38, Casa 4, nº 382, Centro, na cidade de Pontalina/GO, representada neste ato pelo Sr. DIEGO BORGES SAITO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5873/2024, Dispensa de Licitação nº 160/2024. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Maio de 2024, o contrato original nº 598/2024, no qual se ajustou a contratação de serviços de locação de sistema web para controle de arquivos e documentos para projeto de informatização do arquivo municipal. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.40.04. **Ficha** 060 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 2.170/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 612/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Mizael Machado, Centro, nesta cidade de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 000.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **FREDERICO DE MORAIS BORGES** – Gestor. **CONTRATADA: RONES CESAR E MILTAO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 47.057.878/0001-27**, sediada à Rua Antônio Modesto Souto, QD.06 LT.01, Nº 22, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO, representada por representante legal o Sr. WELCIVONE CESAR DA SILVA, inscrito no **CPF: 589.566.891-72**. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 5832/2024, Pregão Presencial nº 057/2022. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Setembro de 2022, o contrato original nº 612/2022, no qual ajustaram a prestação de serviços de locação de 04 (quatro) caminhões tipo caçamba basculante, truco, com motorista para atender ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos – DOSU. Conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.39.12. **Ficha** 121 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.200/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 676/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 00.005.959/0001-10**. SIGNATÁRIO: Sr. **FREDERICO DE MORAIS BORGES** – Gestor. **CONTRATADA: JUNIO PINHEIRO DE MELO**, inscrito no **CPF nº 016.001.991-51**, residente domiciliado na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Locação de Imóvel. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5832/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Setembro de 2023, o contrato original n° 676/2023, no qual ajustaram a Locação de imóvel urbano destinado a instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia Civil. Conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 23.248,08 (vinte e três mil duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.06.181.0660.2.007.3.3.90.36.15. **Ficha** 084 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO Nº 2.151/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 636/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Setor Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **FREDERICO DE**

MORAIS BORGES - Gestor. **CONTRATADO: DURVAN LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 22.417.718/0001-10**, situada na Avenida Goiânia, QD.08 LT.03, S/N, Vila Indiara na cidade de Indiara/GO, representada pele Sr. **DURVAN PAULA GONÇALVES**, inscrito no **CPF nº 038.179.071-17**. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5832/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Maio de 2024, no qual ajustou a aquisição de óleos lubrificantes e filtros, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Estradas e Rodagens (DMER). CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 177.974,58 (cento e setenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.30.39. **Ficha** 155 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2024.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO Nº 2.150/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Setor Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 13.731.905/0001-83.** SIGNATÁRIO: Sr. **FREDERICO DE MORAIS BORGES** - Gestor. **CONTRATADO: PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 21.177.303/0001-54**, situada na Rua C, QD. 540 LT. 16, nº 353, Jardim América, na cidade de Goiânia/GO, representada pelo Sr. **RONDINELE CLEMENTE DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF nº 865.451.751-49**. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6539/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2022. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Janeiro de 2022, no qual ajustaram a contratação de serviços especializados na conferência e diagnóstico sobre convênios ICMS e CIP/ENEL, junto à Prefeitura Municipal de Indiara-GO. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00. **Ficha** 059 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2024.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO Nº 2.154/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 630/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Setor Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **FREDERICO DE MORAIS BORGES** - Gestor. **CONTRATADO: LC SISTEMAS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 04.215.934/0001-00**, situada na Rua C6, QD.103 LT.05, Sala 01, nº 65, Setor Sudoeste, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5832/2024, Dispensa de Licitação nº 052/2023. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão corporativa para atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.63. **Ficha** 059 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 01 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2024.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO Nº 2.152/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 431/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Setor Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **FREDERICO DE MORAIS BORGES** - Gestor. **CONTRATADO: GR TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ: 08.495.413/0001-04**, situada na Avenida José Ademar Ferreira, QD.16 LT.09, nº 211, Vila Indiara na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5832/2024, Dispensa de Licitação nº 027/2023. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços disponibilizando link empresarial dedicado de internet fibra óptica com 100MB para o prédio da Prefeitura Municipal de Indiara.. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00. **Ficha** 059 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2024.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 2.149/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2020

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Alves dos Reis, s/n, Centro, QD 05, LT 05, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10**. SIGNATÁRIO: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. **CONTRATADA: SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA-EPP**, inscrita no **CPF nº 01.884.133/0001-30**, sediada à Rua C 267, n° 197, QD. 612 LT. 16, Setor Nova Suíça, na cidade de Goiânia/GO, representada pelo Sr. **FLÁVIO VALENTE ALMEIDA,** inscrito no **CPF: 251.803.631-87**. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 5832/2024, Dispensa n° 027/2020. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Junho de 2020, no qual ajustou a licença de uso de software de sistema de gestão de pregão presencial G-PREGÕES. Conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 8.260,20 (oito mil e duzentos e sessenta reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39. **Ficha** 059 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 2.146/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº293/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 00.005.959/0001-10**. SIGNATÁRIO: Sr. **FREDERICO DE MORAIS BORGES** – Gestor. **CONTRATADA: SIMONE VIEIRA DOS SANTOS**, inscrita no **CPF nº 577.809.351-91**, residente domiciliada na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Locação de Imóvel. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6322/2023, Dispensa de Licitação nº 2764/2021. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Maio de 2022, o contrato original n° 293/2022, no qual ajustaram a Locação de imóvel urbano destinado a instalação e funcionamento da AGENFA. Conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.1.023.3.3.90.36.00. **Ficha** 038 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.147/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 996/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **FREDERICO DE MORAIS BORGES** - Gestor. **CONTRATADA: DIVINO DONIZETE DOS PASSOS**, inscrito no **CPF nº 215.293.291-91**, residente e domiciliado em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo e Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5832/2024, Inexigibilidade de Licitação 033/2024. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Agosto de 2024, o contrato original n° 996/2024, no qual ajustaram a prestação de serviços de locação de imóvel, destinado para o funcionamento do Almoxarifado Municipal. Conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.594,50 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.36.15. **Ficha** 058 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de janeiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:**12/12/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO Nº 2.164/2024 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 501/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 00.005.959/0001-10**. SIGNATÁRIO: Sr. **FREDERICO DE MORAIS BORGES** – Gestor. **CONTRATADA: DILBERTO DONIZETE GARCIA**, inscrito no **CNPJ: 24.191.829/0001-87,** situada na Alameda Jorge Vicente Alves, QD.T LT.21ª, s/n, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5873/2024, Dispensa de Licitação nº 136/2023. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Maio de 2023, o contrato original nº 501/2024 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações (centrais telefônicas corporativas) da prefeitura e demais secretarias do município de Indiara e Distrito de Carlândia. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.20. **Ficha** 059 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.174/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 366/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Alves dos Reis, s/n, Centro, QD 05, LT 05, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 11.457.539/0001-90**. SIGNATÁRIO: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. **CONTRATADA: TAVIANE FREITAS ROSA BUENO**, inscrita no **CPF nº 029.228.991-01**, residente domiciliada na Rua 01, QD.05 LT.18, s/n, Residencial Novo Tempo, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Locação de Imóvel. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 5931/2024, Inexigibilidade de Licitação 015/2024. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Março de 2024, o contrato original n° 366/2024, no qual ajustaram a Locação de imóvel situado à Rua D. de Jesus, Qd.04 Lt.01, Setor Alto da Primavera II, no município de Indiara/GO, objeto da matrícula n° 610, no Livro 2-C, fls.197, do Cartório de Registro de Imóveis de Indiara, destinado para o funcionamento da Unidade do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, neste município. Conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.1060.301.2.057.3.3.90.36.00. **Ficha** 301 **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.119/2024AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 978/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Alves dos Reis, s/n, Centro, QD 05, LT 05, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 29.840.787/0001-81**. SIGNATÁRIO: Sr. **ADÃO EMIDIO LOPES**. **CONTRATADO: RESIDUO ZERO AMBIENTAL S/A**, inscrito no **CNPJ nº 10.280.768/0001-10**, situada na Rod. GO-219, km 12, Fazenda Serrinha, zona rural do município de Guapó/GO, representado pelo Srs. **WÂNIA PINHEIRO MAGALHÃES,** inscrita no **CPF: 026.407.286-36;** e o Sr. **CELSON RIBEIRO DIAS,** inscrito no **CPF: 016.356.496-50. ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 5689/2024, "CARONA", na Ata de Registro de Preço nº 249/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, Processo Administrativo de Morrinhos-GO, nº 2024016432. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Agosto de 2024, o contrato original n° 978/2024, no qual ajustaram a prestação de serviços para destinação final de resíduos sólidos enviados ao terreno licenciado no município de Guapó-GO. Conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 871.759,35 (oitocentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.01.18.541.1860.2.009.3.3.90.39.00. **Ficha** 375 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2024.

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:1D6DD94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº001/2024 CONSEG

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 00.005.959/0001-10**. SIGNATÁRIO: Sr. **FREDERICO DE MORAIS BORGES** – Gestor. **CONTRATADA: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE INIDARA - CONSEG**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.409.606/0011-10**, com sede na Rua Mizael Machado, Sala 02, Centro, neste ato representado pelo atual presidente, Sr. **HIDELBRANDO JOSÉ MARQUES JÚNIOR,** inscrito no **CPF: 902.767.011-00**. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Convênio nº 001/2024, Protocolo nº 1249/2024. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a mútua cooperação entre os partícipes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência financeira efetiva por parte do município convenente ao CONSEG**.** PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDIARA/GO, CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21, e na Lei Municipal n° 830, de 18 de dezembro de 2017. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 237.951,50 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.06.181.0660.2.007.3.3.90.45.00. **Ficha** 086 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 02 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2024.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:7C08C32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 044/2025.
Processo Administrativo nº 505/2025.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em Tecnologia para Fornecimento de Sistema de Pesquisa em Banco de Dados Públicos para Pesquisa de Preços com contendo 02 (Duas) Licença e 04 (Quatro) Usuários**, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Valor Global: **R$ 24.600,00** *(Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais)*.

Nos termos do art. 72 e, com fundamento no art. 75, II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.797.967/0001-95, com sede à Rua Izabel A. Redentora, n° 2356, sala 17, centro, no município de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83005-010, de forma direta.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 17 de fevereiro de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:22DF0E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 2.144/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.144/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Mizael Machado, Centro, nesta cidade de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 000.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **FREDERICO DE MORAIS BORGES** – Gestor. **CONTRATADA: LEM TURBOS SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 40.221.630/0001-00**, sediada à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Nº 3699, Parque Oeste Industrial, na cidade de Goiânia/GO, representada por representante legal a Sra. ELMA BARBOSA DE JESUS, inscrita no **CPF: 476.821.081-34**. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 5830/2024, pregão Presencial nº 059/2023. **OBJETO:** A Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos auxiliares de motores a gasolina, etanol, diesel e S-10, com vistas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Indiara. Conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 531.935,00 (quinhentos e trinta e um mil novecentos e trinta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.39.19. **Ficha** 157 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2024.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A3A333F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

"Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada em Tecnologia para Fornecimento de Sistema de Pesquisa em Banco de Dados Públicos para Pesquisa de Preços com contendo 02 (Duas) Licença e 04 (Quatro) Usuários não simultâneos, *em conformidade com a Lei 14.133/202."*

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 75, caput, e 72, ambos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Considerando que a referida contratação visa atender às necessidades desta do Departamento de Compras no que tange à realização de pesquisas de preços de forma eficiente e confiável.
Considerando, a manifestação do Agente de Contratação indicando que o preço a ser contratado pelos serviços a serem executados estão dentro dos limites de mercado praticados por outros municípios goianos;
Considerando, finalmente, o parecer da assessoria jurídica deste município atestando pela regularidade do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar com base no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação objetivando a assinatura de contrato prestação de serviço com licenças de software entre o Município e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.797.967/0001-95, com sede à Rua Rua Izabel A. Redentora, n° 2356, sala 17, centro, no município de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83005-010, notadamente:

Art. 2º O valor global dos serviços contratados perfaz a quantia de **R$ 24.600,00** *(Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais)*, que serão pagos na seguinte forma:

I - Dotação Orçamentária nº 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.40.04 **Fonte** 100 **Ficha** 060;

Art. 3º Este Ato de Dispensa de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

Gestor Municipal da Prefeitura de Indiara, Goiás, aos 17 de fevereiro de 2025.

RANDER VIEIRA DE SOUZA
Gestor Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E27DDEB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023

Extrato de Aditivo
SEGUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023
Processo nº 4750/2023 – Adesão ARP
Objeto **:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, em virtude de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de peças e demais insumos com exceção de pneus, óleos lubrificantes, filtros e baterias,

necessários a manutenção de veículos e maquinários pertinentes à frota do Município de Inhumas-GO.
Contratada: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS**

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:0F403D15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2021

Extrato de Aditivo
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
Objeto **:** Constitui objeto do presente o aditamento do Contrato nº 188/2021, a prorrogação da vigência a contar da data de 01/01/2025 e término em 31/03/2025, sendo acrescido o valor total de R$ 224.772,36 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)
Contratada: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE FAMI**
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS**

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:9C1251DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

Extrato de Aditivo
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023.
Dispensa de Licitação nº 9516/2023
Objeto **:** . Locação de imóvel situado na Rua 05, quadra 04, lote 18, Setor Alegrino Lelis, Inhumas – GO destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Setor Alegrino, em Inhumas-GO.
Contratada: **LAZARO PERIQUITO DA SILVA**
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS - GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:24FC1506

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021

Extrato de Aditivo
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021.
Dispensa de Licitação nº 3083/2021
Objeto **:** . Locação de imóvel situado na Fazenda Goiabeiras, para o funcionamento de uma unidade educacional: Escola Municipal Cantinho do Saber.
Contratada: **MARIA VANDA JACOB MARIANO**
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS - GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:B04173A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

Extrato de Aditivo
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023.
Dispensa Licitação nº 9731/2022
Objeto **:** . Locação de imóvel situado na Rua Goiás, n° 01, Quadra G, Bairro Jussara, Inhumas – GO destinado ao funcionamento da Centro de Atenção Psicossocial, em Inhumas-GO.
Contratada: **ITAMAR CRISTINO DE FIGUEIREDO**
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS - GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:8B791D59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 572/2023

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 572/2023.
Pregão Eletrônico nº 012/2023
Objeto **:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para a confecção de blocos, folders, fichas, pastas, cartazes e outros materiais impressos, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Contratada: **GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA**
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS - GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:372D1923

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37624/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 37624/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais), Inhumas, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:825FB27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37626/2025

O FUNPRESI FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE INHUMAS , inscrito no CPF nº 022.838.101-08, através de seu gestor DIEGO HENRIQUE E SILVA, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/1251-52, oriunda de processo administrativo nº 1661/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2025 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:C6CE6378

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37627/2025

O FUNPRESI FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE INHUMAS , inscrito no CPF nº 022.838.101-08, através de seu gestor DIEGO HENRIQUE E SILVA, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/1251-52, oriunda de processo administrativo nº 1661/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2025 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:B35A6EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37633/2025

O FUNPRESI FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE INHUMAS , inscrito no CPF nº 022.838.101-08, através de seu gestor DIEGO HENRIQUE E SILVA, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ Nº 00.000.000/0496-03, oriunda de processo administrativo nº 1662/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2025 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:170BB3DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37634/2025

O FUNPRESI FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE INHUMAS , inscrito no CPF nº 022.838.101-08, através de seu gestor DIEGO HENRIQUE E SILVA, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ Nº 00.000.000/0496-03, oriunda de processo administrativo nº 1662/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2025 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:F27D17EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 034/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 034/2024.
Pregão Eletrônico nº 016/2024
Objeto **:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de baterias e material de borracharia para manutenção da frota de veículos do município de Inhumas/GO.
Contratada: **LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA**
Contratante: O MUNICIPIO DE INHUMAS/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:43051A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021

Extrato de Aditivo
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021.
Dispensa de Licitação n° 10277/2021
Objeto **:** Locação de imóvel onde funciona a Delegacia de Polícia Civil de Inhumas, o imóvel localiza-se à Qd. G, Lt. 09 de frente para Rua Bueno e Lt. 11 de frente para a Rua São João – Setor Central, CEP 75.400-175, nesta cidade Inhumas-GO.
Contratada: **TOP IMÓVEIS, CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME**
Contratante: O MUNICIPIO DE INHUMAS/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:E595C11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023
Dispensa de Licitação n° 10051/2023
Objeto: Contratação de empresa para de empresa no fornecimento de licença anual de software de apuração de relógio de ponto em plataforma WEB.
Contratada: **IDRP TAIRINE PEREIRA FARIAS 02776814135**
Contratante: O MUNICIPIO DE INHUMAS/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:CF1D0502

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37572/2025

O FUNREBOM – FUNDO ESP. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR , inscrito no CPF nº 809.567.343-91, através de seu gestor AILTON PINHEIRO DE ARAUJO, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ Nº 00.000.000/0496-03, oriunda de processo administrativo nº 105/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2025 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:0938D349

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022

Extrato de Aditivo
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022
Pregão Eletrônico nº 026/2022
Objeto: Contratação de empresa para pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de informática com o fornecimento da licença de uso por tempo determinado e serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão municipal.
Contratada: **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA**
Contratante: O MUNICIPIO DE INHUMAS/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:63D73ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37635/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, pagamento referente ao banco de horas da Delegacia de Polícia Civil de Inhumas, com o termo de acordo Bilateral entre os Poderes Executivo e Legislativo nº 001/2025, referente ao mês de Janeiro de 2025, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:654C00EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 079 - CONCEDE DIÁRIA AO ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA E DE FINANÇAS, ÍTALO VAZ

PORTARIA N.º 079/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial Executivo da Presidência e de Finanças, **Ítalo Vaz de Melo**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais),** conforme a Portaria nº 044/2025, de 20 de janeiro de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 17 de fevereiro de 2025, na qual compareceu aos Gabinetes dos Deputados Estaduais Amauri Ribeiro e Lucas Calil, lotados na Assembleia Legislativa,

assessorando o Vereador Alisson Rosa, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:86741BFB

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 080 - CONCEDE DIÁRIA AO ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA E DE FINANÇAS, ÍTALO VAZ

PORTARIA N.º 080/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial Executivo da Presidência e de Finanças, **Ítalo Vaz de Melo**, ressarcimento no valor de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, nos termos do art. 79, §4°, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, referente a despesas com hospedagem em viagem para Goiânia – GO, no dia 18/02/2025, visando participar de evento promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM – GO, conforme certificado de presença em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:30FCF6D5

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 081 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR ALISSON ROSA

PORTARIA N.º 081/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 02/2025, de 14 de janeiro de 2025, bem como a Portaria 047/2025, de 03 de fevereiro de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 18 de fevereiro de 2025, na qual compareceu ao evento promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM – GO, conforme certificado de presença em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:06A4E101

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 137/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 137/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **Oficina de Roda de conversas e histórias** referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2025, **RENATA CRISTINA DA COSTA MENDONÇA DE JESUS**, residente e domiciliada à Rua Joaquim Lopes de Oliveira, Q.06, lt.10, setor central, Domiciano Ribeiro, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o nº 073.300.281-18, portadora da Carteira de Identidade n° 6769023.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

***ELIANA* PIMENTA PACHECO**
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação N.° 137/2025 de 04 de fevereiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CC6FCBC2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 166/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 166/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **RENATA CRISTINA DA COSTA MENDONÇA DE JESUS**, residente e domiciliada à Rua Joaquim Lopes de Oliveira, Q.06, lt.10, setor central, Domiciano Ribeiro, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o nº 073.300.281-18, portadora da Carteira de Identidade n° 6769023.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **Oficina de Roda de conversas e histórias**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2025.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Data da celebração: **05/02/2025**.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C946A459

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 152/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 152/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **Oficina de jogos e brincadeiras** referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2025**, PRISCILA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada à Rua 11, Q.8, LT.8, Vila Dionísia Martins Peixoto, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 708.447.951-19, portadora da Carteira de Identidade 6663509 PC/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI/GO, 07 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação N° 142/2025 de 07 de fevereiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 07 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:36151026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 189/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 189/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **PRISCILA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada à Rua 11, Q.8, LT.8, Vila Dionísia Martins Peixoto, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 708.447.951-19, portadora da Carteira de Identidade 6663509 PC/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **Oficina de jogos e brincadeiras**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2025.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Data da celebração: **10/02/2025**.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1C1029AC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 122/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 122/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **Oficina de jogos, brincadeiras e Esportes**, referente ao Edital do Chamamento Público n.° 001/2025, **MIKAELE CARDOSO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada à Rua Terezinha Ferreira da Silva, Lote 09, Centro, Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o nº 071.083.001-76, casada, portadora da Carteira de Identidade n° 6654803, expedida pela SSP/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação N.° 122/2025 de 04 de fevereiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2E5BC61E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **MIKAELE CARDOSO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada à Rua Terezinha Ferreira da Silva, Lote 09, Centro, Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, CEP: 75784-000, CPF sob o nº 071.083.001-76, casada, portadora da Carteira de Identidade n° 6654803, expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **Oficina de Jogos, brincadeiras e esportes**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2025.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Data da celebração: **05/02/2025**.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8196D7C2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 139/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 139/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **Oficina de jogos, brincadeiras e Esportes**, referente ao Edital do Chamamento Público n.° 001/2025, **TAISE ALVES PEREIRA SILVA**, residente e domiciliada à Rua Professora Norma Ribeiro 141 centro – Domiciano Ribeiro – Ipameri-GO, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o nº 0080681731-37, casada, portadora da Carteira de Identidade n° 6955715, expedida pela PC/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação N.° 139/2025 de 04 de fevereiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7E36FBD0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **TAISE ALVES PEREIRA SILVA**, residente e domiciliada à Rua Professora Norma Ribeiro 141 centro – Domiciano Ribeiro – Ipameri-GO, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o nº 0080681731-37, casada, portadora da Carteira de Identidade n° 6955715, expedida pela PC/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **Oficina de Jogos, brincadeiras e esportes**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2025.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Data da celebração: **05/02/2025**.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:46AC2A5A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 140/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 140/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **Oficina de HORTICULTURA** referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2025, **JOCILENE DA CONCEIÇÃO TEXEIRA**, residente e domiciliada em Avenida Paranaíba, Q.16, setor central, Domiciano Ribeiro, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o nº 011.017.503-40, portadora da Carteira de Identidade n° 017734662001-5 SSP/MA.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação N.° 140/2025 de 04 de fevereiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7C1FB892

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **JOCILENE DA CONCEIÇÃO TEXEIRA**, residente e domiciliada em Avenida Paranaíba, Q.16, setor central, Domiciano Ribeiro, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o nº 011.017.503-40, portadora da Carteira de Identidade n° 017734662001-5 SSP/MA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **Oficina de HORTICULTURA**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2025.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Data da celebração: **05/02/2025**.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:24FF7EC5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 141/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 141/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **Oficina de Roda de conversas e histórias** referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2025**, ROSINEIDE ALVES DA SILVA,** residente e domiciliada à Rua Esperidão Rodrigues, nº426, setor central, Domiciano Ribeiro, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o nº 025.110471-01, portadora da Carteira de Identidade MG-21.850.809.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação N.° 141/2025 de 04 de fevereiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:317B56C6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **ROSINEIDE ALVES DA SILVA**, residente e domiciliada à Rua Esperidão Rodrigues, nº426, setor central, Domiciano Ribeiro, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o nº 025.110471-01, portadora da Carteira de Identidade MG-21.850.809

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **Oficina de Roda de conversas e histórias**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2025.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Data da celebração: **05/02/2025**.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A3FA591E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 138/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 138/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **Oficina de Música e Violão** referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2025, **MARCOS ANTONIO SILVA SOARES**, residente e domiciliado à Rua José Rodrigues Barbosa, 588, Q.09, setor central, Domiciano Ribeiro, CEP: 75784-000, inscrito no CPF sob o nº 069.133.413-77, portador da Carteira de Identidade n° 8647963 PC/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social De Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação N.° 138/2025 de 04 de fevereiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:81375A40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **MARCOS ANTONIO SILVA SOARES**, residente e domiciliado à Rua José Rodrigues Barbosa, 588, Q.09, setor central, Domiciano Ribeiro, CEP: 75784-000, inscrito no CPF sob o nº 069.133.413-77, portador da Carteira de Identidade n° 8647963 PC/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **Oficina de Música e Violão**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2025.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Data da celebração: **05/02/2025**.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1B5F9DC7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 135/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 135/2025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **Oficina de teatro e dança**, referente ao Edital do Chamamento Público n.° 001/2025, **KAUANA DA SILVA LIMA**, residente e domiciliada à Rua José Rodrigues Barbosa, nº04, centro, Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, CEP: 75784-000, CPF sob o nº 091.984.321-25.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação N° 135/2025 de 04 de fevereiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B4910F4A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 164/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 164/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **KAUANA DA SILVA LIMA**, residente e domiciliada à Rua José Rodrigues Barbosa, nº04, centro, Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, CEP: 75784-000, CPF sob o nº 091.984.321-25.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **Oficina de teatro e dança**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2025.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Data da celebração: **05/02/2025**.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1FB11F97

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 123/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 123/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **Oficina de Apoio ao idoso**, referente ao Edital do Chamamento Público n.° 001/2025, **MARIA APARECIDA PEREIRA MESCLA DE MELO**, residente e domiciliada à Rua Geraldo Andrade, nº222, casa 02, setor central, Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o nº 910.320.751-04, portadora da Carteira de Identidade n° 4694961, expedida pela SSP/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação N° 123/2025 de 04 de fevereiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:59CDC05D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 152/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 152/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **MARIA APARECIDA PEREIRA MESCLA DE MELO**, residente e domiciliada à Rua Geraldo Andrade, nº222, casa 02, setor central, Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o nº 910.320.751-04, portadora da Carteira de Identidade n° 4694961, expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **Oficina de Apoio de Idoso**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2025.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Data da celebração: **05/02/2025**.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri
Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:36EDE6FB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 124/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 124/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **Oficina de ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS (RECICLAGEM, PINTURA E ARTE)**, referente ao Edital do Chamamento Público n.° 001/2025, **VALÉRIA IMPERIANO DOS SANTOS FERREIRA**, residente e domiciliada à Rua Sem nome, Rua 06, casa 02, Q.21, L 190, Bela Vista, Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, CEP: 75784-000, CPF sob o nº 708.454.211-66, portadora da Carteira de Identidade n° 6807290, expedida pela PC/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri
Termo de Ratificação

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação N.° 124/2025 de 04 de fevereiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social De Ipameri
Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D9324E06

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **VALÉRIA IMPERIANO DOS SANTOS FERREIRA**, residente e domiciliada à Rua Sem nome, Rua 06, casa 02, Q.21, L 190, Bela Vista, Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, CEP: 75784-000, CPF sob o nº 708.454.211-66, portadora da Carteira de Identidade n° 6807290, expedida pela PC/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **Oficina de ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS (RECICLAGEM, PINTURA E ARTE)** constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2025.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Data da celebração: **05/02/2025**.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social De Ipameri
Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0C9EF083

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 132/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 132/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **Oficina de bordado, crochê e tapete de grade**, referente ao Edital do Chamamento Público n.° 001/2025, **MARIA ANTONIA DE MORAIS SILVA**, residente e domiciliada à Rua

José H de Oliveira , nº05, Q.25, Centro, Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o nº 006.436.343-04, casada, portadora da Carteira de Identidade n° 6584071, expedida pela SSP/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação N.° 132/2025 de 04 de fevereiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social De Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B791F4F5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **MARIA ANTONIA DE MORAIS SILVA**, residente e domiciliada à Rua José H de Oliveira, nº05, Q.25, Centro, Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o nº 006.436.343-04, casada, portadora da Carteira de Identidade n° 6584071, expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **Oficina de bordado, crochê e tapete de grade**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2025.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Data da celebração: **05/02/2025**.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8BD9D665

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: GABRIELLA RODRIGUES TEIXEIRA COSTA, brasileira, inscrita no CPF n° 095.382.001-79, residente e domiciliada no município de Corumbaíba, à Rua João Canedo, Qd. 01, Lt. 36, s/n°, Simon Bolivar II

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Odontóloga, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.025.

VALOR MENSAL: R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/02/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 19/02/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:ABD616B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 282/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Odontóloga, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.025, **GABRIELLA RODRIGUES TEIXEIRA COSTA**, brasileira, residente e domiciliada no município de Corumbaíba, à Rua João Canedo, Qd. 01, Lt. 36, s/n°, Simon Bolivar II, inscrita no CPF sob o nº 095.382.001-79.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:2EE909D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, com sede na com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, Palácio Entre Rios, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2024029148**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025**, publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 002/2025**, referente a **Eventual contratação de Empresas para fornecimento de ALIMENTAÇÃO PARA CÃES - RAÇÃO**, com a empresa: **REDE POP CATALÃO JARDIM PAULISTA LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 47.402.311/0001-40.

Ipameri-Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:6E317A09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: 58.592.076 WANDERLEY VIRGILIO JOSE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 58.592.076/0001-33, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Minas Gerais, n° 110, Vila Carvalho, representada neste ato por WANDERLEY VIRGÍLIO JOSÉ.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnico em Enfermagem, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/02/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 19/02/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:37696180

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 283/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnico em Enfermagem, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **58.592.076 WANDERLEY VIRGILIO JOSE**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Minas Gerais, n° 110, Vila Carvalho, inscrita no CNPJ sob o nº 58.592.076/0001-33.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:86589F21

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 820/2025 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DIÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 820/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de diária que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **745/2025**, que "autoriza concessão de diária e dá outras providências", **Sr.:º ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA,** Matrícula Funcional **nº.: 104.746**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DEC1CB9B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.: 009/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº.:001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.: 009/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº.:001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, Sr. Jânio Pacheco, **CONVOCA**, os(as) candidatos(as) relacionado no **ANEXO I,** aprovados no Concurso Público Nº.:001/2020, conforme termos contidos no Edital nº.: 001/2020, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 040/2022, de 04 de fevereiro de 2022, e devidamente prorrogado pelo Decreto nº 014/2024, para o cargo indicado abaixo, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação da presente convocação.
Fica o(a) candidato(a) notificado de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na perda dos direitos adquiridos.
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA E ORIGINAL)
Carteira de Identidade frente e verso;(não de motorista);
Cartão do CPF;
Carteira de trabalho; (página onde tem a foto e a data de emissão);
Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Certidão de nascimento; casamento ou união estável;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de endereço atualizado;
Espelho do PIS/PASEP;
01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.
Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Ipameri;
Declaração de bens.
Declaração de nepotismo
Declaração de cor ou etnia
Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes.
Telefone para contato; _____.
Número de conta corrente bancária; (Pegar ofício no RH)
Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Convocado por cargo

FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SEDE DO MUNICÍPIO
DANIELLA FERREIRA CORDEIRO GOMES

FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL – SEDE DO MUNICÍPIO
ISABELA GONÇALVES SILVA SILGAIL

ANEXO II
Modelo declarações a serem apresentadas

DECLARAÇÃO/COR ou ETNIA
Eu, _____ abaixo assinado, de nacionalidade _____ nascido em ___/__/__ no município de _____, estado _____ CPF nº _____, portador de cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/__/__, órgão expedidor _____ sob as penas da lei, me autodeclaro ( ) preto ( ) pardo ( ) branco ( ) Indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Ipameri, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura

*O Decreto-Lei no 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: mentir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____ Estado Civil: _____ RG nº _____, órgão emissor: _____, CPF nº _____
declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) NÃO POSSUO relação de matrimónio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADOR, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) no 13, do Supremo Tribunal Federal (STF)
( ) POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL,

PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADOR, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) no 13, do Supremo Tribunal Federal (STF)
Nome do parente: _____
Grau de parentesco: _____ Cargo: _____

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal no 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço o teor da SV no 13 do STF que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Ipameri,___ de _____ de 20__

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu _____Estado Civil: _____ RG nº _____, órgão emissor: ____, CPF nº _____
declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
_____ Órgão: _____
cuja jornada de trabalho é de _____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
_____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de às horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal no 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Ipameri (GO), ___ , de _____ de 20__

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Uatila Daniel Pereira
Código Identificador:658F65F9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, fundo público da administração direta municipal, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 45.806.848/0001-40, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº 2025002710, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº105/2025,** publica o extrato do Contrato n°209/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL AO CORPO DISCENTE DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO ESTADO DE GOIÁS E REGIÃO**, através da realização de estágios de Estudantes, com: **INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL/GO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 01.647.296/0001-08, com sede na Av. Araguaia, nº 1544, Setor Leste Vila Nova, Goiânia – GO, CEP: 74.645-070, neste ato representado por seu superintendente, Sr. **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, industriário, portador da C.I. n. 1.418.832 2ª.via DGPC/GO e do CPF n.370.162.611-15, com vigência de 12 (doze) meses, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, no valor total estimado de **R$ 1.258.318,20 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:101E9DA6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 821/2025 ALTERA A PORTARIA DE N° 720/2025 QUE "AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.: 821/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 720/2025 que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 dezembro de 2022, a Lei Municipal nº 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto n° 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **720/2025** que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** secretaria de gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO-GO	22/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR CONSULTAS NO HOSPITAL SÃO NICOLAU E NA SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN MASTER REUNALT, PLACA: SSH 6J54	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7602282B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 822/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 822/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art.94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de abril de 2025,** a servidora, **Sr.:ª MIRNA CRISTINA GARCIA ROSA,** matrícula funcional **nº.: 000.683**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**05/06/2012 a 05/06/2017,** conforme processo administrativo nº 2024009517.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AE1305A6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 823/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 823/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art.94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de abril de 2025,** ao servidor, **Sr.:º VALDIR VAZ,** matrícula funcional **nº.: 000.914**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**04/02/2011 a 04/02/2016,** conforme processo administrativo nº 2024018089.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AD7267C8

PREFEITURA MUNICIPAL
ACRESCENTA-SE O INCISO VII AO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 620/2023 QUE "DESIGNA AGENE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO NAS LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, CONFORME DISPOSTE DTO NA LE

DECRETO G.P. Nº.: 205/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Acrescenta-se o inciso VII ao art. 2º do Decreto Municipal nº 620/2023 que "Designa Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio para atuação nas licitações no âmbito da administração do Município de Ipameri, conforme disposto na Lei Federal n° 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º- Acrescenta-se o inciso VII ao art. 2º do Decreto Municipal nº.: 620/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação deste Município, em caráter permanente:
.....
VII- Uanderson Carneiro de Souza – matrícula funcional nº.: 101654."
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:0D16D8DB

PREFEITURA MUNICIPAL
206- "REVOGA A DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 206/2025, DE 20 DE FEVEREIRO de 2025.

"Revoga a disposição de servidora e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º -Fica revogada a disposição da **Sr.ª Geiza Souza Tedesco,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** com matricula funcional **nº.: 102.987,** que estava à disposição da Prefeitura Municipal de Catalão/GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, o Decreto GP n° 174/2025 de 10 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:7C7722BB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 824/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 824/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art.94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de abril de 2025,** a servidora, **Sr.:º ANA PAULA GUIMARÃES QUEIROZ,** matrícula funcional **nº.: 101.326**, ocupante do cargo de Artífice NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**02/08/2007 a 02/08/2012,** conforme processo administrativo nº 2025003884.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BC89BAC1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 831/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 831/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª MARIA GOMES PINHEIRO**, matrícula funcional **nº.: 103.504**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no FUNDEB 70%, **licença para tratamento médico, a partir de 24/01/2025 à 24/02/2025,** conforme requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025002669.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6B69A153

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 825/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 825/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94 e Lei municipal nº 2808/2011, de 13 de julho de 2011, art. 51 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de abril de 2025,** a servidora, **Sr.:º ANA BEATRIZ CUNHA MILANEZ,** matrícula funcional **nº.: 103.482**, ocupante do cargo de Professor PE II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**03/05/2016 a 07/12/2022,** conforme processo administrativo nº 2025003883.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:618A38D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 826/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 826/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2025**, ao servidor, **Sr.:º JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA,** matrícula funcional **nº.:103.890**, ocupante de superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025003946.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:80DBFB39

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 829/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 829/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª GESILAINE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional **nº.: 648**, ocupante do cargo de Professor PE I, lotada na Secretária Municipal de Cultura e Turismo, **licença para tratamento médico, a partir de 06/01/2025 à 23/02/2025,** conforme requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025001728.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0E643B35

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 830/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 830/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª MARIA CRISTINA ARAUJO VAZ**, matrícula funcional **nº.: 102.346**, ocupante do cargo de Agente de Endemias I, lotada na Secretária Municipal de Saúde, **licença para tratamento médico, a partir de 21/01/2025 à 21/03/2025,** conforme requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025002083.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BF465FC5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 827/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 827/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª ELITA APARECIDA MARTINS**, matrícula funcional **nº.: 102.976**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, **licença para tratamento médico, a partir de 07/12/2024 à 07/04/2025,** conforme requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025002021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CB68A8C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 828/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 828/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª PAULLINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 104.528**, ocupante do cargo de Professor Nível II- PE II Pedagogo, lotada no Departamento de Educação Básica, **licença para tratamento médico, a partir de 07/01/2025 à 07/03/2025,** conforme requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025000557.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BCDDDAA8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 832/2025 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº.: 832/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, e Lei municipal nº 2808/2011, de 13 de julho de 2011,e Lei Municipal n° 2.817 de 26 de Setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando o requerimento da servidora acostado no processo de nº 2025002780;

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **018/2024**, que "Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências", **Sr.:ª ANA TEREZA PACHECO,** Matrícula Funcional **nº.: 103.474**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:65E35286

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 833/2025 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 833/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art.66, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **05% (cinco por cento)** de adicional por tempo de serviço **(quinquênio),** a servidora, **S.rª.: IVANA MARTA APARECIDA DE ALMEIDA CAMARGO,** matrícula funcional **nº.: 000.520,** ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinam. Ativ. Extracurricular, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 2025001989.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:342FD51D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 834/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 834/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: MARIA JOSÉ CELESTINO SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.413**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "F" para referência "G",** conforme processo administrativo 2025002941**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:933A913F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 835/2025 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 835/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 201, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª MARIA RAFAELA BARBOSA FREITAS**, matrícula funcional **nº.: 104.486**, ocupante do cargo de Chefe de Nucleo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias,**

a partir de 04/02/2025 a 02/08/2025, conforme processo administrativo 2025003564.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:83D65F15

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 836/2025 CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 836/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Auxílio Natalidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 189 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª. MARIA RAFAELA BARBOSA FREITAS,** matrícula funcional **nº.:104.486**, ocupante do cargo de Chefe de Nucleo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, **AUXÍLIO NATALIDADE**, por motivo do nascimento de seu filho, Miguel Tartílio de Souza Freitas, no **dia 04(quatro) de fevereiro de 2025**, no valor de **R$ 1.465,00 (mil quatrocentos e sessenta e cinco),** conforme processo administrativo 2025003565.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BFB07725

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP (art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/21 "08 dias úteis", aquisição de bens, cujos critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto). Edital nº 06/2025, sessão 10/03/2025 as 08:30 hs. Objeto é a contratação de empresa para realizar o fornecimento de material gráfico e material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Israelândia, Estado de Goiás, para o período de 12 meses. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail israelandialicitacao@gmail.com ou telefone 64 3678-1305.

Israelândia-GO. 19/02/2025.

SERGIO HENRYQUE PEREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:7B1B6FA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 031/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 031/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 21 de fevereiro de 2025 até o às 08h00min do dia 26 de fevereiro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ONDAS DE CHOQUE PNEUMÁTICAS PARA A FISIOTERAPIA, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 20 de fevereiro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:A92B9966

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 023/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 023/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 21 de fevereiro de 2025 até o às 08h00min do dia 26 de fevereiro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresasAQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ESQUADRIAS PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL EM SUAS QUANTIDADES E QUALIDADES DESCRITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 20 de fevereiro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:FC7B8962

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 60-2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2025 – PROCESSO N. 398/2025

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DJ PERFORMACE, NO DIA 28/02/2025, EM RAZÕES DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA DE ITAUÇU 2025.

VIGÊNCIA: 07/02/2025 A 07/03/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: PERFORMANCE MUSIC PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 47.538.008/0001-70

RESPONSAVEL: VINICIUS RODRIGUES DO NASCIMENTO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7B5A4A39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1378/2025

DECRETO N.º 1378/2025 LAGOA SANTA-GO, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1355/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 QUE: 'DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES DE DIÁRIAS DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, incisos I e III da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. *O item 1.3 do artigo 2º do Decreto nº 1355/2025, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:*

"1.3 – BRASÍLIA-DF:
1.3.1 – Refeição ..... R$ 150,00
1.3.2 – Hospedagem..... R$ 400,00
1.3.3 – Combustível ..... R$ 500,00
1.3.4 – Combustível veículo Van e Caminhão..... R$ 550,00."
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:EE7C17B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1371/2025

DECRETO N.º 1371/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação da Profissional que compõem a Coordenadoria da Estratégia de Saúde da Família do Município de Lagoa Santa e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para responder pela **COORDENAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA** a seguinte Profissional:

COORDENADORA: DANIELLE DE OLIVEIRA
CPF Nº: 049.237.722-77

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1149/2021 de 11 de março de 2021 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **onze** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco (11.02.2025).**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:E6717879

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1372/2025

DECRETO N.º 1372/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação da Profissional que compõem a Coordenação da Vigilância Epidemiológica do Município de Lagoa Santa".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para responder pela **COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA** a seguinte Profissional
COORDENADORA: PATRICIA ALVES DINIZ
CPF Nº: 006.841.311-45

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **onze** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco (11.02.2025).**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:1CA7F457

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2025

PORTARIA Nº 090/2025 LAGOA SANTA, 04 FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** para empreender viagem ás cidades de **VOTUPORANGA-SP no dia 25 de janeiro de 2025, JALES-SP no dia 27 de janeiro de 2025, PARANAÍBA-MS no dia 28 e 29 de janeiro de 2025, QUIRINOPÓLIS-GO no dia 30 de janeiro de 2025 e CASSILÂNDIA-MS no dia 31 de janeiro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 360,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B75C76CD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2025

PORTARIA Nº 130/2025 LAGOA SANTA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 908,00 (novecentos e oito reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIANIA-GO, no período de 12 a 13 de fevereiro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1- Refeição: 04 unidades (R$ 400,00)
1.2.2- Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00)
1.2.3- Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 258,00)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DE386CFB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 131/2025

PORTARIA N° 131/2025 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA* – CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS E NA CEROF a fim de resolver assuntos de interesse do município, na Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a Serviço do **GABINETE DO PREFEITO, no período de 13 a 14 de fevereiro de 2025.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:271B42ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 132/2025

PORTARIA N° 132/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à Cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 131/2025. A serviço do **GABINETE DO PREFEITO**. **No período de 13 a 14 fevereiro de 2025**, conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1365/2025 de 31 de fevereiro de 2025.
1.2.1 Por dia de viagem: 02 unidades (R$ 2.000,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.02.2025).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F29FA4BE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2025

PORTARIA Nº 133/2025 LAGOA SANTA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **PATRICIA ALVES DINIZ**, inscrita com o **CPF Nº 006.841.311-45,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO, no dia 21 de janeiro de 2025,** a fim de fazer a retirada de vacinas e insumos na regional, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FE20AABD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2025

PORTARIA Nº 134/2025 LAGOA SANTA, 18 FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para empreender viagem ás cidades de **PARANAÍBA-MS nos dia 08 e 12 de fevereiro de 2025 e JALES-SP no dia 10 de fevereiro de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1DD49D5B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2025

PORTARIA Nº 135/2025 LAGOA SANTA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem á cidade de **JALES-SP nos dias 05 de fevereiro de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1F815764

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2025

PORTARIA Nº 136/2025 LAGOA SANTA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, em viagem as cidades de **RIO VERDE-GO no dia 10 de fevereiro de 2025, QUIRINOPOLIS no dia 11 de fevereiro de 2025 e JALES-SP no dia 12 de fevereiro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
– Refeição: 06 unidades (R$ 360,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E81C54C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2025

PORTARIA Nº 137/2025 LAGOA SANTA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais),** para empreender viagem às cidades de **PARANAÍBA-MS no dia 05,06,14 e 17 de fevereiro de 2025, JALES-SP no dia 11 de fevereiro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 08 unidades (R$ 480,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CA0C8209

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2025

PORTARIA Nº 138/2025 LAGOA SANTA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no dia 14 de fevereiro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:17618561

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2025

PORTARIA Nº 139/2025 LAGOA SANTA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para empreender viagem às cidades de **PARANAIBA-MS nos dias 06 e 08 de fevereiro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:50FA9A94

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2025

PORTARIA Nº 140/2025 LAGOA SANTA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 300,00 (trezentos reais)** para empreender viagem ás cidades de **PARANAÍBA-MS nos dias 10,12 e 13 de fevereiro de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 300,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9C3702F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2025

PORTARIA Nº 141/2025 LAGOA SANTA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 960,62 (novecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos)** para empreender viagem á cidade de **BARRETOS-SP no período de 04 a 06 de fevereiro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 210,00);
1.2.4 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 250,62)

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DFF31490

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2025

PORTARIA Nº 142/2025 LAGOA SANTA, 18 FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 300,00 (trezentos reais)** para empreender viagem feita à **CASSILÂNDIA-MS nos dias 10 e 12 de fevereiro de 2025, PARANAÍBA-MS no dia 11 de fevereiro de 2025** prestou serviço de Motorista ao Social, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 300,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B454422B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 121

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CELIO GALVAO E WALTEIR BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **55.934.853/0001-92**, estabelecida na **R IPORA**, BRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 280, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pneus destinados a manutenção do caminhão pipa e caminhão Ford da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:A13D7C75

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2025

PORTARIA Nº 143/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 1.169,59 (um mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, em viagens à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 13 a 15 fevereiro de 2025**, a fim de buscar peças de iluminação na empresa OURO LUZ e peças para pá carregadeira na empresa JL PEÇAS para o município, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$469,59);
1.2.3 – Combustível OMI5384: 01 unidade (R$200,00)

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:018BA1AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2025

PORTARIA Nº 144/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 2.066,72 (dois mil e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, em viagens à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 10 a 13 fevereiro de 2025**, a fim de conduzir prefeito e a primeira dama para cumprir agenda do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.3.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 750,00)
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 275,00)
1.3.3 – Combustível RCI6Z52:(R$ 219,98)
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00)
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 150,00)
1.2.3 – Combustível RCI6Z52: 01 unidade (R$371,74)

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4577D240

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2025

PORTARIA Nº 145/2025 LAGOA SANTA, 19 FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita à **CASSILÂNDIA-MS no dia 07 de fevereiro de 2025, prestou** serviço de Motorista ao Social, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidades (R$ 60,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:66D8EE0E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2025

PORTARIA Nº 146/2025 LAGOA SANTA, 19 FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 474,29 (quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)** para empreender viagem feita à **GOIÂNIA-GO, no dia 05 de fevereiro de 2025** prestou serviço de Motorista ao Social levou paciente no retorno, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 274,29).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5AB6689A

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO MARIZA FME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A Sra. ***MARIZA APARECIDA DE SOUZA****, brasileira, inscrita da CI RG nº 001.421.250 SSP/MS, e do CPF nº 017.186.241-40, residente e domiciliada na Rua Francisco José da Silva, QD 06 LT 14, s/n, Pousada das Nascentes, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de monitora.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de monitora, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:3AC45CAC

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO FME MARIZA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ n° 49.445.230/0001-53
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
MARIZA APARECIDA DE SOUZA CPF nº 017.186.241-40	FME n° 018/2025	R$ 20.031,00

Assinatura do Contrato: 03/02/2025
Vigência dos Contratos: 03/022025 À 31/12/2025
Assinaturas: Rosa Maria da Silva Paião - Gestora do FME. Mariza Aparecida de Souza – pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:36D7C3D2

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 119

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa BERMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.520.945/0001-46, estabelecida na AV NACOES UNIDAS, JARDIM SANTO EXPEDITO, Nº 3471, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da retro escavadeira 416E da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:82683E9B

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA 117

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***WAGNER TRINDADE DO NASCIMENTO 62530976104****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***17.559.979/0001-35****, estabelecida na* ***R FRANCISCO CANDIDO DE CASTRO****, N° 402, VILA MARTINS, na cidade de Caçu, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com locução de evento destinado ao carnalagoa 2025, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:EA3F1606

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA 116

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **54.185.619 HELIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **54.185.619/0001-47**, estabelecida na **R JATAI**, N° 107, Centro, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de Turismo;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com shows artístico de DJ com música eletrônica destinado ao carnalagoa 2025, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **20** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:7CDDE4AC

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA 115

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **53.891.640 GIVANILDO SIQUEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **53.891.640/0001-03**, estabelecida na **R FRANCISCO BARBOSA SANDOVAL**, N°907, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para realização do evento de carnaval nos dias 01, 02 de Março;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com segurança de evento destinado ao Carnalagoa 2025, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **20** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:1265684A

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA 118

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **21.396.818 HEDER ALVES CRUVINEL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.396.818/0001-45**, estabelecida na **R PIO CANTARIDO DE MEDEIROS**, N°771, JARDIM PLANALTO, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para realização do evento de carnaval nos dias 01, 02 de Março;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com locação de tendas destinado ao Carnalagoa 2025, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **20** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:FFB6B056

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto e futura e eventual aquisição de material de construção, material elétrico e eletrônico, proteção e segurança e Ferramentas, para atendimento das atividades da Secretaria/órgãos do município de Montes Claros de Goiás, para o período de 12 meses. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I deste. **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 10 de março de 2025, às 13h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/SRP**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 09/2025, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:26312F18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 682 E 683/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças e prestação de serviços, para manutenção do veículo ambulância sprinter 417 maia Mercedes-Benz ano:2024 placa: SDN-3G33 e van sprinter 416 Mercedes-Benz ano:2021 placa: RCD-9A94, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até **às 17h:00min do dia 26 de fevereiro de 2025.**

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:6AED704F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 31/2024 FME

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 107 da Lei 14.133/21.**
Nº do Contrato:	**31/2024.**
Nº do Aditivo	**01/2024.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**COPYNET LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **26.625.033/0001-10**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET COM CAPACIDADE DE 700 MB DE DOWNLOAD E 700 MB DE UPLOAD.**
Valor:	**R$ 21.000,00**
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**Secretaria Municipal de Educação** **21.2101.12.361.0403.2104.339040.07** **21.2101.12.365.1324.2097.339040.07** **21.2101.12.365.1324.2098.339040.07** **21.2101.12.366.0403.2099.339040.07** **21.2101.12.367.0403.2101.339040.07**
Data da publicação:	**20/02/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1A00E73D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 28/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 28/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**28/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº **00.360.305/4580-46**
Objeto:	**TARIFAS BANCÁRIAS.**
Valor Global:	**R$ 1.000,00**
Data da Publicação	**20/02/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2022

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A2F1E8F0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 01-25 FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 01/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**01/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL S/A,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **00.000.000/4095-96**
Objeto:	**TARIFAS BANCÁRIAS.**
Valor Global:	**R$ 7.200,00**
Data da Publicação	**20/02/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2022

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4126E555

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 86/2022 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93.**
Nº do Contrato:	**86/2022.**
Nº do Aditivo	**03/2024.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**VITTAMED CLINICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **40.217.631/0001-81**
Objeto:	**Contratação de serviços como consulta cardiologia, risco cirúrgico, holter 24h, mapa ecocardiograma e eletrocardiograma.**
Valor:	**R$ 260.400,00**
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**Secretaria Municipal de Saúde 16.1622.10.122.1004.2052.339034.03**
Data da publicação:	**20/02/2025.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DCF78AA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 33/25 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 33/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**33/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**FUNDO MUNIIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n°00.360.305/4580-46
Objeto:	**SERVIÇOS BANCÁRIOS.**
Valor Global:	**R$ 14.000,00**
Data da Publicação	**20/02/2025.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2022

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:ED843517

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 205/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2025

O Fundo Municipal de Saúde, com sede administrativa na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 11.269.276/0001-96, torna público a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 205/2025, cujo objeto é **aquisição de equipamento registrador eletrônico de ponto digital**, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 20/02/2025, Edição 3301, passando a ter as seguintes alterações:

Onde se lê:
[...] Dispensa de Licitação nº 205, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **Aquisição de equipamento registrador eletrônico de ponto digital** [...]

Leia-se:
[...] Dispensa de Licitação nº 208, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **Aquisição de equipamento registrador eletrônico de ponto digital** [...]

As demais informações permanecem inalteráveis.

Montividiu - GO, aos 20 de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro, Agente de Contratação e Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0B6A83CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 27/25 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 27/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**27/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n°**00.360.305/4580-46**
Objeto:	**TARIFAS BANCÁRIAS.**
Valor Global:	**R$ 25.500,00**
Data da Publicação	**20/02/2025.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2022

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2CEC05F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 27/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 27/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**27/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL S/A,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° 00.000.000/4095-96
Objeto:	**TARIFAS BANCÁRIAS.**
Valor Global:	**R$ 25.500,00**
Data da Publicação	**20/02/2025.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2022

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:485DD6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2025 - ADM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de grama esmeralda para utilização nas avenidas e áreas públicas no município. Das Partes, ***PROMITENTE:*** O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n° 25.043.571/0001-34 com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz; ***DETENTORA:*** GRAMA GPP AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.794.708/0001-67 com sede na Estrada Arantina Esquerda 06 KM, Zona Rural, na cidade de Acreúna, estado de Goiás; Item único, com valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Data de assinatura: 18/02/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 20 de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5AF3407A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 140/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93.**
Nº do Contrato:	**140/2023..**
Nº do Aditivo	**02/2024.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EXISTO ASSESSORIA E GESTÃO EM CONVÊNIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **26.495.318/0001-84**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em Gestão Pública, visando a captação, acompanhamento da execução e prestação de contas de recursos federais e estaduais oriundos de convênios.**
Valor:	**R$ 60.000,00**
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da publicação:	**20/02/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.** Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:41836FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 25/25 ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 25/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**25/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***

Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BANCO ITAÚ,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **60.701.190/0001-04.**
Objeto:	**TARIFAS BANCÁRIAS.**
Valor Global:	**R$ 6.500,00**
Data da Publicação	**20/02/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2022

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:66222127

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 01/25 ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 01/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**01/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **00.000.000/4095-96**
Objeto:	**TARIFAS BANCÁRIAS.**
Valor Global:	**R$ 23.500,00**
Data da Publicação	**20/02/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2022

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B0D43528

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 31/25 FMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 31/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**31/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **00.000.000/4095-96**
Objeto:	**TARIFAS BANCÁRIAS.**
Valor Global:	**R$ 1.500,00**
Data da Publicação	**20/02/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2022

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:460AAA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 32/25 FMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 32/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**32/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91**
Contratada:	**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **00.360.305/4580-46**
Objeto:	**TARIFAS BANCÁRIAS.**
Valor Global:	**R$ 1.500,00**
Data da Publicação	**20/02/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2022

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:89AB8D8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 065

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 09hs do dia 21 de fevereiro de 2025 até o às 09hs do dia 26 de fevereiro de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de Prestação de Serviços de Mão de Obra mecânicas para manutenção corretiva do Veículo Ambulância Saveiro Placa PQS - 4769, para atender Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte., conforme descrito no

Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 21 de fevereiro de 2025.

***SIDIANE GERVASIO SOUZA*-**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:0146A250

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 064

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08:30hs do dia 21 de fevereiro de 2025 até o às 08:30hs do dia 26 de fevereiro de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de peças mecânicas para manutenção corretiva do Veículo Ambulância Saveiro Placa PQS - 4769, para atender Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 21 de fevereiro de 2025.

***SIDIANE GERVASIO SOUZA*-**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:32C6F53F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 066

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 09:30hs do dia 21 de fevereiro de 2025 até o às 09:30hs do dia 26 de fevereiro de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de peças mecânicas para manutenção corretiva do Veículo S10 Placa PRP - 0326, para atender Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 21 de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:9C67961E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 067

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 10hs do dia 21 de fevereiro de 2025 até o às 10hs do dia 26 de fevereiro de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de Prestação de Serviços de Mão de Obra mecânicas para manutenção corretiva do Veículo S10 Placa PRP - 0326, para atender Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 21 de fevereiro de 2025.

***SIDIANE GERVASIO SOUZA*-**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:A27F25D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 068

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 10:30hs do dia 21 de fevereiro de 2025 até o às 10:30hs do dia 26 de fevereiro de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de peças mecânicas para manutenção corretiva do Veículo Ambulância Placa PQT - 6001, para atender Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 21 de fevereiro de 2025.

***SIDIANE GERVASIO SOUZA*-**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:010070C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 071

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 14:30hs do dia 21 de fevereiro de 2025 até o às 14:30hs do dia 26 de fevereiro de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de peças mecânicas para manutenção corretiva do Veículo GM SPIN Placa SCY9B52, para atender Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 21 de fevereiro de 2025.

***SIDIANE GERVASIO SOUZA*-**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:34E7E458

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 072

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 15hs do dia 21 de fevereiro de 2025 até o às 15hs do dia 26 de fevereiro de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de Prestação de Serviços de Mão de Obra mecânicas para manutenção corretiva do Veículo GM SPIN Placa SCY9B52, para atender Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação

pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 21 de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO SOUZA-
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:9823AC61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 073

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 15:30hs do dia 21 de fevereiro de 2025 até o às 15:30hs do dia 26 de fevereiro de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de peças mecânicas para manutenção corretiva do Veículo Ambulância Saveiro PLACA PQS - 4441, para atender o Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 21 de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:674705D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 074

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 16hs do dia 21 de fevereiro de 2025 até o às 16hs do dia 26 de fevereiro de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de Prestação de Serviços de Mão de Obra mecânicas para manutenção corretiva do Veículo Ambulância Saveiro PLACA PQS - 4441, para atender Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 21 de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO SOUZA-
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:F5700666

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 069

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 13hs do dia 21 de fevereiro de 2025 até o às 13hs do dia 26 de fevereiro de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de Prestação de Serviços de Mão de Obra mecânicas para manutenção corretiva do Veículo Ambulância Placa PQT - 6001, para atender Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 21 de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO SOUZA-
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:3289BEB5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 070

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 14hs do dia 21 de fevereiro de 2025 até o às 14hs do dia 26 de fevereiro de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de BATERIAS para manutenção do Veículo **ÔNIBUS PLACA PQT - 6012, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 21 de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO SOUZA-
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:F6299D49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025
Torna-se público que (a) Secretaria Municipal de Assistência social, por meio da Secretária Municipal de Assistência social, Adélia Lúcia Ferreira de Carvalho e Silva, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 26 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios.
Segue descrições abaixo:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS (SCFV).

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Arroz	250 KG
2	Feijão	250 KG
3	Óleo de soja	250 LT
4	Leite integral	250 LT
5	Açúcar pct 2kg	150 PCT
6	Sal	40 KG
7	Macarrão pct 500 GR	250 PCT
8	Extrato de tomate	250 SACHÊ
9	Farinha de mandioca pct 500 GR	250 PCT
10	Achocolatado nescal 200 GR	50 UND
11	Bolacha de doce tipo rosquinha	150 UND
12	Frango peças	20 PEÇAS DE FRANGO
13	Café pct 250 GR	30 PCT
14	Coador de café	06 UND

15	Margarina 500 Gr (Qualy)	12 UND
16	Bolacha água e sal	20 PCT
17	Coador de café	UND

VALOR ESTIMADO: R$: 20.122,87 (VINTE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A82D6D67

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

Torna-se público que (a) Secretaria Municipal de Assistência social, por meio da Secretária Municipal de Assistência social, Adélia Lúcia Ferreira de Carvalho e Silva, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 26 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de material de limpeza.

Segue descrições abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS (SCFV) E O CRAS (CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Sabão	50 KG
2	Detergente	150 UND
3	Desinfetante	200 UND
4	Papel higiênico	200 PCT
5	Pano de chão	100 UND
6	Copo descartável 200 ML	250 PCT
7	Bucha para lavar vasilha	100 UND
8	Água sanitária	150 UND
9	Sabão em barra	60 PCT
10	Sabão líquido	60 UND
11	Saco para lixo 15 LT	200 PCT
12	Saco para lixo 30 LT	200 PCT
13	Papel toalha	60 PCT
14	Rodo 60 CM	50 UND
15	Vassoura de palha	50 UND
16	Vassoura de pêlo	50 UND
17	Saco para lixo 100 LT	200 PCT
18	Bombril	80 PCT
19	Sabonete	60 UND

VALOR ESTIMADO: R$: 10.834,03(DEZ MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato

social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12

da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AA2F705F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025
Torna-se público que (a) Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Secretária Municipal de Saúde, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 26 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos "RSS.
Segue descrições abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS "RSS", DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS "A" "B" e "E" GERADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DONA SINHÁ E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPÍO, NO PERIODO DE 10 MESES.
VALOR ESTIMADO: R$: 19.902,03 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9FCC4B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025

Torna-se público que o(a) Secretaria Municipal de Administração, por meio do Secretário Municipal de Administração, Mailson Sebastião Freitas Santos realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.
.
Data da análise das propostas e documentações:
Data: 26 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de locação de uma fresadora de asfalto para corte do mesmo, para serem realizados reparos e manutenções nas ruas do Município, durante a operação tapa-buraco, durante 60 (sessenta) dias.
Segue descrições abaixo:
LOCAÇÃO DE FRESADORA: USADA NA REMOÇÃO DA CAMADA DE ASFALTO OU CONCRETO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será

verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6C96ED61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 13/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1240/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 85/2025.
NÚMERO DO CONTRATO: 13/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ sob o n° **01.799.683/0001-51**.
CONTRATADA: JOAO BATISTA VIEIRA DE MELO 03244048161, CNPJ sob o n° **48.790.862/0001-91.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SOM E PROJETO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.03.04.122.52.2.009.3.3.90.39 - Ficha: 48 / sub 99/ Fonte: 100.

Data Assinatura: 13/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Mutunópolis-Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha Pereira
Código Identificador:DFF2C116

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 11/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 81/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 81/2025.
NÚMERO DO CONTRATO: 11/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ sob o n° **01.799.683/0001-51**.
CONTRATADA: SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL, CNPJ sob o n°**46.236.785/0001-05.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO-PMSB, NAS ÁREAS DE SANEAMENTO BÁSICO CONFORME NORMATIVAS DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/02/2025 a 11/05/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 29.359,50 (Vinte e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.13.18.541.2010.2.045.3.3.90.39- Ficha: 240 / sub 05/ Fonte: 100.

Data Assinatura: 11/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Mutunópolis-Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha Pereira
Código Identificador:5FB1348D

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 16/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1090/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 61/2025.
NÚMERO DO CONTRATO: 16/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ sob o n° **01.799.683/0001-51**.
CONTRATADA: SHALLON EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, CNPJ sob o n° **13.155.047/0001-76.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO RESISTENTES ATENDENDO O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/02/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.18.04.122.501.2.038.3.3.90.30- Ficha: 270 / sub 22 / Fonte: 100.

Data Assinatura: 20/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Mutunópolis-Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha Pereira
Código Identificador:026EF2B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 06/2025

ERRATA

Referente ao Extrato de publicação do Contrato nº 06/2025 do Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis - Goiás, publicado em 12/02/2025, no Portal da AGM, onde se lê:
"Dispensa de Licitação 209/2023" ,
leia-se:
" Dispensa de Licitação 15/2025" .
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Mutunópolis - Goiás, 20 de fevereiro de 2025.

NAYARA IZES DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha Pereira
Código Identificador:B3BFA7AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
1° TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

1° TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO
Contratada: **PAULO BERNARDO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ sob o nº 05.264.164/0001-40
Objeto: 1º Termo aditivo de Contrato 07/2025 com de supressão do valor inicial por desconto na de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica-administrativa, especializada na área tributária e de apoio administrativo à secretaria de finanças, voltada exclusivamente aos impostos municipais IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas, ITR e atividades de cobranças de tributos na fase extrajudicial, e no desenvolvimento de políticas de cobrança de tributos na fase extrajudicial, e no desenvolvimento de políticas de cobrança de créditos inscritos ou não em dívida ativa, e ainda assessoria e consultoria ao órgão de pessoal da prefeitura, especificamente no que tange a apresentação de minutas de atos administrativos relacionados ao órgão de pessoa, emissão de pareceres técnicos jurídicos aos mais variados temas requeridos por servidores públicos municipais conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Nazário – GO;
Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais)
Vigência: 19/02/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:EEE5CD12

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 28/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 656/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação nº 63/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO
CONTRATADA: ABC SOLUCOES LTDA, CNPJ sob o nº 38.408.123/0001-39;
OBJETO: Contratação de empresa Prestação de Serviços na elaboração de projeto e para execução de reforma da praça municipal situado na Av. Dr. Geraldo Ney e ainda, construções de casa populares, em manutenção da secretaria municipal de Administração de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura contratual até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.122.0004.2.005.3.3.90.39,
01.09.15.452.1500.2.018.3.3.90.39,
01.09.15.452.1500.2.021.3.3.90.39;
Data Assinatura: 17/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:12C4F2EF

PODER EXECUTIVO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO

PROCESSO 671/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O PODER EXECUTIVO, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO,** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/02/2025 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 20 De FEVEREIRO de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:8AB7E5FB

PODER EXECUTIVO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM E IMPRESSAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO

PROCESSO 650/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O PODER EXECUTIVO, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM E IMPRESSAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO,** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/02/2025 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 20 De FEVEREIRO de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:08A2B535

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFO, PARA ENSAIO DE 25 GESTANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO

PROCESSO 676/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFO, PARA ENSAIO DE 25 GESTANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO,** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/02/2025 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 20 De FEVEREIRO de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:8E531AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **PAULO BERNARDO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ sob o nº 05.264.164/0001-40
Objeto: 1º Termo aditivo de Contrato 08/2025 com de supressão do valor inicial por desconto na de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica-administrativa, defesa contenciosa-administrativa dos interesses do fundo municipal de saúde nas demandas jurídicas requeridas pelo FMS, onde o escritório de advocacia contratado, deverá elaborar pareceres técnicos jurídicos, minutas de atos administrativos, requeridos pela gestão do FMS de Nazário-GO, prestar assessoria e consultoria jurídica-administrativa as demandas correlatas as atividades corriqueiras do FMS e do Conselho Municipal de Saúde, conforme a necessidade da secretaria da municipal de Saúde de Nazário-GO;
Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: 19/02/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:9D950C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 27/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 655/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação nº 62/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ABC SOLUCOES LTDA, CNPJ sob o nº 38.408.123/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa Prestação de Serviços na elaboração de projeto e adequação em desenho técnico do hospital municipal de Nazário, para envio a Caixa Econômica Federal, visando repasse destinado ao hospital, em manutenção da secretaria municipal de saúde de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura do contrato até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.127.3.3.90.39,
05.10.10.302.1000.2.129.3.3.90.39
Data Assinatura: 17/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio

eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C692A76F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

Processo nº **1249/2025**
Inexigibilidade **nº 39/2025**.
Contrato nº **08/2025**
Contratante: **O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**
Contratada: **LEKO EVENTOS LTDA.**
CNPJ: 42.509.553/0001-14
Objeto: **contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de SHOW ARTÍSTICO com apresentação de DJ Noobreak, no evento em comemoração do Carnaval do Município de Nerópolis, previsto para o dia 03 de março de 2025, com duração de 01 Hora (60 Minutos), com previsão para o início às 22:00 Horas, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação.**
Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Nerópolis, 20 de fevereiro de 2025

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:713366F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

Dispensa nº 37/2025. Processo Administrativo nº 1316/2025.
O Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de peças para realizar a 6ª revisão de garantia do veículo GOL- placa SCL-3E91, lotado na Secretaria de Gestão e Planejamento.
CONTRATADO: BELCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.918.639/0001-86
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NEROPOLIS-GO
VALOR TOTAL: R$2.376,24 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 20 de fevereiro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:B70FB0ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

Dispensa nº 36/2025. Processo Administrativo nº 1312/2025.
O Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de peças para realizar a 3ª revisão de garantia do veículo GOL- placa SCL-3F31, lotado na Secretaria de Gestão e Planejamento.
CONTRATADO: BELCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.918.639/0001-86
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NEROPOLIS-GO
VALOR TOTAL: R$1.939,05 (mil novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 20 de fevereiro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:0F860F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

Dispensa nº 35/2025. Processo Administrativo nº 1314/2025.
O Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de peças para realizar a 3ª revisão de garantia do veículo GOL- placa SCL-3F21, lotado na Secretaria de Gestão e Planejamento.
CONTRATADO: BELCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.918.639/0001-86
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NEROPOLIS-GO
VALOR TOTAL: R$1.939,05 (mil novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 20 de fevereiro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:E3E098F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1220/2025
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Novo Brasil-GO.
Contratadas: PRIMUS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor R$ 31.295,00 (trinta e um mil e duzentos e noventa e cinco reais) e JESUS LAZARO LTDA valor R$ 27.119,70 (vinte e sete mil e cento e dezenove reais e setenta centavos).
VALOR R$ 6.332,00 (Seis mil trezentos e trinta e dois reais).
NOVO BRASIL-GO, 20 de fevereiro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:AC529BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1230/2025
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de café torrado e moído na hora, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação de Novo Brasil-GO.
Contratadas: 53.535.216 SINOMAR AUTO BORGES
Valor: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).
NOVO BRASIL-GO, 20 de fevereiro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:ED701188

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1231/2025
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de café torrado e moído na hora, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratadas: 53.535.216 SINOMAR AUTO BORGES
Valor: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
NOVO BRASIL-GO, 20 de fevereiro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E542A20A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 105/2024

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA SIMONE RODRIGUES DA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3826/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **DISTRATANTE**; e, do outro lado, a **SIMONE RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, Farmacêutica, portadora do RG n. 4669143 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n.006.232.491-89, CRF/GO n. 15978 e PIS/PASEP/NIT:209.96017.41-5, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:
CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADO, visto interesse particular.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato FMS n. 105/2024, a partir do dia 01/01/2025, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da Farmacêutica para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL
01	Contratação em Regime de Credenciamento da Farmacêutica **SIMONE RODRIGUES DA SILVA**, CRF/GO n. 15978, CPF sob o n. 006.232.491-89	SV	48/Plantões de 06/hs	R$ 85,00	**R$ 4.080,00**
Valor Total/Global					**R$ 48.960,00**

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Nona do instrumento contratual.
Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 18 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante/Gestor do Contrato

SIMONE RODRIGUES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1) ..... CPF .....
2) ..... CPF .....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:C54D9E4F

FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 193/2024

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5178/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **DISTRATANTE**; e, do outro lado, a **ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 4667795 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 975.873.971-91, COREN/GO n. 238014 e PIS/PASEP/NIT: 210.06394.453, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADO, visto interesse particular.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato FMS n. 193/2024, a partir do dia 01/01/2025, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL
01	Contratação em Regime de Credenciamento da enfermeira ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA – COREN/GO n. 238014, CPF n. 975.873.971-91	SV	20/ Plantões de 12/hs	R$ 235,00	**R$ 4.700,00**
Valor Total/Global					**R$ 56.400,00**

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Nona do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 18 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante/Gestor do Contrato

ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:
1) ..... CPF .....
2) ..... CPF .....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:1F9DE18B

FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 87/2023

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHOR RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5130/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5377/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **DISTRATANTE**; e, do outro lado, o **RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, Farmacêutico, portador do RG n. 56.376-49 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 041.797.591-01, CRF/GO n.14327 e PIS/PASEP/NIT: 267.86670.50-2 a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADO, visto interesse particular.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato FMS n. 87/2023, a partir do dia 01/01/2025, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da farmacêutico para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL
01	Contratação em Regime de Credenciamento da Farmacêutico RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA – CRF/GO n. 14327, CPF n. 041.797.591-01	SV	48/ Plantões de 06/hs	R$ 85,00	**R$ 4.080,00**
Valor Total/Global [Período 01 (um) ano]					**R$ 48.960,00**

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Nona do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 18 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante/Gestor do Contrato

RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:38D9C56C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 020/2025

Processo N° 1125/2025
DISPENSA DE N° 008/2025

Empresa: BRUNO SILVEIRA LEÃO – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria técnica, Consultoria e Representação do Município de Perolândia junto a Central de Regulação em Saúde do Estado de Goiás, para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde de Perolândia.

Assinatura: 03/02/2025.

Vigência: 03/02/2025 à 03/02/2026.

Valor Global: R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) Mensais, perfazendo o Valor Total de R$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174 - 3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 03 de Fevereiro de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:39CD9B01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS** como **Gestor do Contrato nº 021/2025,** Contratação de empresa especializada em Assessoria técnica, Consultoria e Representação do Município de Perolândia junto a Central de Regulação em Saúde do Estado de Goiás, para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde de Perolândia, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 03 de Fevereiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 021/2025.

Eu, **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:6910CDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 019/2025

Processo N° 163/2025
DISPENSA DE N° 002/2025

Empresa: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

Objeto: Contratação de empresa para publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias, em jornal de grande circulação estadual e regional, imprensa oficial estadual e imprensa oficial nacional, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Perolândia/GO.

Assinatura: 20/02/2025.

Vigência: 20/02/2025 à 20/02/2026.

Valor Global: R$ 33.658,00 (Trinta e Três Mil Reais, Seicentos e Cinquenta e Oito Reais).

Dotação orçamentária:

04.03.04.124.0072.2811-3.3.90.39 - Gestão Das Atividades Departamento De Licitação E Contratos - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 20 de Fevereiro de 2025.

ANA MARIA BALZ
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:057E866E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **ANA MARIA BALZ** como **Gestor do Contrato nº 019/2025,** Contratação de empresa para publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias, em jornal de grande circulação estadual e regional, imprensa oficial estadual e imprensa oficial nacional, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Perolândia/GO, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 20 de Fevereiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 019/2025.

Eu, **ANA MARIA BALZ,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANA MARIA BALZ
Gestora de Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:58C048F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 189/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 189/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**, inscrito no CNPJ sob n. 19.973.419/0001-58, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sr.ª **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES**, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 026.675.851-78.
Contratado:	**ZENER ELETRÔNICA LTDA,** inscrita no CNPJ de n° 06.238.611/0001-59.
Objeto:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a CONTRATADA se compromete a executar para a CONTRATANTE, os **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARO TÉCNICO EM REDE E SISTEMAS OPERACIONAIS BEM COMO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.**
Fundamento legal:	O artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	**R$ 6.124,80 (seis mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**
Dotação:	Dotação orçamentaria: 40.01.08.122.0309.2.193-3.3.90.40.00 Ficha: 0625 Fonte: 100
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	02/01/2025 A 31/12/2025

Piranhas, 02 de janeiro de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social (FMAS)

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:247B0472

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 188/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 PROCESSO Nº 988/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 188/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO Nº 988/2025

Contratante:	SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:	**ZENER ELETRÔNICA LTDA,** inscrita no CNPJ de n° 06.238.611/0001-59.
Objeto:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a CONTRATADA se compromete a executar para a CONTRATANTE, os **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARO TÉCNICO EM REDE E SISTEMAS OPERACIONAIS BEM COMO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.**
Fundamento legal:	O artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Valor Global:	**R$ 15.503,40 (quinze mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos)**
Dotação:	Dotação orçamentaria: 36.01.10.122.0308.2.176-3.3.90.40.00 Ficha: 0403 Fonte: 107
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	02/01/2025 a 31/12/2025

Piranhas, 02 de janeiro de 2025.

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde (FMS)

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FD77C379

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 026/2025

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 026/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARO TÉCNICO EM REDE E SISTEMAS OPERACIONAIS BEM COMO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DE TODOS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPO DE PIRANHAS/GO".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e das Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;
CONSIDERANDO que, a empresa **ZENER ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.611/0001-59 apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal e o menor orçamento.
CONSIDERANDO presente dispensa pública se justifica, face a necessidade na contratação dos serviços nesta referidos, uma vez que, a Administração Pública Municipal depende do bom estado dos equipamentos e recursos de tecnologia da informação para execução das atividades, sendo que tais são necessários à continuidade dos serviços públicos. E ainda, por ser a manutenção dos equipamentos de informática atividade essencial para a continuidade das atividades diárias.

C**ONSIDERANDO** os fatos narrados, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARO TÉCNICO EM REDE E SISTEMAS OPERACIONAIS BEM COMO A**

MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DE TODOS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPO DE PIRANHAS/GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **ZENER ELETRÔNICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **06.238.611/0001-59**, nos termos da proposta de contratação apresentada nos valores abaixo representados.

ÓRGÃO	EQUIPAMENTOS	QTDE	VALOR POR EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL
PREFEITURA (Meio Ambiente e IPASPI)	COMPUTADORES	37	R$ 15,95	R$ 861,30
	IMPRESSORAS	17	R$ 15,95	
SAÚDE	COMPUTADORES	60	R$ 15,95	R$ 1.291,95
	IMPRESSORAS	21	R$ 15,95	
EDUCAÇÃO	COMPUTADORES	99	R$ 15,95	R$ 1.834,25
	IMPRESSORAS	16	R$ 15,95	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	COMPUTADORES	22	R$ 15,95	R$ 510,40
	IMPRESSORAS	10	R$ 15,95	

VALOR TOTAL MENSAL R$ 4.497,90 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
VALOR TOTAL ANUAL R$ 53.974,80 (Cinquenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Piranhas - GO, ao 02 de janeiro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2E003A72

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 187/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 PROCESSO Nº 988/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 187/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO Nº 988/2025

Contratante:	PODER EXECUTIVO
Contratado:	**ZENER ELETRÔNICA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 06.238.611/0001-59.
Objeto:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a CONTRATADA se compromete a executar para a CONTRATANTE, os **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARO TÉCNICO EM REDE E SISTEMAS OPERACIONAIS BEM COMO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.**
Fundamento legal:	O artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 10.335,60 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**
Dotação:	Unidade Orçamentária: – Secretaria Municipal de Administração e Gestão Dotação orçamentaria: 22.13.04.122.0297.2.111 – 3.3.90.40.00 Ficha: 0099 Fonte: 100
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	02/01/2025 a 31/12/2025

Piranhas, 02 de janeiro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:16EFF312

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 186/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 PROCESSO Nº 988/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 186/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO Nº 988/2025

Contratante:	SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado:	**ZENER ELETRÔNICA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 06.238.611/0001-59.
Objeto:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a CONTRATADA se compromete a executar para a CONTRATANTE, os **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARO TÉCNICO EM REDE E SISTEMAS OPERACIONAIS BEM COMO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.**
Fundamento legal:	O artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Valor Global:	**R$ 22.011,00 (vinte e dois mil e onze reais)**
Dotação:	Dotação orçamentaria: 43.14.12.361.0301.2.140-3.3.90.40.00 Ficha: 0797 Fonte: 124
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	02/01/2025 a 31/12/2025

Piranhas, 02 de janeiro de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AC3EB297

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**GREICE KELLY PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5518474 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 037.439.401-67, Título de Eleitor nº 0580.9998.1007, Zona 102, Seção 0017, nascida em 13/06/1992, domiciliada à Rua Previsto Morais dos Santos, nº 968, Qd. 36, Lt. 0, Setor Sudoeste, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR DE APOIO NÍVEL MÉDIO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **GREICE KELLY PEREIRA DOS SANTOS** CPF/MF sob o nº 037.439.401-67 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:694CB0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**SÔNIA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1591453-4 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 012.344.291-52, Título de Eleitor nº 0231.2824.1805, Zona 102, Seção 0039, nascida em 09/12/1982, domiciliada à Rua Francisco Honório, s/nº, Qd. 14, Lt. 3, Setor Santo Antônio, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **SERVIÇOS GERAIS** 40(quarenta) horas.

Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **SÔNIA PEREIRA DA SILVA** CPF/MF sob o nº 012.344.291-52 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0F9A4CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**MARAÍZA FERREIRA DE OLIVEIRA MARTINS,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 5177954 2ªA VIA SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 027.391.891-50, Título de Eleitor nº 0550.5678.1040, Zona 102, Seção 0040, nascida em 14/07/1988, domiciliada à Rua Henrique da Costa Torres, nº 133, Qd. T, Lt. 9, Setor Sudoeste, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **MERENDEIRA** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE MARAÍZA FERREIRA DE OLIVEIRA MARTINS**, CPF/MF sob o nº 027.391.891-50 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:96CFCBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora **DINAYANA APARECIDA ALVES DE SOUSA,** brasileira, solteira, inscrita no Registro Geral – CPF: sob o nº 027.191.021-64, PIS/PASEP nº 130.17715.70-0, nascida em 27/01/1987, domiciliada à Avenida Santo Antônio, nº 145, Setor Sul, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 30(trinta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
Data da assinatura:	**23/01/2025**
Prazo de vigência:	**23/01/2025 a 23/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **DINAYANA APARECIDA ALVES DE SOUSA** CPF/MF sob o nº 027.191.021-64 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:89947DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**LAURA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 699265 PC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 045.964.641-97, Título de Eleitor nº 0707.4676.1015, Zona 102, Seção 0035, nascida em 20/06/2002, domiciliada à Avenida 02, s/nº, Qd. 03, Lt. 05, Setor Serra Azul, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR DE APOIO NÍVEL MÉDIO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
Data da assinatura:	**23/01/2025**
Prazo de vigência:	**23/01/2025 a 23/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **LAURA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS,** CPF/MF sob o nº 045.964.641-97 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7C909B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**ALESSANDRA DE SOUSA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4818833 PC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 009.047.971-80, Título de Eleitor nº 0407.6786.1082. Zona 102, Seção 0043, nascida em 04/09/1982, domiciliada à Rua Sererina Simões Silva, s/nº, Qd. 07, Lt. 31, Setor Residencial Novo Horizonte, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 30(trinta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
Data da assinatura:	**05/02/2025**
Prazo de vigência:	**05/02/2025 a 05/02/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **ALESSANDRA DE SOUSA OLIVEIRA** CPF/MF sob o nº 009.047.971-80 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D48C0214

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 009/2025 PARA AQUISIÇÃO DE SALGADOS

EXTRATO DE CONTRATO 009/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
CNPJ: 24.856.940.0001/45
CONTRATADA: CLEMONEI DA ROCHA PEIXOTO, INCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.785.521/00001-71, LOCALIZADA À TRAVESSA SEBASTIÃO BRANDÃO, Nº 06, CENTRO, PIRENOPOLIS/GO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALGADOS
PRAZO DE VIGÊNCIA 07/02/2025 A 31/02/2025
DATA DA ASSINATURA 07/02/2025.
VALOR: R$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PIRENÓPOLIS/GO, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:0381B2F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 008/2025 CONTRATAÇÃO DE FOTOGRAFO

EXTRATO DE CONTRATO 008/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
CNPJ: 24.856.940.0001/45
CONTRATADO: NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE
CNPJ: 22.486.065/0001-21
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: SERVIÇOS FOTOGRAFICOS
PRAZO DE VIGÊNCIA 06/02/2025 A 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA 06/02/2025
VALOR: 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)
PIRENÓPOLIS/GO, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:278E6B72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE CONTRATO 12/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 12/2025.
Processo Administrativo nº 353/2025.
Contrato n° 11/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de sonorização para eventos.
CONTRATADO: Ricardo Murilo Caetano Barbosa
CNPJ: 28.045.264/0001-80
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia social
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 21 de fevereiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6EBABE95

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE CONTRATO 13/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 13/2025.
Processo Administrativo nº 455/2025.
Contrato n° 10/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de musico.
CONTRATADO: Olacir Flor Da Silva
CNPJ: 48.877.027/0001-93
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia social
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 21 de fevereiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E6CE5A9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Praça Gerônimo Bento, n 69, Centro, Santa Bárbara de Goiás/Go, Fone (0xx62) 3683-1156, o Procedimento Licitatório, conforme abaixo:
CHAMADA PÚBLICA 001/2025
O Fundo Municipal de Educação estará recebendo propostas de preços e documentação de interessados da **Agricultura Familiar e do Empreendedor, Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE** para o ano de 2025. Os grupos formais deverão apresentar os envelopes para habilitação e projeto de venda em sessão pública no dia **12/03/2025 as 08:30 hrs**, na sala de licitações,
Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira mediante o recolhimento da taxa de fotocópia dos editais, ou no site da Prefeitura: http://santabarbara.go.gov.br.

Publique-se.

Santa Bárbara de Goiás, 20 de fevereiro de 2025.

FELYPE HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:A71E06B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECAPEAMENTO (MASSA ASFALTICA-CBUQ), EM RAZÃO A RESCISAO CONTRATUAL DO PREGÃO ELETRONICO DE Nº 015/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO)".

O **GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** no uso das suas atribuições, com respaldo na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECAPEAMENTO (MASSA ASFALTICA – CBUQ);**
CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no sentido de efetivar a contratação de empresa para fornecer o objeto solicitado;
CONSIDERANDO, que existe previsão legal que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, mais precisamente o artigo 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021;
CONSIDERANDO, a razoabilidade dos preços, apresentados nas cotações realizados pelo Departamento de Compras;
Entende que é dispensável o processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECAPEAMENTO (MASSA ASFALTICA – CBUQ);**
RESOLVEM,
RATIFICAR a manifestação do Gestor e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇAO N° 052/2025,** nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECAPEAMENTO (MASSA ASFALTICA – CBUQ);**
CONCEITO ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 47.334.900/0001-39, no valor de **R$ 5.111.683,20 (cinco milhões e cento e onze mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, sendo empreitada por preços global,
Para conhecimento geral, em conformidade com o artigo 75, inciso VIII e § 6º da Lei 14.133/2021, como condição de eficácia do ato.
Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.
Município de Trindade, Goiás, 20 de fevereiro de 2025.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:98FC4B96

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2025

Fundamentação:	Lei Federal n° 14.133/2021 e Alterações Posteriores.
Processo n°.:	4986/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO **N° 52/2025**
N° do contrato:	**010/2025**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTOS DE SERVIÇOS.
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS.
Contratado:	**CONCEITO ASFALTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.334.900/0001-39**
Objeto:	CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MATERIAL PARA RECAPEAMENTO (MASSA ASFÁLTICA – CBUQ), EM RAZÃO A RESCISÃO CONTRATUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO).
Valor Global:	O valor do presente contrato é de **R$851.947.20 (oitocentos e cinquenta e um mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)** mensais, e totalizando o **valor global de R$5.111.683,20 (cinco milhões e cento e onze mil e seiscentos e oitenta três reais e vinte centavos).**
Prazo de Vigência:	O período de **VIGÊNCIA** do Termo de Contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
Dotação:	03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 – Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Data da Assinatura:	20/02/2025
Gestor do Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**
Gestora de Contrato:	**JOICE JORDELLE PEREIRA DA SILVA GONZAGA**
Fiscal de Contrato:	**FERNANDA COSTA ARAÚJO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:1B9F0EEA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 153/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 153/2025 – CASA CIVIL DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar **JOAO OTAVIO BATISTA PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe II, DAI-2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Saúde-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A8F14E00

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

Fundamentação:	Decreto Federal nº 11.462/2023 e Artigo 86, §3º e inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021
N° do Termo de Adesão:	001/2025
Nº Ata Originária:	ARP nº 015/2024 – Pregão Presencial nº 003/2024 (SRP) – Processo Administrativo n° 2023015303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.590.843/0001-98 - MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
Contratante:	Prefeitura Municipal de Trindade – Goiás
Contratado:	LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCELADA CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, FORA DO PERIODO DE GARANTIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS E ACESSORIOS DE REPOSICÃO, QUE SEJAM ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO E CERTIFICADAS PELO INMETRO PARA QUE ATENDAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELO FABRICANTE DAS PEÇAS GENUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO
Valor Global:	R$ 3.917.241,12 (três milhões e novecentos e dezessete mil e duzentos e quarenta e um reais e doze centavos)
Prazo de Vigência:	18/02/2025 até 09/09/2025
Data da Assinatura:	18/02/2024
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do FMAS	ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Gestor do FMS	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ

Gestor do FEMBOM	FABIO NUNES DO NASCIMENTO
Gestor do FME E FUNDEB	SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato	FERNANDO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato	ABADILSON CRUVINEL DA SILVA
Gestor do Contrato:	RODRIGO DIEGO DE ARAÚJO SILVA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:BD916996

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 151/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 151/2025 – CASA CIVIL DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), considerando o Processo nº5668/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Coloca à disposição da Secretaria de origem **JOSE ESTEVAM DE MATOS JUNIOR**, servidor efetivo no cargo de Agente de Vigilância, à Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

JULIANO DOS REIS
-Secretário Municipal de Segurança Pública-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BE649CAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDEF - GAMELEIRA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 001/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADO: **VANETE DE JESUS LOBO DA SILVA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE PROFESSOR COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 14.259,93 (quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)
VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.12.361.2022.2.048.3.3.90.36.

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:2EA596DB

FUNDEF - GAMELEIRA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 002/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADO: **MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE PROFESSOR COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 14.259,93 (quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)
VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.12.361.2022.2.048.3.3.90.36

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Gestora Do FUNDEB

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:3470AE27

FUNDEF - GAMELEIRA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 003/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADO: **RAQUEL FABIANE CORREA DA SILVA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE PROFESSOR COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 10.694,40 (dez mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.12.361.2022.2.048.3.3.90.36.

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Gestora Do FUNDEB

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:D860FDC2

FUNDEF - GAMELEIRA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 004/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADO: **MARCOS VINICIOS MOREIRA SANTANA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE PROFESSOR COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 10.694,40 (dez mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.12.361.2022.2.048.3.3.90.36.

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:AB1726D9

FUNDEF - GAMELEIRA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 005/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADO: **INGRID RAFAELE DE BARROS SALES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE PROFESSOR COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 10.694,40 (dez mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.12.361.2022.2.048.3.3.90.36.

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:F94B69B0

FUNDEF - GAMELEIRA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 006/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADO: **JANAINA APARECIDA CARVALHO BLANDINO ARCARI**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE PROFESSOR COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 10.694,40 (dez mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.12.361.2022.2.048.3.3.90.36.

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:722DD0B0

FUNDEF - GAMELEIRA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 007/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADO: **ADRIELE APARECIDA BRAS DE FRANÇA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE PROFESSOR COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 10.694,40 (dez mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.12.361.2022.2.048.3.3.90.36.

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:B7CD76CE

FUNDEF - GAMELEIRA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 008/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADO: **ANA MARIA LEMES**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE PROFESSOR COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 10.694,40 (dez mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.12.361.2022.2.048.3.3.90.36.

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:CC295072

FUNDEF - GAMELEIRA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 009/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADO: **CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE PROFESSOR COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 10.694,40 (dez mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.12.361.2022.2.048.3.3.90.36.

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:ABDF380A

FUNDEF - GAMELEIRA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 010/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADO: **MARCELA DE CARVALHO MENEZES**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE PROFESSOR COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 10.694,40 (dez mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.12.361.2022.2.048.3.3.90.36.

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Gestora Do FUNDEB

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:96BA91B6

FUNDEF - GAMELEIRA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 011/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADO: **KEYLA ELIENE RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE PROFESSOR COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 10.694,40 (dez mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.12.361.2022.2.048.3.3.90.36.

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:CB4E0D85

FUNDEF - GAMELEIRA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 012/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADO: **MÁRCIA MARGARIDA MOREIRA NUNES**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE PROFESSOR COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 10.694,40 (dez mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.12.361.2022.2.048.3.3.90.36.

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:6FCA28C6

FUNDEF - GAMELEIRA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 013/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADO: **JESSYCA KARYNA OLIVEIRA SILVA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE PROFESSOR COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 10.694,40 (dez mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.12.361.2022.2.048.3.3.90.36.

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:59CABD5A

FUNDEF - GAMELEIRA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 014/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADO: **DIEGO DA SILVA MACEDO**O
BJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE PROFESSOR COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 10.694,40 (dez mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.12.361.2022.2.048.3.3.90.36.

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Gestora Do FUNDEB

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:1FBEDBF9

FUNDEF - GAMELEIRA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 015/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADO: **MATHEUS ALEXANDRE DE FRANÇA OLIVEIRA**
BJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE PROFESSOR COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 10.694,40 (dez mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.12.361.2022.2.048.3.3.90.36.

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:3C9353A7

FUNDEF - GAMELEIRA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 016/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADO: **MARA PRISCILA PEREIRA**
BJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE PROFESSOR COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 10.694,40 (dez mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.12.361.2022.2.048.3.3.90.36.

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:E6E549FD

FUNDEF - GAMELEIRA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 017/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADO: **PAMELLA BARBARA ABREU PEREIRA**
BJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE PROFESSOR COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 10.694,40 (dez mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.12.361.2022.2.048.3.3.90.36.

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:8886D91F

FUNDEF - GAMELEIRA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 018/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADO: **NICELY RENATA DE PAULA**
BJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE PROFESSOR COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 10.694,40 (dez mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.12.361.2022.2.048.3.3.90.36.

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Gestora Do FUNDEB

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:7B3FC9DA

FUNDEF - GAMELEIRA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 019/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADO: **CELIANE DA SILVA BATISTA**
BJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE PROFESSOR COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 10.694,40 (dez mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.12.361.2022.2.048.3.3.90.36.

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:9CB6EDA1

FUNDEF - GAMELEIRA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 020/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADO: **MARCIA ARAUJO DAS NEVES**
BJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE PROFESSOR COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 14.259,93 (quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)
VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.12.361.2022.2.048.3.3.90.36.

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Gestora do Fundeb

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:892CE085

FUNDEF - GAMELEIRA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 021/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADO: **CLAUDIA CRISTIANE GOMES DE ARAUJO**
BJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE PROFESSOR COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 10.694,40 (dez mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.12.361.2022.2.048.3.3.90.36.

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Gestora do Fundeb

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:5C60FAD4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 001/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **GEISLA VIEIRA SOUSA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE ENSINO COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.12.361.2006.2.014.3.3.90.36

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:DE13F2F0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 002/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **EDILENE ABADIA DA COSTA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE ENSINO COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.12.361.2006.2.014.3.3.90.36

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:999E9FF4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 003/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **LUCINEIA PAULINO DA SILVA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE ENSINO COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.12.361.2006.2.014.3.3.90.36

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:46B1E9AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 004/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **MARLENE JOSÉ DOS SANTOS**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE ENSINO COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.12.361.2006.2.014.3.3.90.36

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:2DCC3190

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 005/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **LIDIANE DIVINA SOUSA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE ENSINO COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.12.361.2006.2.014.3.3.90.36

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:205D5F5D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 006/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **ELICES APARECIDA DE CARVALHO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE ENSINO COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.12.361.2006.2.014.3.3.90.36

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:31522F40

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 007/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **ANA MARIA DA SILVA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.12.361.2006.2.014.3.3.90.36

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:85AF812B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 008/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **MARYA EDUARDA CAETANO FERNANDES**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.12.361.2006.2.014.3.3.90.36

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:65DDEFD2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 009/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **ANA LUCIA DA COSTA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.12.361.2006.2.014.3.3.90.36

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:937741F6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 010/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **GENELICIA DOS SANTOS CUNHA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.12.361.2006.2.014.3.3.90.36

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:24BF48AC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 011/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **ARCILENE RODRIGUES DA SILVA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.12.361.2006.2.014.3.3.90.36

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:27A7C5D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 012/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **FERNANDA CORREIA DA SILVA DE SÁ ABREU**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.12.361.2006.2.014.3.3.90.36

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:56472125

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 013/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **TAYNARA ALVES TEIXEIRA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.12.361.2006.2.014.3.3.90.36

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:2AAB1BFF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 014/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **CHRISLENY NAYARA GUEDES DE SOUZA OLIVEIRA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE ENSINO COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.12.361.2006.2.014.3.3.90.36

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:681B0931

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 015/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **CHRISTIANA GUEDES DE SOUZA OLIVEIRA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE ENSINO COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 16/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.12.361.2006.2.014.3.3.90.36

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:05FBEE17

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 016/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **JOSIAS ALMEIDA FILHO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 5.097,45 (cinco mil noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 21/01/2025 A 21/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.12.361.2006.2.014.3.3.90.36

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:FBB47261

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 017/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **LORIVE DE OLIVEIRA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 5.097,45 (cinco mil noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 21/01/2025 A 21/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.12.361.2006.2.014.3.3.90.36

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:A422D12C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 018/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **JOSE DIVINO DE CASTRO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 5.097,45 (cinco mil noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 21/01/2025 A 21/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.12.361.2006.2.014.3.3.90.36

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:F285C0C7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 019/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **JEAN VICTOR TEIXEIRA DE SIQUEIRA GALVÃO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 5.097,45 (cinco mil noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 21/01/2025 A 21/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.12.361.2006.2.014.3.3.90.36

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:E5A6C907

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 020/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **IVO DIVINO DE CARVALHO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 5.097,45 (cinco mil noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 21/01/2025 A 21/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.12.361.2006.2.014.3.3.90.36

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:C7434FF5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 021/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **WANESSA DOS SANTOS GOMES**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 22/01/2025 A 22/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.12.361.2006.2.014.3.3.90.36

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:3851D7F0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 022/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 350/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **BRUNA DA CONCEIÇÃO SOUSA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FISICA PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE ENSINO COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2025 A 31/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.12.361.2006.2.014.3.3.90.36

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:8B8A7C71

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 023/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **ANDREIA RODRIGUES DE CARVALHO**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM A DISPONIBILIDADE DE 30H SEMANAIS DE ACORDO COM A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 56.220,00 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.12.361.2006.2.014.3.3.90.36, Ficha 370.

WELISVANIA DIVINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:6F29EDA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 001/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **DANIELA DE CASSIA SILVA ARAUJO**
BJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ODONTOLOGO COM CARGA HORARIA MAXIMA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2025 A 03/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.01.10.301.2023.2.044.3.3.90.39

MARIA IONE FERREIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:AF3E92F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 003/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **BSS SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
BJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL DE PALNEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, INFORMAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E GESTÃO DE ÂMBIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAMELEIRA DE GOIÁS JUNTO A OS CONVÊNIOS
VALOR: R$ 62.150,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 15/01/2025 A 15/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.01.10.301.2023.2.044.3.3.90.39

MARIA IONE FERREIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:17896306

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 004/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **GABRIEL FELIPE SANTOS VITOR**
BJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL DE SUPORTE DE T.I 24/7, INFORMATICA, REDES DE COMPUTADORES E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 17/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.01.10.301.2023.2.044.3.3.90.39

MARIA IONE FERREIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:17DFED81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 005/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **INOVEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
BJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS

VALOR: R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 20/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.01.10.301.2023.2.044.3.3.90.39

MARIA IONE FERREIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:D67A5559

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 006/2025 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 163/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL/GO)**
BJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DESTINADOS A ESTUDANTES, NAS DEPENDÊNCIAS DO CONTRATANTE, NOS TERMOS DE SUAS POSSIBILIDADES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, OBEDECIDAS AS CARACTERÍSTICAS DE CADA SETOR, DE ACORDO COM O FORNECIMENTO DE VAGAS AO IEL/GO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 17 DA LEI 11.788/2008.
VALOR: R$ 188.650,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 03/02/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.01.10.301.2023.2.044.3.3.90.39

MARIA IONE FERREIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:0DD50255

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 007/2025 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 213/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **OTASSIO DA APARECIDA SANCHES**
BJETO: CONTRATO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCAÇÃO IMÓVEL COMERCIAL, SITUADA À QD 12 LT 01, AVENIDA 1 Nº 1.289, ESQUINA COM RUA 8 E 9, COM FRENTE PARA AVENIDA 1, CENTRO, NA CIDADE DE GAMELEIRA DE GOIÁS-GO, COM A ÁREA DE 65 METROS QUADRADOS E UM BANHEIRO, DESTINADA A O FUNCIONAMENTO DO AMBULATÓRIO MEDICO DE ESPECIALIDADES (AME).
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 13/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.01.10.301.2023.2.044.3.3.90.36

MARIA IONE FERREIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:5D77CD91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 008/2025 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 213/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: **HAVILA ANITA DE CARVALHO RIBEIRO QUINTINO**

BJETO: CONTRATO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCAÇÃO IMÓVEL COMERCIAL, SITUADA À RUA 5, QD 17, LT 01A, CENTRO, NA CIDADE DE GAMELEIRA DE GOIÁS-GO, DESTINADA A O FUNCIONAMENTO DO ECO PONTO.

VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 13/01/2025 A 31/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.01.10.301.2023.2.044.3.3.90.36

MARIA IONE FERREIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:087BFAB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saude de Nova Roma, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 21 de fevereiro de 2025 até o dia 25 de fevereiro de 2025, para fins de **contratação de empresa para prestação de serviços de educação continuada aos servidores da Secretaria de Saúde de Nova Roma- GO, conforme especificações do Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 20 de fevereiro de 2025

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:FA9FC7DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saude de Nova Roma, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 21 de fevereiro de 2025 até o dia 25 de fevereiro de 2025, para fins de **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para Pilates, conforme especificações do Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 20 de fevereiro de 2025

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:B19FE02A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO

DECLARA para os devidos fins a contratação Andréia Pereira dos Santos Lima, inscrita no CPF sob o nº 942.212.781-53, mediante Inexigibilidade de Licitação na forma que segue."

O Diretor Geral da AMTTM, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da profissional: **Andréia Pereira dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 942.212.781-53, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 14245/2025.

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso III, alínea "c" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a inexigibilidade de licitação, para Contratação de serviços técnicos jurídicos.

II - **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos jurídicos de Andréia Pereira dos Santos Lima, inscrita no CPF sob o nº 942.212.781-53, com sede na Rua 25, Quadra 80, Lote 02- Setor Nova Florida. Alexânia-GO , para prestação serviço especificado nos itens anteriores, valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para prestação de serviços, conforme detalhado abaixo:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	mês	03	Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços técnicos jurídicos para defesa dos interesses da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade. Os Serviços de consultoria e assessoria serão realizados por meio da emissão de pareceres e orientações técnicas e jurídico-administrativa para Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMTTM, na seara administrativa e contencioso judicial, conforme as seguintes especificações: Análise de processos e documentos encaminhados pela Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMTTM; Produção de pareceres jurídicos acerca de assuntos de interesse da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM; Participação em reuniões e eventos de interesse da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM; Orientação preventiva e aconselhamento legal em questão que impactem a Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM; Defesa e manifestação em quaisquer processos administrativos; Elaboração de documentos jurídicos solicitados pela Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM; Propositura e atuação em demandas judiciais em que for parte a Autarquia	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00

			Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM; Outras atividades que tenham como foco a assessoria jurídico-administrativa da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM; Acompanhamento nas demandas contenciosas judiciais da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM; Serviços de cunho orientativo, quanto aos procedimentos do objeto contratual, por meio de aplicativo WhatsApp, com prazo máximo de resposta de 5 (cinco) horas, durante os dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 18h.		

III – **PUBLICAÇÃO –** Este Ato/Autorização deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.

Alexânia/GO,18 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO PEREIRA
Diretor Geral da AMTTM

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:0C7B38D5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 14345/2025

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa JSM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.213.356/0001-30, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **JSM ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.213.356/0001-30, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 14345/2025.

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria Administrativa junto aos Conselhos Escolares: Agrícola Lothar Shiller, Conselho Escolar Bertolina Teixeira, Conselho Escolar Elizabete Bernardes Davi, Conselho Escolar Geminiano Ferreira de Queiroz, Conselho Escolar Irenize Laurindo de Souza, Conselho Escolar São Rafael, Conselho Escolar Sebastiana Maria de Jesus, Conselho Escolar Tamoio, Conselho Escolar Parque Alvorada IV, Conselho Escolar CEMEI Casulo Bem-Me-Quer, Conselho Escolar CEMEI Josefa da Costa Freire, Conselho Escolar CEMEI Professor Ercio Camargo, Conselho Escolar Laura Barbosa Coelho, Conselho Escolar Maria das Dores Felipe, Conselho Escolar Maria Tereza Lopes de Souza, Conselho Escolar Onélia de Oliveira, Conselho Escolar Padre Gregoriano, Conselho Escolar Paulo Freire (Escola Nova Florida),Conselho Escolar Jovina Gomes. Rodrigues, Conselho Escolar Jose Machado de Lima.

II - **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **JSM ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.213.356/0001-30, no valor total de R$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais), conforme detalhado abaixo:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO	12 MESES	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria Administrativa junto aos Conselhos Escolares: Agrícola Lothar Shiller, Conselho Escolar Bertolina Teixeira, Conselho Escolar Elizabete Bernardes Davi, Conselho Escolar Geminiano Ferreira de Queiroz, Conselho Escolar Irenize Laurindo de Souza, Conselho Escolar São Rafael, Conselho Escolar Sebastiana Maria de Jesus, Conselho Escolar Tamoio, Conselho Escolar Parque Alvorada IV, Conselho Escolar CEMEI Casulo Bem-Me-Quer, Conselho Escolar CEMEI Josefa da Costa Freire, Conselho Escolar CEMEI Professor Ercio Camargo, Conselho Escolar Laura Barbosa Coelho, Conselho Escolar Maria das Dores Felipe, Conselho Escolar Maria Tereza Lopes de Souza, Conselho Escolar Onélia de Oliveira, Conselho Escolar Padre Gregoriano, Conselho Escolar Paulo Freire (Escola Nova Florida),Conselho Escolar Jovina Gomes. Rodrigues, Conselho Escolar Jose Machado de Lima para: • Preenchimento e Transmissão de Documento Básico de Entrada do CNPJ – DBE para troca dos responsáveis e possíveis alterações cadastrais; • Geração e transmissão da ECF (Escrituração Contábil Fiscal) referente aos Conselhos e Caixas Escolares; • Geração e Transmissão mensal de DCTF (Declaração dos Débitos e Créditos Tributários Federais); • Geração e transmissão do eSocial – (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), eventos mensais não periódicos e eventos periódicos e envio da Folha de Pagamento e Contratos; • Envio mensal do SPEED (Sistema Público de Escrituração Digital) e EFD Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas); para escrituração de rendimentos pagos e retenções de pessoas físicas e jurídicas; • Geração e transmissão de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos – DCTFWeb, para apuração de valores Previdenciários de Regime Geral de Previdência Social referentes a informações prestadas pelo eSocial.	R$ 4.600,00	R$ 55.200,00

III – **PUBLICAÇÃO –** Este Ato/Autorização deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.

Alexânia/GO,20 de fevereiro de 2025.

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:35583506

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DA DISPENSA N° 11/2025 - PREFEITURA

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO R processo 11/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.05	10.05.04.122.1203.2050.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA **CNPJ/CPF:** 36.005.556/0001-18

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CERTIFICADO DIGITAL (PFA1)	UNIDADE		14,0000	40,0000	560,0000
1	2	CERTIFICADO DIGITAL (PJA1)	UNIDADE		10,0000	40,0000	400,0000
Total							**960,0000**
Total							**960,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 16 de janeiro de 2025.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: CaGv$Z58teX Emitido em 16/01/2025 por joao.dantas Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CFA773CB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DA DISPENSA N° 14/2025 - PREFEITURA

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARO DE REFEIÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA, DO TIPO ALMOÇO, JANTAR E MARMITEX, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA processo 14/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.05	10.05.04.122.1203.2050.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EDSON SCHAURICH TAVARES 89463480978 **CNPJ/CPF:** 46.155.390/0001-70

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ALMOÇO NO RESTAURANTE: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - DEVENDO CONTER 3 TIPOS DE CARNE, 6 TIPOS DE SALADA, 4 TIPOS DE VERDURA, ARROZ BRANCO, FEIJÃO 1 MASSA, 1 FAROFA OU FRITURA E 1 FRUTA. FORNECIMENTO DAALIMENTAÇÃO DEVERÁ OCORRER TODOS OS DIAS INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID		600,0000	19,9900	11.994,0000
1	5	MARMITEX: PARA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO- DEVENDO CONTER ARROZ, FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNE, 2 TIPOS DE VERDURAS, 1 MASSA E 1 FAROFA OU FRITURA. FORNECIMENTO DAALIMENTAÇÃO DEVERÁ OCORRER TODOS OS DIAS INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID		400,0000	19,9900	7.996,0000
Total							**19.990,0000**

Total	**19.990,0000**

Empresa: JEFERSON AUGUSTO DA SILVA **CNPJ/CPF:** 53.062.260/0001-58

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	3	JANTAR NO RESTAURANTE: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO-DEVENDO CONTER 3 TIPOS DE CARNE, 6 TIPOS DE SALADA, 4 TIPOS DE VERDURA, ARROZ BRANCO, FEIJÃO 1 MASSA, 1 FAROFA OU FRITURA E 1 FRUTA. FORNECIMENTO DAALIMENTAÇÃO DEVERÁ OCORRER TODOS OS DIAS INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID		500,0000	20,0000	10.000,0000
1	7	JANTINHA NO RESTAURANTE: PARA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DEVENDO CONTER, ARROZ, FEIJÃO, MANDIOCA, BIFE OU ESPETINHO E UMA SALADA. FORNECIMENTO DAALIMENTAÇÃO DEVERÁ OCORRER TODOS OS DIAS INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID		400,0000	20,0000	8.000,0000

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1	8	JANTINHA NO RESTAURANTE: PARA SEC. DE MEIO AMBIENTE: DEVENDO CONTER, ARROZ, FEIJÃO, MANDIOCA, BIFE OU ESPETINHO E UMA SALADA. FORNECIMENTO DAALIMENTAÇÃO DEVERÁ OCORRER TODOS OS DIAS INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID		300,0000	20,0000	6.000,0000
Total							**24.000,0000**

Total	**24.000,0000**

Empresa: VAGNER DE SOUZA OLIVEIRA 94574944153 **CNPJ/CPF:** 47.331.614/0001-10

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	ALMOÇO NO RESTAURANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE - DEVENDO CONTER 3 TIPOS DE CARNE, 6 TIPOS DE SALADA, 4 TIPOS DE VERDURA, ARROZ BRANCO, FEIJÃO 1 MASSA, 1 FAROFA OU FRITURA E 1 FRUTA. FORNECIMENTO DAALIMENTAÇÃO DEVERÁ OCORRER TODOS OS DIAS INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	UNIDADE		100,0000	20,0000	2.000,0000
1	4	JANTAR NO RESTAURANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE-DEVENDO CONTER 3 TIPOS DE CARNE, 6 TIPOS DE SALADA, 4 TIPOS DE VERDURA, ARROZ BRANCO, FEIJÃO 1 MASSA, 1 FAROFA OU FRITURA E 1 FRUTA. FORNECIMENTO DAALIMENTAÇÃO DEVERÁ OCORRER TODOS OS DIAS INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID		300,0000	20,0000	6.000,0000
1	6	MARMITEX: PARA SEC. DE MEIO AMBIENTE- DEVENDO CONTER ARROZ, FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNE, 2 TIPOS DE VERDURAS, 1 MASSA E 1 FAROFA OU FRITURA. FORNECIMENTO DAALIMENTAÇÃO DEVERÁ OCORRER TODOS OS DIAS INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID		400,0000	20,0000	8.000,0000
Total							**16.000,0000**

Total	**16.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 20 de janeiro de 2025.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: UG0v$Z58teX Emitido em 20/01/2025 por joao.dantas Página 2 de 2

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:60D545AC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2025-PREF

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL E PROPAGANDA COM INTUITO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIED processo 18/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.05	10.05.04.122.1203.2050.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 36.150.964 NIELSON MARTINS GUIMARAES **CNPJ/CPF:** 36.150.964/0001-63

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL E PROPAGANDA COM O INTUITO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SOCIEDADE COMO FORMA DE TRANSPARÊNCIA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS. DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO PARAACOMPANHAR OS EVENTOS RELEVANTES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS FAZENDO A DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE ARTES GRÁFICAS, VÍDEOS E COBERTURA PRESENCIAL COM FOTOS, VÍDEOS E PUBLICAÇÕES FINAIS. INCLUSÃO DE GRAVAÇÃO PARAANÚNCIOS DE RUAS (COM DESCRIÇÃO E SOLICITAÇÕES FEITOS PELAADMINISTRAÇÃO) E LOCUÇÃO EM 3 EVENTOS PRIMORDIAIS ESCOLHIDOS PELAADMINISTRAÇÃO (ANIVERSÁRIO DA CIDADE, ENTREGA DE OBRAS E RÉVEILLON). NO DIAA DIA FAZER AALIMENTAÇÃO DAS REDES SOCIAIS E SITE OFICIAL DA PREFEITURA, MONTAR ARTES GRÁFICAS E VÍDEOS COM TODAS AS DATAS COMEMORATIVAS. ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E EVENTOS SEMPRE QUE FOR SOLICITADO. SERVIÇOS PRESTADOS 4 (QUATRO) VEZES POR MÊS OU MAIS SE SOLICITADO PELAADMINISTRAÇÃO PRESENCIALMENTE PARAATENDER AS DEMANDAS.	UNIDADE		12,0000	3.900,0000	46.800,0000
Total							**46.800,0000**

Total	**46.800,0000**

312 - Centi ® e-Assinatura: 9OCv$Z58teX Emitido em 27/01/2025 por kalita.souza Página 1 de 2

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 27 de janeiro de 2025.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: 9OCv$Z58teX Emitido em 27/01/2025 por kalita.souza Página 2 de 2

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:246BFA7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 053/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, NO MUNICÍPIO DE IPORÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo Marmitex, no município de Iporá para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA COMERCIAL	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA COMERCIAL Especificação: FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO: ARROZ; FEIJÃO OU FEIJOADA; SALADA OU REFOGADOS DE LEGUMES E/OU OUTRAS GUARNIÇÕES; UM TIPO DE CARNE, PODENDO SER: BOVINA, SUÍNA, AVE OU PEIXE, COM PESO MÉDIO NÃO INFERIOR A 700G.	400	UND	R$ 16,75	R$ 6.700,00
					TOTAL	**R$ 6.700,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **54.906.820 JOÃO BUENO PEIXOTO,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **54.906.820/0001-76,** estabelecida na Rua Rafael Moreira, nº 165, Qd.001, Lt. 005-A, Iporá-GO, CEP: 76.200-00, aqui representada pela Sra. **JOÃO PEDRO BUENO PEIXOTO**, RG. Nº 7864282 SSP-GO e do CPF/MF nº 069.322.921-73, no valor total de **R$ 6.7000,00 (seis mil e setecentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 19 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:16F8966A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 051/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ARISTON EUGÊNIO DA SILVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS/GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida a contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados, para o Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Móvel em MDF Branco da marca Duratex, espessura 3cm com 2 Portas de giro, dobradiças com amortecedor e puxador de alumínio prata na medida 200x90 e um gaveteiro na medida 140x90. Sendo todo no MDF Branco interno na espessura 1,5 e externo3 cm, corrediça telescopia 45mm, puxador alumínio prata, móvel acoplado gaveteiro e armário ambos pé de alumínio 15cm (cromado). OBS: Contém 5 gavetas com comeías 8x8 em MDF.	1	UNIDADE	R$ 5.950,00	R$ 5.950,00
2	Móvel em MDF Branco da marca Duratex na espessura de 3cm, com 1 porta de giro, dobradiças com amortecedor e puxador de alumínio prata na medida de 200x60, armário acoplado com um gaveteiro na medida 70x90, contendo 4 gavetas com corrediça telescópica e puxador de alumínio prata, ambos pés de 15cm cromado.	1	UNIDADE	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00
3	Móvel em MDF Branco da marca Duratex espessura 3cm, com o tamanho 150x90 contendo 4 gavetas com corrediças telescópicas 45mm + Bancada em MDF Branco com acento estofado (Branco Liso) com suporte para braço também estofado, ambos contendo pé de alumínio 15cm (Cromado).	1	UNIDADE	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00
4	Móvel em MDF Branco da marca Duratex na espessura 3cm, com 2 portas de giro, puxador alumínio prata, dobradiças com amortecedor com dimensões 200x90 contendo prateleiras em MDF Branco.Gaveteiro em MDF Branco contendo 8 gavetas com puxador em alumínio prata e corrediças telescópicas, com dimensões 140x90. Bancada para coleta sendo banco com estofado (Branco Liso) + Suporte de coleta ambos o móvel 1 só, contendo pé 15 cm (Cromado). OBS: Contem 5 gavetas com comeias 8x8 em MDF.	1	UNIDADE	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00
5	Mesas retas em MDF branca da marca Duratex na espessura 3 cm, com sapato cromado no pé. Mesas no tamanho 150x60 por 80 de altura.	3	UNIDADE	R$ 783,33	R$ 2.350,00
6	Mesas em formato L sendo das medidas 150x150 por 80 de altura em MDF branca Duratex e espessura 3 cm, com sapato cromado no pé.	3	UNIDADE	R$ 925,00	R$ 2.775,00
7	Mesa em formato L sendo as medidas 150x150 por 80 de altura em MDF branca da marca Duratex e na espessura 3 cm com sapato cromado no pé, e com 2 gavetas com corrediças telescópicas 40cm e puxador de alumínio.	1	UNIDADE	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
8	Cadeiras de escritório presidente com tela OSAKA, giratória cor preta com pés cromados. Especificações Possui base giratória Sim Revestimento do Assento Assento em Nylon Peso Suportado Até 120 kg Dimensões (A x L x P) cm 95 x 59 x 49 cm Tipo de Braço Fixo Material da Estrutura Plástico PP Tipo de Encosto Tela Mesh Enchimento do Braço Não possui Possui Braço Sim	10	UNIDADE	R$ 335,00	R$ 3.350,00
				TOTAL	**R$ 29.275,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS BOA ESPERANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **16.509.678/0001-34**, estabelecida na Avenida Lambari, S/n, Qd. 23, Lt. 334, Vila Brasília, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, aqui representada pelo Sr. **TIAGO BRUNO SILVA DE SOUZA**, RG. Nº 4607920 DGPC-GO, e do CPF/MF nº 014.817.721-20, no valor total de **R$ 29.275,00 (vinte e nove mil duzentos e setenta e cinco reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 20 de fevereiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:387CCF24

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 057/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 057/2025,** que tem como objeto; **Aquisição de materiais de limpeza pesada para atender as necessidades do Fundo Municipal da Saúde de Arenópolis-GO.**
- EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADA / INABILITADA:

FARYA GYN PRODUTOS DE HIGIÊNE PROFISSIONAL E COSMETICOS LTDA
CNPJ: 07.340.874/000137
VALOR TOTAL: R$ 19.999,50 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DASH 3 - EMBALAGEM DE 5 LITROS	2	UNIDADE	R$ 148,20	R$ 296,40
2	NIFLEX 100 REMOVEDOR - GALÃO DE 5 LITROS	6	UNIDADE	R$ 236,30	R$ 1.417,80
3	NIFLEX 300 IMPERMEABILIZANTE - GALÃO DE 5 LITROS	6	UNIDADE	R$ 358,50	R$ 2.151,00
4	FIBRA DE SERVIÇO PESADO	17	UNIDADE	R$ 3,50	R$ 59,50
5	DISCO REMOVEDOR 410 MM PRETO	4	UNIDADE	R$ 39,50	R$ 158,00
6	SELAFLEX 61- GALÃO DE 5 LITROS	6	UNIDADE	R$ 465,70	R$ 2.794,20
7	NIPPO ACIDY 19-26 GALÃO DE 5 LITROS	2	UNIDADE	R$ 172,50	R$ 345,00

8	ALV TEX 3000 SACA DE 20 KILOS	2	UNIDADE	R$ 1.047,50	R$ 2.095,00
9	LEUCOTEX ALVEJANTE - BB 50 LITROS	2	UNIDADE	R$ 1.971,80	R$ 3.943,60
10	NI SOFT DM - AMACIANTE 50 LITROS	2	UNIDADE	R$ 461,50	R$ 923,00
11	LAVA TEX UMECTANTE BALDE DE 20 KG	2	UNIDADE	R$ 1.040,30	R$ 2.080,60
12	BLUE GEL - DETERGENTE P PISOS 20 KG	2	UNIDADE	R$ 672,80	R$ 1.345,60
13	NIPPOSAN GF 250 OCEAN - GALÃO DE 5 LITROS	2	UNIDADE	R$ 231,90	R$ 463,80
14	PAPEL TOALHA BRANCO / 2 DOBRAS CAIXA COM 2000 FLS	5	CAIXA	R$ 77,00	R$ 385,00
15	SACO PARA LIXO 100 LITROS MEDIO PRETO	5	UNIDADE	R$ 65,00	R$ 325,00
16	SACO PARA LIXO 60 LITROS PRETO	2	UNIDADE	R$ 39,00	R$ 78,00
17	SACO PARA LIXO 100 LITROS MEDIO LEITOSO	10	UNIDADE	R$ 81,00	R$ 810,00
18	SACO PARA LIXO 60 LITROS LEITOSO	8	UNIDADE	R$ 41,00	R$ 328,00
				TOTAL	**R$ 19.999,50**

- EMPRESA VENCEDORA:

FARIA GYN PRODUTOS DE HIGIENE PROFFISIONAL E COSMETICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **07.340.874/0001-07**, situada na Avenida Castelo Branco, Nº 6269, Qd.39, Lt.04, Bairro Ipiranga, Goiânia-GO, CEP: 74.455-050, no valor total de **R$ 19.999,50 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 20 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8AB8E03E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº041/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa na PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.572/0001-88, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O Gestor do MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.572/0001-88, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 041/2025;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.572/0001-88, com sede a AV T10, n° 208, QUADRA102 LOTE 9/12 EDIF NEW TIMES SQUARE URB, Setor BUENO, na cidade de Goiânia – Goiás, CEP: 74.223-060, por intermédio de seu representante legal a senhora **TERESA CORTEZ DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.684.487 2° via DGPV-GO e inscrita no CPF/MF n.º 527.553.631-34, para o fornecimento/serviço especificado nos itens anteriores, valor total de R$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), para o fornecimento especificado nos itens anteriores, conforme demonstrado abaixo.

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MEDIO
1	Cm/col	280	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U)	R$ 51,00	R$ 14.280,00
2	Cm/col	380	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA ESTADO (D.O.E)	R$ 57,00	R$ 21.660,00
3	Cm/col	100	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	R$ 15,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL:					**R$ 37.440,00**

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás - GO, aos 20 de fevereiro de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B4615AA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 22/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 22/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA MIRELLY DE JESUS SANTOS RODRIGUES, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1793/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1317/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. MIRELLY DE JESUS SANTOS RODRIGUES,** brasileira, Auxiliar em Saúde Bucal, portadora do RG n. 6411559 2ª Via – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 701.699.201-27, CRO: n. ABS-11203 e PIS/PASEP/NIT: 164.43093.06-3, residente e domiciliada na Rua Lourival Bueno, Qd. 03, Lt. 08-E, s/n, Residencial Samara, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1793/2023,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo **processo administrativo n. 1317/2024**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por período de 3 (três) meses do Contrato FMS n. 22/2024, firmado aos 01 (um) dias do mês de março do ano de 2024, conforme memorando da secretaria consulente e parecer jurídico n. 282/2025. Ocasião em que a cláusula primeira, caput da cláusula terceira e a cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da Auxiliar em Saúde Bucal para atendimento conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL ORIGINAL	VL. TOTAL/MÊS do 1° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da Auxiliar em Saúde Bucal *MIRELLY DE JESUS SANTOS RODRIGUES,* CRO: n. ABS-11203, CPF: n. 701.699.201-27.	SV/PLANTÕES	25/mês de 08 horas	70,00	R$ 1.750,00	**R$ 1.750,00**
Valor Total do Contrato original [Período de 01 (um) ano]						**R$ 21.000,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo						**R$ 5.250,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais),** sendo **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** do contrato original e **R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)** advindos da prorrogação do 1° termo aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal **de 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência **até 30 de maio de 2025**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; sendo 01 (um) ano do contrato original e 3 (três) meses advindo do 1° termo Aditivo e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes.

Parágrafo único – O/Este contrato poderá ser prorrogado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, nos termos do Art. 57 da Lei de Licitações de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás – GO 06 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

MIRELLY DE JESUS SANTOS RODRIGUES
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....
CPF.....

2.º - .....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:04537D5F

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 18/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 18/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA FERNANDA CEBALHO DE OLIVEIRA COSTA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1045/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. FERNANDA CEBALHO DE OLIVEIRA COSTA,** brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 8349640 – 2° VIA - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 023.399.711-36, COREN/GO n.1898192 e PIS/PASEP/NIT: 2.043.381.905-1, residente e domiciliada na Rua 2, Qd. 24, Lt. 34, n°. 08, Casa 08, Residencial Florida, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1045/2024,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 1049/2022, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por período de 3 (três) meses do Contrato FMS n. 18/2024, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, conforme memorando da secretaria consulente e parecer jurídico n. 290/2025. Ocasião em que a cláusula primeira, caput da cláusula terceira e a cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL ORIGINAL	VL. TOTAL/MÊS do 2° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica de enfermagem FERNANDA CEBALHO DE OLIVEIRA COSTA – COREN/GO n. 1898192, CPF n. 023.399.711-36.	SV	16/ Plantões de 12/hs	R$ 110,00	**R$ 1.760,00**	**R$ 1.760,00**
Valor Total do Contrato original						**R$ 21.120,00**
Valor Total do 2° Termo Aditivo						**R$ 5.280,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais),** sendo **R$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais)** do contrato original e **R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)** advindos da prorrogação do 2° termo aditivo perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais)**, pelo período de 03 (três) meses.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência **de 15 (quinze) meses**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; sendo 12 (doze) meses do contrato original e 3 (três) meses advindo do 2° termo Aditivo, cuja vigência deste último ficará compreendida entre 16/02/2025 a

15/05/2025; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

Parágrafo único – O/Este contrato poderá ser prorrogado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, nos termos do Art. 105 da Lei de Licitações de Contratos.

LÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 07 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

FERNANDA CEBALHO DE OLIVEIRA COSTA
Contratada

Testemunhas:

1.º-.....CPF.....

2.º-..... CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A8EB7DDB

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 19/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 19/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA ANA CLARA GONÇALVES LOPES, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1157/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. ANA CLARA GONÇALVES LOPES,** brasileira, Psicóloga, portadora do RG n. 6620430 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 069.566.731-93, CRP: n. 09/016730 e PIS/PASEP/NIT: 161.23174.77-1, residente e domiciliada na Rua 20, Qd. 20, Lt. 17-A, s/n, Casa 05, Jardim Atlântico, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1157/2024,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo **processo administrativo n. 1049/2022**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por período de 03 (três) meses do contrato FMS n. 19/2024, firmado aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2024, conforme memorando da secretaria consulente e parecer jurídico n. 302/2025. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima (caput), que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da PSICÓLOGA para atendimento conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL	VL. TOTAL/ MÊS do 2° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento da psicóloga *ANA CLARA GONÇALVES LOPES* – CRP - 09/016730	SV/PLANTÕES	25/mês de 08 horas	200,00	R$ 5.000,00	**R$ 5.000,00**
Valor Total/Global [Período 01 (um) ano]						**R$ 60.000,00**
Valor Total do 2° Termo Aditivo [Período de 03 (três) meses]						**R$ 15.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** sendo **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** do contrato original**, R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Este contrato terá vigência até **21 de maio de 2025**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; sendo 01 (um) ano do contrato original, 03 (três) meses do 2° Termo Aditivo e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes.
Parágrafo Único – O/Este contrato poderá ser prorrogado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, nos termos do Art. 57 da Lei de Licitações de Contratos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás – GO 10 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

ANA CLARA GONÇALVES LOPES
Contratada

Testemunhas:

1.º-.....CPF.....

2.º-.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F2A09810

FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 140/2020

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA PRISCILLA BONIFACIO MARTINS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **DISTRATANTE**; e, do outro lado, a **PRISCILLA BONIFACIO MARTINS**, brasileira, solteira, farmaceutica, portadora do RG n. 4604623 – 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 009.158.471-08, CRF n. 9203 e PIS/PASEP: 141.63018.31-6, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:
CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADO, visto interesse particular.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato FMS n. 140/2020, a partir do dia 01/01/2025, cujo objeto possui o seguinte teor:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da farmacêutica **PRISCILLA BONIFACIO MARTINS**, Credenciado através do Edital de Credenciamento n. 001/2020, para atendimento nas Unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação em Regime de Credenciamento de farmacêutica Priscilla Bonifacio Martins – CRF/GO N. 9203	SV/PLANTÕES	48/Mês	R$ 100,00	**R$ 4.800,00**
Valor Total/Global (Período 01 (um) ano)					**R$ 57.600,00**

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Nona do instrumento contratual.
Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que **nada se deve** com relação ao contrato que se está rescindindo.
CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 04 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias- FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante/Gestor do Contrato

PRISCILLA BONIFACIO MARTINS
Contratada

Testemunhas:
1) ..... CPF .....
2) ..... CPF .....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:75252352

FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 35/2023

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA ALEXANDRA JOSEFA DA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3304/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3304/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **DISTRATANTE**; e, do outro lado, a **ALEXANDRA JOSEFA DA SILVA,** brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 4140238 – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 929.291.681-53, COREN/GO: n. 684.515 e PIS/PASEP: 127.96269.31-2, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:
CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADO, visto interesse particular.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato FMS n. 35/2023, a partir do dia 01/01/2025, cujo objeto possui o seguinte teor:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste instrumento a contratação da técnica de enfermagem Alexandra Josefa da Silva, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2022, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12 horas, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica em enfermagem Alexandra Josefa da Silva – COREN/GO: 684.515, CPF n. 929.291.681-53.	SV/PLANTÕES	16 plantões de 12 horas/mês	R$ 110,00	**R$ 1.760,00**
Valor Total/Global [Período 01 (um) ano]					**R$ 21.120,00**

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Nona do instrumento contratual.
Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 18 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante/Gestor do Contrato

ALEXANDRA JOSEFA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:
1) ..... CPF .....
2) ..... CPF .....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:DC97A0A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
190- DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

decreto g.p. Nº.: 190/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

Dispõe sobre o calendário fiscal dos Tributos Municipais para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o Calendário Fiscal dos Tributos Municipais, para vigência no exercício de 2025, conforme disposições e tabela seguinte:
I - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU:
a) Pagamento efetuado até o primeiro vencimento, 11/04/2025, o contribuinte gozará de 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor do imposto;
b) Pagamento em até 03 (três) parcelas mensais sem desconto, nas datas a seguir discriminadas:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª (PRIMEIRA)	11/04/2025
2ª (SEGUNDA)	12/05/2025
3ª (TERCEIRA)	12/06/2025

c) O pagamento parcelado não poderá ser inferior a meia UFIP – Unidade Fiscal do Município de Ipameri;

II - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI: no ato da transmissão do imóvel deverá ser comprovado o recolhimento do imposto.

III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN:
a) Profissionais Autônomos, inscritos no CAE do Município – Inclusive Liberais:
§1º - Pagamento em cota única, até 20/02/2025, com 10% (dez por cento) de desconto.

Parc	Única	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
Venc.	20/02	28/02	28/03	29/04	28/05	30/06	28/07	28/08	29/09	28/10	28/11	29/12	28/01/26

§2º - Empresa em Geral (Prestadores, Tomadores do Município e Tomadores não situados no Município) – Inclusive retenção na Fonte:

Competência	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25
Vencimento	17/02	17/03	15/04	15/05	16/06	15/07	18/08	15/09	15/10	17/11	15/12	15/01/26

b) Cooperativas de plano de saúde, será recolhido: até o dia 28 do mês subsequente ao fato gerador do imposto, com apresentação dos documentos.
IV- Outorga variável conforme contrato nº 969/2021, Item 3.1 com apresentação dos documentos até o 15º dia útil do mês subsequente ao da apuração e recolhimento até o último dia útil do mesmo mês.
V - Taxas – Datas de Vencimento:
a) Licença para Localização: no ato da concessão da licença – **renovação anual 31/01/2025**;
b) Licença Sanitária: para abertura cadastro comércio, indústria e prestação de serviço, expedição na data estabelecida pela notificação fiscal, e **renovação anual até 31/01/2025**;
c) Comércio Eventual ou Ambulante – no ato da concessão da licença;
d) Licença para Execução de Obras e Loteamentos: no ato da concessão da licença;
e) Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – vencimento à vista em 30/05/2025 ou em 08 (oito) parcelas, sendo a 1ª em 30/05/2025 e a última no dia 30/12/2025
Art. 2º- Alterações de datas e os casos omissos, não previstos neste Calendário Fiscal serão resolvidos por ato da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, porém, revogando o Decreto Municipal nº.: 934/2024 de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:97CFABAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 004/2021

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 004/2021

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA CLEIDE CRISTINA DA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 784/2021, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021".

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. CLEIDE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, técnica em radiologia, portadora do RG n. 4.283.872 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 962.122.501-97, CRTR n. 08001T e PIS/PASEP: 132 09231 31 0, residente e domiciliada na Rua Odílio de Bastos, Qd 20, Lt. 26 A, Residencial Maria Pires Perillo, CEP: 76.190-000, Palmeiras de Goiás – GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 4561/2020,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2021**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por período de 03 (três) meses do contrato FMS n. 04/2021, firmado aos 15 (quinze) dias de fevereiro de 2021, conforme memorando da secretaria consulente e parecer jurídico n. 301/2025. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima (caput), que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de radiologia **CLEIDE CRISTINA SILVA**, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./ PLANTÃO ORIGINAL	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (10,5996%) do 3° T.A	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (5,9324%) do 4° T.A	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,71%) do 5° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS ORIGINAL	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (10,5996%) do 3° T.A	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (5,9324%) do 4° T.A	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (3,71%) do 5° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS do 6° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica em radiologia CLEIDE CRISTINA DA SILVA – CRTR N. 08001T CPF.: 962.122.501-97.	SV/ PLANTÕES	16 PLANTÕES DE 12/Hs Mês	R$ 190,00	R$ 210,13	R$ 222,59	R$ 230,84	R$ 3.040,00	R$ 3.362,08	R$ 3.561,44	R$ 3.693,44	**R$ 3.693,44**
Valor Total Original [Período 01 (um) ano]												**R$ 36.480,00**
Valor Total 3° T.A. [Período 01 (um) ano]												**R$ 40.344,96**
Valor Total 4° T.A. [Período 01 (um) ano]												**R$ 42.737,28**
Valor Total 5° T.A. [Período 01 (um) ano]												**R$ 44.321,28**
Valor Total do 6° Termo Aditivo [Período de 03 (três) meses]												**R$ 11.080,32**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 174.963,84 (cento e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos),** sendo **R$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)** advindo do contrato original, **R$ 40.344,96 (quarenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** advindo do 3° Termo Aditivo, **R$ 42.737,28 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)** advindo do 4° Termo Aditivo, **R$ 44.321,28 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)** advindo do 5° Termo Aditivo e **R$ 11.080,32 (onze mil e oitenta reais e trinta e dois centavos)** advindo do 6° Termo Aditivo.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência até **14 de maio de 2025**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano do 3° Termo Aditivo, 01 (um) ano do 4° Termo Aditivo, 01 (um) ano do 5° Termo Aditivo e 03 (três) meses do 6° Termo Aditivo; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Fundo

CLEIDE CRISTINA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....
CPF.....

2.º - .....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:74EACEAF

FMS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 006/2021

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 006/2021

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 615/2021, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO**, brasileira, técnica em radiologia, portadora do RG n. 4.740.812 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 009.682.541-36, CRTR n. 02258T e PIS/PASEP: 135 20109 31-9, residente e domiciliada na Rua A, Qd 03-B, Lt. 06, Setor Oeste, CEP: 76.190-000, Palmeiras de Goiás – GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 4561/2020,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2021**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por período de 03 (três) meses do contrato FMS n. 06/2021, firmado aos 17 (dezessete) dias de fevereiro de 2021, conforme memorando da secretaria consulente e parecer jurídico n. 300/2025. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima (caput), que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de radiologia **CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO**, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./ PLANTÃO ORIGINAL	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (10,5996%) do 3° T.A.	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (5,9324%) do 4° T.A.	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,71%) do 5° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS ORIGINAL	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (10,5996%) do 3° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (5,9324%) do 4° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (3,71%) do 5° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS do 6° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica em radiologia CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO – CRTR N. 02258T	SV/ PLANTÕES	16 PLANTÕES DE 12/Hs Mês	R$ 190,00	R$ 210,13	R$ 222,59	R$ 230,84	R$ 3.040,00	R$ 3.362,08	R$ 3.561,44	R$ 3.693,44	**R$ 3.693,44**
Valor Total Original [Período 01 (um) ano]												**R$ 36.480,00**
Valor Total 3° T.A. [Período 01 (um) ano]												**R$ 40.344,96**
Valor Total 4° T.A. [Período 01 (um) ano]												**R$ 42.737,28**
Valor Total 5° T.A. [Período 01 (um) ano]												**R$ 44.321,28**
Valor Total do 6° Termo Aditivo [Período de 03 (três) meses]												**R$ 11.080,32**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 174.963,84 (cento e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos),** sendo **R$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)** advindo do contrato original, **R$ 40.344,96 (quarenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** advindo do 3° Termo Aditivo, **R$ 42.737,28 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)** advindo do 4° Termo Aditivo, **R$ 44.321,28 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)** advindo do 5° Termo Aditivo e **R$ 11.080,32 (onze mil e oitenta reais e trinta e dois centavos)** advindo do 6° Termo Aditivo.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência até **16 de maio de 2025**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano do 3° Termo Aditivo, 01 (um) ano do 4° Termo Aditivo, 01 (um) ano do 5° Termo Aditivo e 03 (três) meses do 6° Termo Aditivo; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Fundo

CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....
CPF.....

2.º - .....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3CDD118A

FMS
8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 011/2021

8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 011/2021

8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA ALANA FRANCO DA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 892/2021, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. ALANA FRANCO DA SILVA**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 6.039.238 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 050.574.971-89, COREN/GO n. 1559843 e PIS/PASEP: 1.601.908.412-5, residente e domiciliada na Rua Marcela Qd. 11, Lt. 15 – Residencial Tempo Novo, CEP: 76.190-000, Palmeiras de Goiás – GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 4561/2020,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2021**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por período de 03 (três) meses do contrato FMS n. 11/2021, firmado aos 23 (vinte e três) dias de fevereiro de 2021, conforme memorando da secretaria consulente e parecer jurídico n. 296/2025. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima (caput), que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem **ALANA FRANCO DA SILVA**, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./ PLANTÃO ORIGINAL	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (10,5996%)	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (5,9324%)	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,71%) do 7° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS ORIGINAL	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (10,5996%)	VL. TOTAL/ MES A PARTIR DO 4° T.A. (CONSIDERANDO O ACRESCIMO DE 25%)	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (5,9324%)	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (3,71%) do 7° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS do 8° T.A.
01	Contratação em Regime	SV/	16 PLANTÕES	20/Mês	R$ 100,00	R$ 110,59	R$ 117,15	R$ 121,49	R$ 1.600,00	R$ 1.769,44	R$ 2.211,80	R$ 2.343,00	R$ 2.429,80	**R$ 2.429,80**

	de Credenciamento da Técnica em Enfermagem ALANA FRANCO DA SILVA	PLANTÕES	DE 12/Hs Mês										
Valor Total Original [(Período 01 (um) ano]													**R$ 19.200,00**
Valor Total 3° [05 x R$ 1.769,44 + 07 x 2.211,80 (considerando o acréscimo de 25%)]													**R$ 24.329,80**
Valor Total 6° [R$ 110,59 + 5,9324% = R$ 117,15 X 20 = R$ 2.243,00]													**R$ 28.116,00**
Valor Total 7° Termo Aditivo [Período de 01 (um) ano]													**R$ 29.157,60**
Valor Total do 8° Termo Aditivo [Período de 03 (três) meses]													**R$ 7.289,40**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
O valor total deste contrato é/será de **R$ 108.092,80 (cento e oito mil e noventa e dois reais e oitenta centavos),** sendo **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reis)** do original e **R$ 24.329,80 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)** do 3° Termo Aditivo, com acréscimo de 25% advindos do 4° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal a partir do 4° T.A de **R$ 2.211,80 (dois mil duzentos e onze reais e oitenta centavos), R$ 28.116,00 (vinte e oito mil cento e dezesseis reais)** do 6° Termo Aditivo, **R$ 29.157,60 (vinte e nove mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)** do 7° Termo Aditivo e **R$ 7.289,40 (sete mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)** do 8° Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência até **22 de maio de 2025**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano do 3° Termo Aditivo, 01 (um) ano do 6° Termo Aditivo, 01 (um) ano do 7° Termo Aditivo e 03 (três) meses do 8° Termo Aditivo; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Fundo

ALANA FRANCO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....
CPF.....

2.º - .....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:84C81CA0

FMS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 016/2021

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 016/2021

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA KALITA MARINHO DE CARVALHO, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 963/2021, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021".

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. KALITA MARINHO DE CARVALHO**, brasileira, técnica em enfermagem, portadora do RG n. 7.001.427 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 710.458.531-19, COREN/GO n. 1602024 e PIS/PASEP: 13547956659, residente e domiciliada na Rua Belizário Garcia, Qd. 17, Lt. 25 – Setor Aeroporto, CEP: 76.190-000, Palmeiras de Goiás – GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 4561/2020,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2021**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por período de 03 (três) meses do contrato FMS n. 16/2021, firmado aos 26 (vinte e seis) dias de fevereiro de 2021, conforme memorando da secretaria consulente e parecer jurídico n. 291/2025**.** Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem **KALITA MARINHO DE CARVALHO**, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./ PLANTÃO ORIGINAL	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (10,5996%) do 2° T.A	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (5,9324%) do 3° T.A.	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,71%) do 4° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS ORIGINAL	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (10,5996%)	VL. TOTAL/MÊS REAJUSTADO PELO INPC (5,9324%) do 3° T. A	VL. TOTAL/MÊS REAJUSTADO PELO INPC (3,71%) do 4° T. A	VL. TOTAL/MÊS do 5° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da TÉCNICA EM ENFERMAGEM **KALITA MARINHO DE CARVALHO**	SV/ PLANTÕES	16 PLANTÕES DE 12/Hs Mês	R$ 100,00	R$ 110,59	R$ 117,15	R$ 121,49	R$ 1.600,00	R$ 1.769,44	R$ 1.874,40	R$ 1.943,84	**R$ 1.943,84**
Valor Total Original [Período 01 (um) ano]												**R$ 19.200,00**
Valor Total 2° [Período 01 (um) ano]												**R$ 21.233,28**
Valor Total 3° [Período 01 (um) ano]												**R$ 22.492,80**
Valor Total do 4° T.A. [Período 01 (um) ano]												**R$ 23.326,08**
Valor Total do 5° T.A. [Período 03 (três) meses]												**R$ 5.831,52**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 92.083,68 (noventa e dois mil oitenta e três reais e sessenta oito centavos),** sendo **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reis),** sendo **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reis)** do contrato original, **R$ 21.233,28 (vinte e um mil duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)** do 2° Termo Aditivo, **R$ 22.492,80 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)** do 3° Termo Aditivo, **R$ 23.326,08 (vinte e três mil trezentos e vinte e seis reais e oito centavos)** do 4° Termo Aditivo e **R$ 5.831,52 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) .**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência até **25 de Maio de 2025,** com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano do 2° Termo Aditivo, 01 (um) ano do 3° Termo Aditivo, 01 (um) ano do 4° Termo Aditivo e 03 (três) meses do 5° Termo Aditivo; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 07 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS	***KALITA MARINHO DE CARVALHO***
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	Contratada
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	
Contratante/Gestor do fundo	

Testemunhas:

1.º-.....CPF.....

2.º-.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7D212EE0

FMS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 09/2021

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 09/2021

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E O SENHOR GENALDO VASCONCELOS SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, o **Sr. GENALDO VASCONCELOS SILVA**, brasileiro, técnico em gesso, portador do RG n. 3.442.317 - SPTCGO, inscrito no CPF sob o n. 651.997.584-20, PIS/PASEP: 124.07717.38.6, residente e domiciliada na Avenida 06 de Julho, Qd. 18, Lt. 02-A – Bairro Goianinha CEP: 76.190-000, Palmeiras de Goiás – GO, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 4561/2020,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2021**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por período de 03 (três) meses do contrato FMS n. 09/2021, firmado aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2021, conforme memorando da secretaria consulente e parecer jurídico n. 299/2025. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima (caput), que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do técnico de gesso **GENALDO VASCONCELOS SILVA**, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./ PLANTÃO	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (10,5996%) DO 2° T.A	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (5,9324%) DO 3° T.A	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,71%) DO 4° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (10,5996%) DO 2° T.A	VL. TOTAL/MÊS REAJUSTADO PELO INPC (5,9324%) DO 3° T.A	VL. TOTAL/MÊS REAJUSTADO PELO INPC (3,71%) DO 4° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS do 5° T.A.
01	Contratação em Regime de	SV/ PLANTÕES	22 PLANTÕES DE	R$ 140,00	R$ 154,83	R$ 164,01	R$ 170,09	R$ 3.080,00	R$ 3.406,00	R$ 3.608,22	R$ 3.741,98	**R$ 3.741,98**

	Credenciamento do Técnico em Gesso GENALDO VASCONCELOS SILVA		12/Hs Mês									
Valor Total/Global [Período 01 (um) ano]												**R$ 36.960,00**
Valor Total 2° T.A [Período 01 (um) ano]												**R$ 40.875,12**
Valor Total 3° T.A [Período 01 (um) ano]												**R$ 43.298,64**
Valor Total do 4° T.A. [Período 01 (um) ano]												**R$ 44.903,76**
Valor Total do 5° Termo Aditivo [Período de 03 (três) meses]												**R$ 11.225,94**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 177.263,46 (cento e setenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos),** sendo **R$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais)** do contrato original**, R$ 40.875,12 (quarenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo**, R$ 43.298,64 (quarenta e três mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, **R$ 44.903,76 (quarenta e quatro mil novecentos e três reais e setenta e seis centavos)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo e **R$ 11.225,94 (onze mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)** do 5° Termo Aditivo.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência até **22 de maio de 2025**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano do 2° Termo Aditivo, 01 (um) ano do 3° Termo Aditivo, 01 (um) ano do 4° Termo Aditivo e 03 (três) meses do 5° Termo Aditivo; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal De Saúde E Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor Do Fundo

GENALDO VASCONCELOS SILVA
Contratado

Testemunhas:

1.º-.....CPF.....

2.º-.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AA1C5CF9